Fundação Municipal de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2018

OBJETO	**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO (HGVF), ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**
Processo Administrativo n.°200/7817/2017	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Local: Prefeitura Municipal de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói	
Dia: 22/08/2018	
Hora: 14:00 horas	

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NITERÓI,** doravante denominada simplesmente **FMS**, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 11.101, de 25 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICA** sua intenção de **FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e suas alterações.

O processo seletivo é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que **estejam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Niterói**, nos termos da aludida Lei Municipal n.º 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e suas alterações.

Fundação Municipal de Saúde

O presente Processo de Seleção reger-se-á pela Lei Municipal n.º 2.884/2011, pelo Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e suas alterações, bem como pelas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), pela Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, além das demais legislações aplicáveis e do disposto neste Edital e seus Anexos.

Só poderão participar do presente processo as entidades cujos pedidos de qualificação tenham sido protocolados e deferidos até a data da publicação do presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de entidade qualificada como Organização Social junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, com vistas ao PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO (HGVF), de acordo com os critérios de julgamento e condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.2 Passará a ser gerido de imediato pela Organização Social selecionada nos termos deste Edital o Hospital Getulio Vargas Filho (HGVF).

1.3 O gerenciamento das ações e serviços de saúde no Hospital inclui:

a) Desenvolvimento e implementação de linhas de trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinariedade, integralidade e humanização da assistência e do acesso da população aos serviços e ações de saúde;
b) Coordenação de ações, operacionalização, gerenciamento, emprego de recursos e execução de atendimento hospitalar e serviços de saúde, em apoio à FMS e a seu critério, modificável a qualquer tempo nos limites da Lei;
c) Aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos, consoante as recomendações técnicas aplicáveis;
d) Alcance de metas e indicadores assistenciais e de gestão que se encontram expressos no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital;
e) Promoção da melhoria da qualidade da atenção e do acesso dos cidadãos às ações e aos serviços de saúde no âmbito do Hospital Getulio Vargas Filho (HGVF).

1.4 As ações e os serviços de saúde serão ofertados à população de forma universal, equânime e gratuita, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

2. PRAZOS

2.1 Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em sentido contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na FMS.

2.2 Será de 10 (dez) dias, após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, o prazo para que as Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município de Niterói na área da saúde manifestem, por escrito, nos moldes do Anexo IV do presente Edital, seu interesse em participar do presente Processo de Seleção e em celebrar contrato de gestão com a FMS.

2.3 O prazo para a assinatura do Contrato de Gestão será de até 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado final do Processo de Seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável, pelo mesmo período.

2.4 O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 11.101/2012, alterado pelo Decreto n.º 11.462/2013, desde que haja disponibilidade orçamentário-financeira, aprovação das prestações de contas e o atendimento de, pelo menos, 80% das metas anteriormente fixadas.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 O presente Edital de convocação pública e seus anexos, bem como a minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos anexos, estarão disponíveis para consulta e cópia eletrônica na sede da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ. Estarão disponíveis também para consulta pública no sítio eletrônico da FMS (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*).

3.2 Poderão ser solicitados esclarecimentos **por escrito** até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de entrega das propostas e envelopes contendo os documentos de habilitação, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar os esclarecimentos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes, publicando as respostas aos pedidos de esclarecimentos no sítio eletrônico da FMS (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), para conhecimento de todos os participantes da presente seleção. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados na sede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.

3.3 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a impugnação

ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, por escrito, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.

3.4 A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final previsto no item anterior, para se manifestar sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no sitio eletrônico da FMS (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), para conhecimento de todos os interessados.

3.5 Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos interessados em igualdade de condições deverá haver a republicação do edital na íntegra, com a reabertura do prazo para a apresentação das propostas.

3.6 Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 3.3.

3.7 Decairá do direito de impugnar o Edital a Organização Social participante que não o fizer no prazo estabelecido no item 3.3 acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para a participação na presente seleção:

4.1 Comprovação da condição de Organização Social qualificada no âmbito do Município de Niterói na área da saúde, nos termos do Decreto n.º 11.101/2012 e suas alterações, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Qualificação da Entidade emitido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI).

4.2 Ausência de qualquer impedimento à participação em processos seletivos realizados pela Administração Pública, a exemplo da aplicação das penas de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda vigorem ou eventual decisão de rejeição da prestação de contas final que tiver transitado em julgado na esfera administrativa e não houver qualquer decisão no âmbito judicial favorável à OS, liminar ou definitiva, em sentido contrário à decisão administrativa, por força de Contratos de Gestão ou outras espécies de Convênios celebrados com entes públicos, com fulcro nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, na forma do Anexo VIII-Declaração de Inexistência de Penalidade.

4.3 Manifestação tempestiva de interesse em firmar contrato de gestão com a FMS, nos termos do item 2.2 do presente Edital, acompanhada de ata de aprovação da proposta e do contrato de

gestão pelo Conselho de Administração, devidamente averbada junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, com fulcro no inciso I, do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.884/2011.

4.4 Apresentação da Proposta Técnica e Econômica em envelope próprio (ENVELOPE 01), devidamente lacrado, conforme descrito no item 5.1.

4.5 Apresentação da Documentação de Habilitação, em envelope próprio (ENVELOPE 02), devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos comprobatórios:

I - da qualificação como Organização Social no Município de Niterói na área de saúde, mediante apresentação do Certificado de Qualificação;
II - da regularidade jurídica e fiscal;
III - da boa situação econômico-financeira da entidade; e
IV - de qualificação técnica para o desempenho de atividades na área de saúde.

4.6 A comprovação dos itens I, II, III e IV acima referidos deverá ser feita através da apresentação dos documentos previstos no item 5.2.

4.7 A Organização Social interessada em participar do Processo Seletivo deverá entregar a documentação completa, encabeçada por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram. A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentadas em 01 (uma) via cada, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.

4.7.1 A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA deverá ser organizada de acordo com as orientações do Anexo II – Roteiro de Elaboração de Proposta Técnica e Econômica, **sob pena de desclassificação, na hipótese de vício formal insanável que prejudique ou comprometa a competição em igualdade de condições ou que frustre a correta compreensão e análise das propostas, a critério da Comissão Julgadora.**

4.8 Além dos documentos mencionados acima, as Organizações Sociais participantes deverão apresentar, no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes, **fora de qualquer envelope,** ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda vigorem ou eventual decisão de rejeição da prestação de contas final que tiver transitado em julgado na esfera administrativa e não houver qualquer decisão no âmbito judicial favorável à OS, liminar ou definitiva, em sentido contrário à decisão administrativa, por força de Contratos de Gestão ou outras espécies de Convênios celebrados com entes públicos, com fulcro nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, na forma do Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Penalidade.

4.9 Será realizada, em data a ser definida pela Comissão Especial de Seleção e divulgada no sítio eletrônico da FMS, visita técnica às instalações do Hospital Getulio Vargas Filho, localizado na Rua Teixeira de Freitas, s/nº, Fonseca, para conhecimento pelas Organizações Sociais participantes da estrutura física, equipamentos e mobiliário existentes, além de outros elementos que julgarem necessários para a correta formulação de suas propostas técnicas e econômicas. O não comparecimento não implicará eliminação do certame.

4.10 Em nenhuma hipótese, a Organização Social que deixar de comparecer à visita poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições do Hospital, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.

4.11 As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, qualquer que seja o resultado do certame.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA: A Proposta Técnica e Econômica deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, contendo informações a respeito do Hospital e as metas propostas e com o Anexo II - Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica . A proposta deverá ser encabeçada por índice, o qual deverá relacionar todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentada em 01 (uma) via, impressa, **numerada** e **rubricada**, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, e deverá conter os elementos abaixo indicados, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 11.101/2012, preferencialmente na seguinte ordem:

a) Número do edital de seleção e o seu objeto;

b) Apresentação da Proposta Técnica, à luz das diretrizes contidas no Termo de Referência – Anexo I;

c) Apresentação de Proposta Econômica, contendo orçamento detalhado, com a discriminação dos custos unitários e total necessários à implementação da Proposta Técnica apresentada, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 11.101/2012;

d) Demonstrativo dos eventuais custos operacionais adicionais que serão despendidos na gestão do HFGV junto com sua Proposta Econômica, de forma a comprovar que o valor previsto na Planilha de Despesa é necessário e suficiente para cobrir o aumento dos custos operacionais da

OS em virtude da Gestão do HFGV, não podendo ser incluídos na Proposta eventuais custos operacionais fixos ou eventuais da entidade que não estejam diretamente relacionados à execução do contrato de gestão ou que a OS deva suportar independentemente de qualquer outro ajuste, a exemplo de eventual aluguel da sede da entidade;
e) Admite-se o custeio com recursos repassados pela FMS de despesas tais como: internet, transporte, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis e de advocacia, desde que previstas e justificadas no Plano de Trabalho, no valor proporcional diretamente vinculado à execução do Contrato de Gestão;

f) No caso de a OS já possuir ou vir a celebrar ou desenvolver no curso do Contrato de Gestão com a FMS outras parcerias ou atividades que gerem custos operacionais adicionais, além daqueles originados do Contrato de Gestão mantido com a FMS, deverá apresentar planilha discriminada, na qual conste o rateio proporcional das despesas, não podendo em hipótese alguma haver duplicidade ou sobreposição de fontes de receita para o custeio das despesas operacionais;

g) A OS fica obrigada a informar imediatamente à FMS a celebração por ela de novos contratos de gestão durante o período de vigência do contrato mantido com a FMS;

h) Por ocasião das prestações de contas, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de tais despesas (Planilha de custos e respectivas notas fiscais), sob pena de glosa do valor repassado para este fim;

i) O custo operacional da OS não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do valor total de repasse de custeio correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato.

5.1.1 Fica estabelecida a validade da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, por até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

5.1.2 Para a elaboração das propostas técnicas e econômicas, as Organizações Sociais participantes do certame deverão ter ciência do presente edital e de seus anexos na íntegra, a fim de apresentarem proposta condizente com os objetivos do presente Processo de Seleção.

5.1.3. Eventuais **vícios de forma** que não inviabilizem ou prejudiquem a correta apreensão e o julgamento da proposta pela Comissão Julgadora ou a igualdade da competição entre todos os participantes não implicarão desclassificação, podendo ainda ser sanados, se for o caso, na própria sessão pública.

5.1.4 Na hipótese de a Proponente possuir o CEBAS, ou seja, sendo Organização Social que goza da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º, da Constituição Federal de 1998, esta

deverá também apresentar junto com a Proposta Econômica o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado.

5.1.5 A Organização Social participante portadora do CEBAS deverá, na elaboração de sua Proposta Econômica, apresentar o valor final global de repasse por ela proposto com abatimento do valor correspondente à imunidade tributária de que é beneficiária, pelo tempo em que vigorar a imunidade, desprezando-se, para este fim, 2 (dois) meses de vigência da imunidade, lapso temporal estimado entre a apresentação da proposta e a assinatura do contrato de gestão. Na proposta deverão estar discriminados separadamente o valor global de repasse proposto e o valor do abatimento mês a mês a ser aplicado referente à imunidade tributária.
5.1.6 Caso, por qualquer razão, seja ultrapassado o período de 2 (dois) meses entre a apresentação da proposta econômica e a assinatura do contrato de gestão, o abatimento a que se refere o item acima será reduzido proporcionalmente pela Comissão Especial de Seleção, ao analisar as propostas econômicas.

5.1.7 Não serão admitidos, para fins de abatimento, requerimentos de concessão ou renovação ainda pendentes de apreciação pelos órgãos competentes ao tempo da apresentação das Propostas Econômicas, apenas certificados já emitidos. Caso o requerimento formulado pela OS vencedora e adjudicatária do certame venha a ser deferido no curso do contrato de gestão, a FMS glosará o valor correspondente ao tributo não incidente em razão da imunidade *a posteriori* concedida à entidade parceira.

5.2 ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope com a Documentação de Habilitação deverá ser organizado nos moldes do disposto no item 5.1, devendo conter **TODOS** os seguintes dados e documentos, de preferência na seguinte ordem:

a) Número do edital de seleção e o seu objeto;

b) Cópia do Certificado de Qualificação emitido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais;

c) Comprovação da regularidade jurídica e da boa situação econômico-financeira da Organização Social, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 11.101/2012, mediante apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria, que demonstre que a entidade tem por finalidade a atuação na área da saúde, sem fins econômicos, com previsão de obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades, vedada a distribuição entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

c.1.1) O Estatuto da Proponente em vigor deverá ser apresentado juntamente com Certidão narrativa das últimas alterações, expedida por Cartório competente, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data para apresentação dos envelopes;

c.2) documento com a indicação de seus representantes legais;

c.3) comprovante de domicílio da pessoa jurídica e também dos seus dirigentes e/ou representantes legais;

c.4) cópia da carteira de identidade e do CPF de seus dirigentes e/ou representantes legais;

c.5) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

c.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente seleção pública;

c.7) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c.8) Prova de regularidade junto à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPD-EN;

c.9) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c.10) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal , na forma da Lei, ou certidão de não-contribuinte;

c.11) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por profissional responsável e que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.12) A comprovação da boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥

1 ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1
Em que: ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável em Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível em Longo Prazo

c.12.1) A(s) instituição(ões) que apresentar(em) resultado menor que 1, em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), do presente certame.

c.13) Certidões negativas de execução patrimonial;

c.14) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela competente Delegacia Regional do Trabalho referente às infrações a normas de proteção ao trabalho, inclusive da gestante e do menor, e infrações a normas de proteção à segurança e à medicina do trabalho;

c.15) Declaração firmada pela participante, na forma prevista no Anexo IX do presente Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob as penas da lei;

c.16) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);

d) Comprovação de experiência anterior da **entidade** na área da saúde **E** da capacidade técnica de seu **corpo dirigente e/ou corpo fixo de funcionários** relativamente ao objeto do Contrato de Gestão, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e qualidade da atividade desenvolvida, preferencialmente em papel timbrado, bem como de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgão de Educação competentes;

e) Comprovação da idoneidade dos dirigentes da Proponente, mediante apresentação de:

e.1) Certidão criminal das Justiças Estadual e Federal emitidas no Estado do Rio de Janeiro e no Estado aonde se localiza a sede da entidade Proponente.

f) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver.

5.3 Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados por quaisquer meios disponíveis.

5.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
5.5 Todos os documentos e atestados acima citados deverão, necessariamente, estar autenticados, exceto quando puderem ser eletronicamente verificados.

6. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES

6.1 A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas dos interessados ocorrerá no dia 22/08/2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões do gabinete da Presidência da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba n.º 987 - 8º andar, Centro, Niterói/RJ, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.

6.2 Eventual atraso superior a 15 (quinze) minutos contados do horário fixado para o início da sessão ou o não comparecimento implicará a eliminação do certame, não sendo permitida a participação de retardatários ou aceitas quaisquer justificativas.

6.3 Havendo o comparecimento de uma única Organização Social na sessão pública e desde que atendidas as exigências do presente Edital e seus anexos, poderá a FMS celebrar diretamente contrato de gestão com a referida entidade, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 11.101/2012.

6.4 No caso de não comparecimento na sessão de todas as Organizações Sociais que tenham manifestado interesse em participar da presente seleção, poderá ser republicado o Edital de Convocação, quantas vezes forem necessárias, a critério da FMS.

6.5 Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcado novo dia e horário, mediante publicação em Diário Oficial. Apenas as Organizações Sociais que já tenham manifestado interesse em participar do presente Processo de Seleção, nos termos do item 2.2 do Edital, é que poderão participar da sessão.

7. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, horário e local indicados no item 6 do Edital, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do(s) representante(s) da(s) entidade(s) e dos Envelopes 01 (PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA) e 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), devidamente identificados, separados e lacrados.

7.2 As Organizações Sociais participantes poderão ser representadas nas Sessões Públicas por seus representantes legais, que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para apresentação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive para desistência de recursos, e somente estes poderão atuar em nome da Organização Social participante.
7.3 As Organizações Sociais, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador, este último através de instrumento de procuração público ou particular, assinado pelo representante legal da entidade, em que sejam outorgados plenos poderes para a prática de todos os atos inerentes ao presente Processo de Seleção, inclusive para a desistência de recursos.

7.4 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo especificado:

7.4.1 Quando se tratar de dirigente da Organização Social, para que se promovam as devidas averiguações, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de sua atual diretoria, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura, em nome da Organização Social participante.

7.4.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo VI, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos do seu Ato Constitutivo;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de seus atuais dirigentes.

7.4.3 Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento poderá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação para a prática de todos os atos inerentes à participação da entidade no presente Processo de Seleção Pública.

7.4.4 A procuração a que se refere o subitem acima deverá ser assinada por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, sendo que, para fins de comprovação destes poderes, deverá ser apresentado o ato constitutivo da entidade acompanhado da ata de eleição da sua atual diretoria, devidamente registrados em cartório.
7.5 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida e deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado da entidade.

7.6 Quando a representação se fizer por instrumento público ou por Ato Constitutivo apresentados em cópia reprográfica, obrigatoriamente deverão estar autenticados.

7.7 A Carta de Credenciamento (Anexo VI) substitui, para todos os efeitos, a procuração a que se refere o item 7.4.2, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos do procedimento de seleção e renúncia ao direito de recorrer.

7.8 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção logo no início da sessão pública, **fora de qualquer envelope. Sem prejuízo da sua apresentação no ato do credenciamento, deverá haver a inclusão desta mesma documentação no Envelope 2, conforme item 5.2 do Edital, o qual permanecerá lacrado. A documentação listada no item 5.2, que também deve ser apresentada por ocasião do credenciamento, permanecerá sob a posse da Comissão Especial de Seleção, e poderá ser incluída no Envelope 2, por ocasião da sua abertura, acaso nele não esteja presente.**

7.9 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

7.10 Na hipótese em que a documentação de credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA – será autorizado ao representante da Organização Social participante que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais Organizações Sociais participantes, devendo, ato contínuo, ser o envelope novamente fechado e rubricado no fecho.

7.11 As Organizações Sociais participantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento da sessão pública.

7.12 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal credenciado representar mais de uma Organização Social Participante, sob pena de afastamento do Processo de Seleção das Organizações Sociais envolvidas.

7.13 A ausência de representante devidamente credenciado não exclui a participação no Processo de Seleção, ficando, todavia, aqueles que se apresentarem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pela Organização Social participante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

7.14 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção.

7.15 Encerrado o credenciamento, será dado início ao recebimento dos envelopes.

8 – DOS ENVELOPES

8.1 As Organizações Sociais participantes deverão entregar à Comissão Especial de Seleção no dia designado para a sessão pública a sua Proposta Técnica e Econômica e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, e lacrados, constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2018 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2018 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE

8.2 Na sessão pública serão recebidos os Envelopes 01 (PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA) e 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), conforme indicado neste Edital.

8.3 Uma vez entregues os envelopes, não serão admitidas complementações, modificações ou substituições da Proposta ou de qualquer documento.

8.4 Aberto o Envelope 01, cada um dos representantes legais das Proponentes, assim como o Presidente da Comissão Especial de Seleção, rubricará a documentação apresentada pelas demais.

8.5. O Envelope 02 permanecerá lacrado, devendo ser rubricado no fecho, em sua parte externa, pelos representantes das demais proponentes.

8.6 Nesta mesma sessão será marcada a data da sessão de divulgação do resultado do julgamento e da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e de abertura do Envelope 02 (Documentação de Habilitação).

8.7 A análise das Propostas Técnicas e Econômicas pela Comissão Especial de Seleção será realizada em reunião reservada. Para esta análise, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, caso entenda necessário.
8.8 Havendo o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Proponente classificada em primeiro lugar será declarada vencedora do Processo de Seleção.

8.9 Na ocorrência de inabilitação da Proponente melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e Econômica, a Comissão Especial de Seleção procederá à abertura do Envelope 02 (Documentação de Habilitação) da segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma Proponente classificada na etapa de julgamento da Proposta Técnica e Econômica seja declarada vencedora da Seleção, observada rigorosamente a ordem de classificação.

8.10 Será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido nas sessões públicas, como ausências, credenciamentos, recebimento dos envelopes e eventuais impugnações.

9. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos no Edital e a pontuação a eles atribuída, cuja soma equivale a 10 (dez) pontos.

9.2 As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes no quadro abaixo, que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência, contendo informações a respeito do Hospital e as metas propostas e no Anexo II - Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica que é parte integrante deste Edital:

Tabela

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Fundação Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO	PONTOS
AVALIAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	1
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	0,5
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	0,5
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	0,5
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	0,3
COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA, DE ENFERMAGEM, MULTIDISCIPLINAR E SINDICÂNCIAS	0,3
COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	0,3
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	0,3
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	0,3
ACOLHIMENTO/ ATENDIMENTO	0,5
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	0,1
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,3
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAME NTO DE OUTROS SERVIÇOS	0,5
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,1
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	0,3
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO EM SERVICOS DE SAÚDE	2,2
Experiência do Responsável Técnico da Instituição (Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	0,75
Experiência da Equipe Técnica da Intituição(Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	1,25
TOTAL	10

PROPOSTA ECONÔMICA (PE)

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Econômica de Eficiência	Adequação volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa.	De 0,15 a 1 ponto*	1 PONTO

- **A pontuação referente à Proposta Econômica se dará da seguinte forma:**

Melhor Proposta Econômica (menor valor exequível)– 1 ponto
Segunda melhor proposta econômica (segundo melhor valor exequível) - 0,5 ponto
Terceira melhor proposta econômica (terceira melhor valor exequível) - 0,25 ponto
Demais propostas econômicas - 0,15 ponto

NOTA ATIVIDADE (NA)

IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos Operacionais compreendendo circulação nas áreas restritas, tanto externas quanto internas	0,1	

	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	0,1	0,5 ponto
	Fluxo para materiais esterilizados	0,1	
	Fluxo para roupas	0,1	
	Fluxo para residuos	0,1	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e relação com a rede de saúde loco-regional.	De 0 a 0,5	0,5 ponto
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos	De 0 a 0,15	0,5 ponto
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	De 0 a 0,15	
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Farmácia, Laboratório, Almoxarifado e Patrimônio	De 0 a 0,20	
TOTAL DE PONTOS PARA NA – 1,5 PONTO			

Nota Máxima NA = 1,5 Pontos

NOTA QUALIDADE(NQ): Deverá identificar ações de qualidade em dois aspectos:

Nota Qualidade Objetiva (NQO)

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
Comissões de Ética Médica, de Enfermagem, Multidisciplinar e sindicâncias	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
são de Verificação de Óbitos	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	

Comissão de Gerenciamento de Risco	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
TOTAL DE PONTOS PARA NQO – 1,5 PONTO			

Nota Qualidade Atendimento (NQA)

ACOLHIMENTO/ ATENDIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme Classificação deRisco.	0,1	0,5 ponto
	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	0,1	
	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	0,1	
	Proposta para implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	0,1	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário com definição do uso das informações	0,1	
TOTAL DE PONTOS PARA NQA – 0,5 PONTO			

Nota Qualidade(NQ) = NQO (Qualidade Objetiva) +NQA (Nota Qualidade Atendimento)

Nota Máxima NQ = 2 Pontos

ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma até o terceiro nível.	0,1	0,1 ponto
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS	Apresentação de protocolos assistenciais de atenção médica.	0,1	0,3 ponto
	Apresentação de rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade, como na emergência, ambulatório, internação/enfermarias, Central de Esterilização, Centro Cirúrgico, UTI.	0,1	
	Apresentação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de emergência, ambulatório, internação/enfermarias, Central de Esterilização, Centro Cirúrgico, UTI.	0,1	

IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAME NTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral.	0,1	0,5 ponto
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, preventiva e corretiva.	0,1	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	0,1	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade.	0,1	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria de serviços de limpeza e vigilância.	0,1	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	0,1	0,1 ponto
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho,com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	0,1	0,3 ponto
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	0,1	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.	0,1	
TOTAL DE PONTOS – 1,3 ponto			

Nos itens acima as propostas serão avaliadas como Qualificadas (100% da pontuação), satisfatórias (50% da pontuação) e Insatisfatória (0% da pontuação).

- Quanto à Experiência em Gestão em Serviços de Saúde:

		Em unidade de Urgência e Emergência que possua Pronto Atendimento,com atendimento por um período de 06 meses até 01 anos: 0,1 ponto	
		Em unidade de Urgência e Emergência que possua Pronto Atendimento,com atendimento por um período entre 01 e 03 : 0,1 ponto	
		Em unidade de Urgência e Emergência que possua Pronto Atendimento,com atendimento por um período superior a 03 : 0,2 ponto	

Experiência em Gestão em Serviços de Saúde	Comprovação, pela entidade, de experiência, atual e contínua, em gestão de serviços de saúde. Pontuação a ser atribuída conforme demonstração do tempo de uma única experiência na gestão.	Em unidade com mais de 30 leitos totais, por um período de 06 meses até 01 anos : 0,1 ponto	2,2 pontos
		Em unidade com mais de 30 leitos totais, por um período de mais de 01 até 03 anos: 0,15 ponto	
		Em unidade com mais de 30 leitos totais, por um período superior a 03 anos: 0,2 ponto	
		Em unidade com atendimento ambulatorial especializado, por um período de até 01 anos: 0,1 ponto	
		Em unidade com atendimento ambulatorial especializado, por um período entre 01 e 03 anos: 0,15 ponto	
		Em unidade com atendimento ambulatorial especializado, por um período superior a 03 anos: 0,2 ponto	
		Em unidade com centro cirúrgico, por um período de 06 meses até 01 ano: 0,1 ponto	
		Em unidade com centro cirúrgico, por um período entre 01 e 03 anos: 0,15 ponto	
		Em unidade com centro cirúrgico, por um período superior a 03 anos: 0,25 ponto	
		Em unidade de terapia intensiva, por um período de 06 meses até 01 ano: 0,1 ponto	
		Em unidade de terapia intensiva, por um período entre 01 e 03 anos: 0,1 ponto	
		Em unidade de terapia intensiva, por um período superior a 03 anos: 0,2 ponto	
Total máximo – 2,2 pontos			

- Quanto à experiência da Equipe Técnica (a Instituição deverá comprovar vinculo com a Equipe):

Experiência do Responsável Técnico da Instituição (Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	Análise do currículo com comprovação do conteúdo do RT quanto sua experiência em Gestão de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar, de Emergência e Pronto Atendimento, Contemplando Emergência, Cirurgia, CTI.	De 0 a 0,75	0,75 ponto
Experiência da Equipe Técnica da Intituição(Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	Qualificação em Gestão de Serviços de Saúde e Rede de Saúde	De 0 a 0,75	1,25 ponto
	Quanto sua experiência em Gestão de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar, de Emergência e Pronto Atendimento, Contemplando Emergência, Cirurgia,CTI.	De 0 a 0,5	
TOTAL DE PONTOS – 2 pontos			

3. NT (Nota Técnica) máximo 5.5 pontos

4. NOTA TÉCNICA E ECONÔMICA (NTE) = AEE+NA+NQ +NT

NTE MÁXIMA – 10 PONTOS

AEE (Avaliação Econômica de Eficiência) máximo 1 ponto

NA (Nota de Atividade) máximo 1,5 ponto

NQ (Nota Qualidade) máximo 2 pontos

NT (Nota Técnica) máximo 5.5 pontos

9.3 As Propostas Técnicas e Econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada conforme o quadro previsto no item 9.2 acima e no Anexo I do presente Edital.

9.4 Será classificada em primeiro lugar a Proposta Técnica e Econômica que obtiver a maior pontuação no somatório de cada um dos critérios de julgamento previstos neste Edital.

9.5 Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Econômica, o desempate se fará pela pontuação obtida no critério **Experiência em Gestão em Serviços de Saúde (total 2,2 pontos)**, vencendo a maior pontuação e, sucessivamente, maior pontuação no item **Experiência da Equipe Técnica (total 2 pontos) e, por último, a maior pontuação no item Proposta Econômica (total 1 ponto). Por fim, permanecendo o empate, a**

escolha do vencedor far-se-á por sorteio, a ser realizado na presença de todos os interessados.

9.6 Serão desclassificadas ou inabilitadas as Propostas que:

9.6.1 não atenderem às exigências deste Edital;

9.6.2 contiverem valores de custeio das atividades objeto do presente Edital manifestamente inexequíveis ou que excedam o valor total estimado pela FMS para a execução do objeto do Edital;

9.6.3 Das entidades cujos dirigentes tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado, em razão de atos de improbidade e/ou de crimes contra o patrimônio, contra a propriedade imaterial, contra a organização do trabalho, contra a saúde pública e contra a Administração Pública.

9.7 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas pelas Organizações Sociais participantes, conforme disposto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/1993, aplicado por analogia.

9.8 O resultado do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município até, no máximo, 05 dias após a sessão de divulgação do resultado do julgamento e da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e de abertura do Envelope 02 (Documentação de Habilitação).

9.9 Da decisão da Comissão Especial de Seleção que selecionar a melhor proposta caberá recurso dirigido à Presidente da Fundação Municipal de Saúde, que deverá ser interposto por escrito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção no Diário Oficial do Município.

9.10 Decorrido o prazo previsto no item 9.9 sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, o resultado final será homologado pela Presidente da FMS e a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o Contrato de Gestão.

9.11 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

9.12 A Organização Social vencedora do Processo de Seleção assinará o Contrato de Gestão com a FMS, no prazo estipulado no item 2.3 deste Edital.

9.13 A minuta de contrato de gestão deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Organização Social antes da sua assinatura.

9.14 A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à

contratação em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este Processo de Seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

9.15 Na hipótese do item anterior, poderá a Fundação Municipal de Saúde convocar as Organizações Sociais remanescentes participantes do Processo de Seleção, na ordem de classificação, ou revogar o processo seletivo.

9.16 O Contrato de Gestão poderá deixar de ser assinado com a Organização Social vencedora, sem direito à indenização e sem prejuízo de outras sanções, se a FMS tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que represente infração aos termos do Edital ou à legislação aplicável, respeitado o contraditório e a ampla defesa, podendo, a seu critério, convocar a segunda colocada para assinar o contrato ou revogar o certame.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO DE GESTÃO

10.1 A FMS, obedecidas as condições deste Edital e seus anexos, repassará à Organização Social a importância global estimada em R$ 97.948.469,04 (noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), considerado o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução do contrato. O desembolso dos valores será bimestral, consoante definido no Anexo C do Termo de Referência – Transferência de Recursos Financeiros.

10.2 Para o atual exercício financeiro, a despesa decorrente do Contrato de Gestão correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 100 e 108
PROGRAMA DE TRABALHO: 2543.10.122.145.4192
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

10.3 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.4 O valor acima apontado refere-se ao custeio das atividades de planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, bem como à manutenção e reposição de mobiliários/ar condicionado, equipamentos e materiais pertinentes relacionados no presente Edital e seus Anexos.

10.5 Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor

contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva dos custos relacionados à execução do objeto contratual.

10.6 Também poderá haver a repactuação do valor de repasse em caso de aumento comprovado dos encargos trabalhistas decorrente de negociações coletivas de trabalho ou de dissídio coletivo, após transcorridos 12 meses do último dissídio ou negociação coletiva em que tenha se baseado a proposta econômica.

10.7 Havendo a repactuação decorrente do aumento dos custos da mão-de-obra empregada na execução do Contrato de Gestão, o valor repactuado não poderá ser objeto de reajuste. O reajuste dos valores destinados ao custeio das demais despesas da Contratada com a gestão do HGVF não poderá incidir sobre o valor já repactuado.

11. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores das transferências de recursos financeiros, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Anexo C do Termo de Referência – Transferência de Recursos Financeiros - parte integrante deste Edital.

12. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção será instituída por portaria da Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Niterói.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela CTAA, cujos membros serão designados nominalmente por portaria da Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

13.3 A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói poderá alterar a composição da CTAA a qualquer momento, caso se faça necessário.

13.4 A comprovação do alcance das metas estipuladas e da correta aplicação dos recursos financeiros repassados e utilização de bens será feita por meio de prestação de contas, a ser

apresentada pela Organização Social, nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei Municipal n.º 2.884/2011 e ainda de acordo com o disposto no Contrato de Gestão.

13.5 A OS deverá comparecer, a cada quatro meses, perante o Conselho Municipal de Saúde de Niterói, para apresentar o balanço quadrimestral da execução físico-financeira do Contrato de Gestão, obedecendo a agenda do órgão de controle social.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução das obrigações previstas no Contrato de Gestão, total ou parcial, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório, assim como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
e) perda da qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Niterói.

14.2 As sanções previstas nas alíneas “b” e “e”, do item 14.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato de Gestão, inclusive entre si, garantida a defesa prévia ao interessado.

14.3 A multa prevista na alínea “b” não possui caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a Organização Social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.4 As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à Organização Social mediante requerimento expresso nesse sentido.

14.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato de Gestão dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação da Organização Social no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcritos estivessem, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislação aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do Processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.

15.2 Todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Niterói e/ou do sítio eletrônico da FMS, conforme previsto no presente edital, cabendo às Organizações Sociais participantes o seu acompanhamento.

15.3 O presente Processo de Seleção poderá ser revogado ou anulado nos termos da lei.

15.4 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

I - **Termo de Referência**, contendo informações a respeito do Hospital e as metas propostas.

Anexos do Termo de Referência:

ANEXO A - Programa de Trabalho.

1. **DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL**
2. **REGRAS A SEREM OBSERVADAS PARA O REPASSE**
3. **AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS**
4. **OBRIGAÇÕES DA UNIDADE HOSPITALAR**
5. **ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**
6. **METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA**
7. **ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE**
8. **ATRIBUIÇÕES DA OS EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**
9. **RESPONSABILIDADE DA OS PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS**

ANEXO B – Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas.

ANEXO C – Transferência de Recursos Financeiros, Planilha de Despesa por tipo, incluindo:

- **cronograma de desembolso;**

ANEXO D – Termo de Permissão de Uso dos Bens móveis e imóveis da Fundação Municipal

de Saúde de Niterói (FMS).

ANEXO E - Modelo da Planilha de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Execução Contratual .

ANEXO F – Planilha de Custo de pessoal, nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) n.º 2/2008 com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013.

II - **Roteiro para a Elaboração da Proposta Técnica e Econômica;**
III - **Minuta do Contrato de Gestão;**
IV- **Modelo de Requerimento;**
V - **Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital;**
VI - **Modelo de Credencial;**
VII - **Atestado de Vistoria Técnica da Unidade;**
VIII - **Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**
IX - **Declaração de Cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993.**

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima da FMS, com o auxílio da Comissão Especial de Seleção.

15.6 Fica eleito o foro de Niterói para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Processo de Seleção, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, __ de _____ de 2018.

Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE MUNICIPAL PEDIÁTRICA HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO – HGVF – GETULINHO, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Período: 24 (vinte e quatro meses).

Fundação Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3. HISTÓRICO, ESTRUTURA ATUAL E PERFIL DA UNIDADE

ANEXO A - Programa de Trabalho.

1. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
2. REGRAS A SEREM OBSERVADAS PARA O REPASSE
3. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS
4. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE HOSPITALAR
5. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
6. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA
7. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE
8. ATRIBUIÇÕES DA OS EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE
9. RESPONSABILIDADE DA OS PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

ANEXO B – Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas.

ANEXO C – Transferência de Recursos Financeiros, Planilha de Despesa por tipo, incluindo:

- Cronograma de Desembolso;

ANEXO D – Termo de Permissão de Uso dos Bens móveis e imóveis da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS).

ANEXO E - Modelo da Planilha de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Execução Contratual .

ANEXO F – Planilha de Custo de pessoal, nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) n.º 2/2008 com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013.

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Niterói, conforme Lei n.° 2.884 de 29 de dezembro de 2011, com vistas ao PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO (HGVF), conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

- Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários, de forma integral e humanizada, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos bens inventariados pela Fundação Municipal de Saúde, incluindo mobiliários e equipamentos médico-hospitalares;
- Contratação e gestão de profissionais qualificados de todas as áreas concernentes à operação da unidade hospitalar;
- Garantia do aprimoramento contínuo da gestão, visando o efetivo cumprimento da missão do hospital, a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada, tendo como referência os valores institucionais e os princípios da administração pública;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, tais como: Serviço de Processamento da Roupa, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Higienização e Limpeza, Vigilância, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), transporte sanitário, dentre outros;
- Gestão eficiente e eficaz dos recursos financeiros repassados pela FMS de forma a melhorar a qualidade dos serviços já prestados e aumentar a disponibilidade de novos serviços.

2. JUSTIFICATIVA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Breve Evolução Histórica da Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói na Perspectiva dos Serviços de Urgência e Emergência

Em 1990, pelo Decreto Municipal n.º 831, de 09 de julho de 1990, foi criada a Fundação Municipal de Saúde (FMS) com a finalidade de executar a “política de saúde do governo municipal assegurando acesso igualitário a população assegurando agilidade administrativa e possibilidade de captação extraorçamentária” (NITERÓI, 1995, p. 10).

A Fundação se estrutura, em âmbito assistencial, em duas grandes áreas:

- a ambulatorial, coletiva e de família com desenvolvimento de ações de atenção básica com ações de medicina de família, embora este não se constitua como modelo único da cidade;
- a hospitalar e de emergência que contempla os serviços de pronto atendimento acoplados as unidades ambulatoriais além dos prontos socorros acoplados as unidades hospitalares. Este modelo se mantém vigente até o presente momento.

Em Setembro de 2004 foi inaugurado na cidade o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Região Metropolitana II como o primeiro SAMU regional do Brasil, sendo Niterói o município pólo. Esta ação reforça o caráter pioneiro da política de saúde de Niterói. Conforme previsto na portaria nº 2.048/GM/2002 além do serviço móvel, integram a rede de urgência e emergência os serviços hospitalares fixos.

Em 2013 foi implantado o sistema municipal de regulação de ações e serviços de saúde com implantação da central de regulação;

Complementarmente no âmbito do município podemos apontar outras ações que corroboram para o fortalecimento das ações em saúde incluindo-se a atenção às urgências e emergências:

1. Em 2013, iniciou-se o processo de Gestão Compartilhada do Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF) e foi realizada a reabertura da unidade de emergência pediátrica;
2. Redefinido o papel das unidades hospitalares próprias municipais com ampliação dos serviços do hospital municipal Carlos Tortelly (HMCT), incluindo-se o atendimento de emergência;
3. Definida a entrada qualificada e referenciada para o serviço de emergência do hospital universitário Antônio Pedro contratualizado à rede municipal.

Para que o sistema hospitalar público possa suprir as necessidades de seus usuários, as unidades de Urgência e Emergência devem operar com um nível elevado de resolutividade, demandando uma retaguarda dotada de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (centro cirúrgico, centro obstétrico e UTIs), observação e internação compatíveis com a complexidade dos procedimentos nelas praticados.

Niterói possui 499.028 habitantes, segundo estimativa do IBGE de julho de 2017. É município pólo da Região Metropolitana II no Estado do Rio de Janeiro, que abrange também os municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá, com uma população total de aproximadamente 2.046.751 habitantes.

Quanto às unidades de atendimento pediátrico, existem 05 (cinco) estabelecimentos de saúde, com atendimento de emergência e possibilidade de internação, sendo que, destes 05 (cinco), 02 (dois) são públicos: o Hospital Getulio Vargas Filho e a Unidade Mário Monteiro (UPA III).

Em conformidade com a Lei n.° 2.884/2011, que dispõ e sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, conta desde agosto de 2013 com a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos para uma Gestão Compartilhada da Unidade Municipal de Emergência pediátrica – Hospital Getúlio Vargas Filho – Getulinho.

Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar e dar mais agilidade e eficiência na operacionalidade da administração pública, guardando relação entre a qualidade na prestação de serviços, com total obediência aos princípios e diretrizes do SUS, e o custo unitário dos serviços de saúde.

Legislação aplicável
A OS contratada deverá observar integralmente as diretrizes contidas nas SEGUINTES normas:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ARTIGOS 196 A 200 – Determina que a saúde seja direito de todos e dever do Estado e que cabe ao Poder público dispor nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle;
- LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- LEI N.º 2.884 DE 29/12/2011 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Niterói e dá outras providências;
- DECRETO N.º 11101 DE 25/01/2012 – Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.884 de 29/12/11;
- DECRETO N.° 11384/2013 - Altera dispositivos do Dec reto Municipal n.º 11.101, de 25 de janeiro de 2012 e dá outras providências;
- LEI N.º 8080 DE 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- DECRETO N.º 7508 DE 28/06/2011 – Regulamenta a Lei n.º 8.080 de 19/09/1990;
- PORTARIA N.º 1.633, DE 06/08/2012 - Dispõe sobre o Programa SOS EMERGÊNCIA no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

3. HISTÓRICO, ESTRUTURA ATUAL E PERFIL DA UNIDADE

O Hospital Getúlio Vargas Filho, mais conhecido como Getulinho, está localizado no bairro do Fonseca, em Niterói - RJ. Foi fundado em 26 de setembro de 1953. Em 1992, foi municipalizado.

Por conta de problemas estruturais, o setor de emergência, centro cirúrgico e CTI foram fechados em 2013 e foi realizada uma grande obra de demolição e construção de uma nova ala. O Setor de Emergência funcionou durante o período da obra em estrutura provisória (container). A inauguração da nova Emergência se deu em 30/06/16. Os novos CTI Pediátrico e Centro

Cirúrgico entraram em operação em 21/11/2016. O espaço foi planejado seguindo as normas de acessibilidade, com banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais e elevador.

Hoje, são 2.500 metros quadrados de área construída.

Continua sendo o hospital de referência em atendimento pediátrico de Niterói. Atende pacientes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos. Além dos munícipes de Niterói, que são a maioria, também atende demanda espontânea de municípios da Região de Saúde Metropolitana II.

A unidade atende a casos de baixa e média complexidade, com emergência clínica aberta 24 horas e serviços de apoio diagnóstico de radiologia e análises clínicas.

A nova emergência conta com duas salas de espera, sendo uma para recepção e outra para espera do atendimento médico, dois consultórios para classificação de risco, quatro consultórios médicos, sala de medicação e inalação, sala de sutura, sala de curativo, sala de raio X, sala de estar para acompanhantes, sala de atendimento familiar, além de duas salas de apoio técnico e administrativo e duas salas de repouso para plantonistas. Em média, realiza por mês 5.600 atendimentos emergenciais. No período de maio/16 a abril/17 (12 meses) foram 67.858 atendimentos – media de 5.655 atendimentos no mês, contra 6.000 previstos no programa de trabalho para o período.

No setor de internação, conta com laboratório de análises clínicas, Raio–X, Ultrassonografia, Ecocardiografia, e Serviços multiprofissionais (Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia). A média de internação mensal é de 150 pacientes. No período de maio/16 a abril/17 (12 meses) foram 1.815 internações.

Estão sendo realizadas na unidade cirurgias pediátricas gerais, plásticas reparadoras e ortopédicas, além de cirurgias de pequeno porte como: hérnias, postectomias e otoplastias.

Na unidade de saúde, vem sendo realizadas cirurgias eletivas nas seguintes especialidades: pediátrica geral, plástica reparadora, ortopédica e otorrinolaringologia, sendo esta última em parceria com HUAP. Como dito acima, o número esperado de cirurgias é de 120 (cento e vinte) cirurgias por mês.

O setor de Ambulatório conta com consultório de Odontologia e com médicos em diversas especialidades: Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Odontologia. Além de possuir ambulatório de acompanhamento de egressos e ambulatório de Anemia Falciforme, que presta atenção integral e multidisciplinar a pacientes de 6 meses a 18 anos com Anemia falciforme, Doença Falciforme e Hemoglobinopatias. Os pacientes assistidos pelo setor de ambulatório também têm acesso a exames laboratoriais e radiológicos. A média de

atendimentos mensais é de 1.270. No período de maio/2016 a abril/2017 foram 15.321 atendimentos no ambulatório.

Importante salientar que, nos últimos meses, tem sido diagnosticado um aumento significativo na demanda, constatado por intermédio da produção no período de mai/2017 a abr/2018 em comparação com o período anterior supracitado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Produtividade	MAI/2016 a ABR/2017	ABR/2017 a MAI/2018
Atendimentos	67.858	82.366
Atendimento média mensal	5.655	5.883
Internações	1.815	2.537
Internação média mensal	150	195
Atendimento ambulatorial	15.321	18.176
Atendimento ambulatorial média mensal	1.270	1.398
Exames de imagem/método gráfico	25.185	32.967
Exames de imagem/método gráfico média mensal	2.099	2.355
Exames laboratoriais	80.512	127.088
Exames laboratoriais média mensal	6.709	9.078

Em novembro de 2016, o Conselho Gestor da unidade passou a funcionar com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde ofertados à população. É formado por representantes da comunidade, profissionais e gestores do hospital.

Lembramos que em julho de 2017, depois de 48 meses de gestão, o perfil assistencial do Getulinho estava definido e a partir de 2018 a meta é consolidar os serviços de saúde prestados, melhorando a qualidade e reduzindo o custo.

Breve Histórico operacional da Unidade:

Fundação Municipal de Saúde

Período: 2013/2014/2015

- Adoção pela FMS de medidas mais efetivas de avaliação de desempenho da gestão do HGVF;
- Manutenção do perfil de produção assistencial considerando a estrutura física temporária existente na época.

Período 2015/2016

- Adequação da estrutura organizacional conforme novas diretrizes determinadas pela Secretaria de Saúde, visando maior economicidade e redução do custo unitário do serviço de saúde prestado pela Unidade;

Período 2016/2017

- Adequação das especialidades ambulatoriais em função da necessidade da Rede assistencial e implantação de sistema de regulação municipal;
- Adequação ao Novo Perfil Tecnológico e Assistencial do Hospital Getúlio Vargas Filho;
- Abertura do Centro Cirúrgico com 03 Salas Operatórias, 04 leitos de Recuperação Pós Anestésica (RPA) e a Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico (UTIP) com 10 leitos, sendo 01 leito de isolamento e 2 leitos para neonatologia.
- No Serviço de Emergência, destaca-se a ampliação de mais 04 leitos de Sala Amarela entre outras adequações físicas;
- Houve implantação de 06 leitos de clínica cirúrgica em regime de hospital-dia. Foram feitas as contratações de recursos humanos especializados para assumir as atividades nos novos postos de trabalho e a aquisição de equipamentos adequados para as novas estruturas.

Novas Especialidades a serem colocadas a disposição dos usuários a partir de fevereiro de 2018:

- Cirurgias em otorrinolaringologia
- Hemodiálise à beira do leito
- Exames de eletroencefalograma com sono induzido
- Acompanhamento de crianças com microcefalia

Descrição atual da infraestrutura física e dos serviços de saúde

ESTRUTURA FÍSICA ATUAL
Emergência
02 Espaços de Acolhimento 02 Salas – Recepção 1 e 2 02 Salas para Classificação de Risco 02 Salas de espera

Fundação Municipal de Saúde

01 Sala de Serviço Social 04 Consultórios 01 Sala de Sutura 01 Sala de Curativo 01 Sala de medicação com capacidade para 06 atendimentos simultâneos 01 Sala de Nebulização com capacidade para 08 atendimentos simultâneos 01 Sala de dispensação de medicamentos 08 Leitos de Sala Amarela 02 Leitos de Sala Vermelha 02 Leitos de Isolamento 01 Sala Radiografia Digital 01 Sala de coleta de exames 01 Sala de Laudo Estrutura de Apoio técnico e administrativo (02 Salas de Apoio e 2 de repouso) Estar profissionais Espaço familiar NIR – Núcleo Interno de Regulação
Internação
25 Leitos Clínicos – 2 de isolamento 10 Leitos de CTI (7 Leitos de UTI, 2 Leitos de Neonatal e 1 de Isolamento)
Centro Cirúrgico
03 Salas Operatórias 04 Leitos de RPA (Recuperação Pós Anestésica) 06 Leitos de Internação Eletiva (Cirúrgico) CME – Centro de Material Estéril
Serviços Diagnósticos
Radiografia Digital

Ultrassonografia Ecocardiograma Eletrocardiograma Eletroencefalograma com Sono Induzido
Serviços de Transporte
01 Ambulância 01 Carro Administrativo
Ambulatórios
13 salas que comportam os seguintes serviços: Sala de ultrassonografia e ecocardiograma Sala de Pré-consulta de enfermagem Sala Pedagógica (para pacientes internados) Sala Ouvidoria Cirurgia Pediátrica Geral Cirurgia Ortopédica Pediátrica Cirurgia Plástica PediátricaAmbulatório Referência para Anemia Falciforme (Programa de MS – PPI) Ambulatório Odontológico para pacientes internados e Programa de Anemia Falciforme Ambulatório de Cardiologia Pediátrica Ambulatório de Nefrologia Pediátrica (PPI) Ambulatório de Neurologia Pediátrica (PPI) Ambulatório de Follow-up e Referências Ambulatório de Endócrino (crescimento da demanda na rede) Ambulatório de Dermatologia Ambulatório de Alergologia Ambulatório de Otorrinolaringologia Ambulatório de Pneumologia
Outros

Almoxarifado Rouparia Cozinha e refeitório (no momento sem uso) Prédio Administrativo Farmácia Laboratório Lactário
Ensino e Pesquisa
Convênio da FMS com a UFF Educação Permanente – RH – SUS Capacitações Específicas
Medicamentos e Material Médico Hospitalar
Uso interno e dispensação para tratamento, inclusive para o CTI
Serviços terceirizados
Laboratório Diálise a beira de leito Esterilização Lavanderia Alimentação (1) Limpeza Segurança Manutenção Predial

Fundação Municipal de Saúde

ANEXO A

PROGRAMA DE TRABALHO

GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO – HGVF – GETULINHO, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Período: 24 (vinte e quatro meses).

Fundação Municipal de Saúde

1 - Dimensionamento de Pessoal – PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - HOSPITAL COM CTI E CENTRO CIRÚRGICO										
ÁREA TRABALHO	CARGO	ESPEC.	CH SEM.	D/N/P	QUANT	REMUNER. POR FUNC.	TOT. POR CARGO	BENEF.	ENCAR.	REMUNER. TOTAL POR CARGO

A Planilha de Custo de pessoal deverá obrigatoriamente atender à Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) n.º 2/2008, com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013, por meio do preenchimento, pela contratada, da planilha de custos e formação de preços, cujo modelo segue no Anexo G.

Encargos sociais, previdenciários e trabalhistas a serem calculados dependem da tributação/enquadramento legal de cada Organização Social, mas todas as interessadas devem prever a concessão de seguro de vida para todos os colaboradores, além do provisionamento, do 13º, das férias + 1/3 e da rescisão dos contratos de trabalho.

O dimensionamento deverá ser feito respeitando às legislações vigentes e às autoridades reguladoras pertinentes a todas as especificidades relacionadas ao serviço, com vistas ao bom funcionamento da unidade.

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói solicita que as seguintes cargas horárias abaixo demonstradas sejam seguidas.

- Médico Plantonista Emergência – 24 horas semanais
- Médico ambulatório – 20 horas semanais
- Profissionais de enfermagem em geral – escala de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso
- Farmacêuticos – 24 horas semanais
- Funcionários administrativos plantonistas – escala de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso
- Funcionários administrativos diaristas – 44 horas de trabalho semanal

O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, previsto no Anexo F ao Termo de Referência, deverá constar no ato convocatório para ser preenchido pelos proponentes e apresentado junto com a proposta econômica.

A OS deverá apresentar, seguindo o modelo de planilha acima, o quantitativo de pessoal que entender ideal para o bom funcionamento do hospital, visando a atingir as metas contratuais e respeitada a legislação aplicável. O número de profissionais deverá ser compatível com o fluxo de atendimento do HGVF, conforme estimado no Termo de Referência, sob pena de a proposta ser considerada inexequível.

O aumento da despesa com pessoal, para além do previsto no Plano de Trabalho, depende de autorização expressa e por escrito da FMS, só sendo admitida em hipóteses excepcionais de aumento de demanda, devidamente justificada.

A CONTRATADA deverá indicar, quando da assinatura do contrato, os acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço.

A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada.

2 – REGRAS A SEREM OBSERVADAS PARA O REPASSE

A Organização Social contratada, para garantir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, deverá:

- Provisionar mensalmente os valores para o pagamento das férias + 1/3, 13º salário e verbas rescisórias, inclusive o valor proporcional à indenização compensatória sobre o FGTS, aos colaboradores da contratada, em conta poupança vinculada específica;

- Autorizar, no momento da assinatura do contrato, a FMS a fazer o desconto nos repasses relativos às verbas trabalhistas, quando estes não forem adimplidos;

- Autorizar, no momento da assinatura do contrato, a FMS a fazer o desconto nos repasses e realizar os pagamentos das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

A Administração somente poderá prorrogar o contrato quando:

I – Os preços estiverem em patamares de Mercado;
II – o serviço tiver sido prestado adequadamente;

III – as metas tiverem sido cumpridas em pelo menos 80%.

3 - AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

Durante o Contrato de Gestão, a contratada deverá manter e/ou implantar ações e atividades em consonância com a legislação vigente, as Políticas e Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e da FMS, pertinentes ao perfil assistencial do Hospital Getulio Vargas Filho e com foco na qualidade, tais como:

- manter em funcionamento satisfatório o Serviço de Acolhimento, com Classificação de Risco, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização — PNH, sob coordenação técnica da FMS;
- Revisar e, se for o caso, modernizar o processo de trabalho da assistência e de gerência, de acordo com as diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização — PNH, sob coordenação técnica da FMS;
- Realizar em conjunto com a FMS atividades de Educação Permanente, objetivando a transformação e a qualificação da assistência;
- Prestar atendimento de Urgência e Emergência de forma ampliada e qualificada, com acesso humanizado e integral em consonância com a portaria da Rede de atenção a Urgência e Emergência — RUE;
- Avaliar o funcionamento e, se for o caso, reestruturar o Programa de Gerenciamento de Risco;
- Avaliar o funcionamento e, se for o caso, reestruturar o Núcleo Interno de Regulação — NIR, sob coordenação técnica da FMS;
- Cumprir e fazer cumprir os convênios firmados entre a FMS e outras instituições que tenham como objetivo viabilizar novos procedimentos e ampliar o atendimento de saúde da população infanto-juvenil;
- Sanear as finanças do Hospital de acordo com o previsto no Programa de Trabalho sem colocar em risco a prestação de serviços de saúde;

4. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE HOSPITALAR

4.1.Considerando a Assistência:

4.1.1. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento;

4.1.2. Tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

4.1.3. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal, que motivou o atendimento do usuário, e que possam ser necessários devido ás condições especiais do usuário, entre outras causas;

4.1.4. Assegurar o suporte assistencial aos pacientes críticos na Unidade, inclusive durante a sua transferência para unidade hospitalar de maior complexidade;

4.1.5. Garantir o atendimento de urgência e emergência, observado o protocolo de acolhimento e

classificação de risco;
4.1.6. Ser instrumento integrado à rede própria municipal como forma de fortalecer a própria rede em suas especificidades e necessidades, inclusive participando de planos de contingência para enfrentamento de epidemias e calamidades públicas declaradas;
4.1.7. Fornecer:
Atendimento Médico;
Assistência de Enfermagem;
Assistência Social;
a. Materiais médicos, insumos e instrumental adequado, conforme padronização definida pela FMS;
assegurar que demandas emergenciais de sangue e hemoderivados sejam disponibilizados, quando indicados;
Exames laboratoriais, de imagem (RX, USG, Ecocardiograma), eletroencefalograma, EEG com sono induzido e eletrocardiograma;;
Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;
Uniformes no padrão estabelecido peia Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro dos padrões adequados de qualidade;
Gases Medicinais;
Vigilância desarmada;
Serviço de Processamento da Roupa;
Serviço de Higienização e Limpeza;
Serviço de lnfraestrutura;
Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
Transporte de usuários críticos e semi-críticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme legislação vigente, sem prejuízo do atendimento praticado na unidade, para unidade hospitalar de complexidade compatível com o caso;
4.1.9. Transferir para outras unidades de serviços especializados aqueles usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói e pela Central de Regulação ou outros mecanismos de regulação de usuários, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário;
4.1.10. Avaliar e reorganizar o funcionamento das comissões abaixo listadas em até 30 (trinta) dias após o início das atividades enviando Relatório para a FMS;
4.1.11. Manter em bom funcionamento as comissões abaixo listadas e mantê-las conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias

- Comissão de Controle de Infecção hospitalar — CCIH;
- Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Verificação de Óbitos;
- Comissão de Educação Permanente;

- Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos.
- Comissão Intra-hospitalar de Hemoterapia;
- Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral;
- Comissão de Gerenciamento de Riscos relacionados aos produtos para a Saúde, medicamentos, correlatos, saneantes, sangue, hemocomponentes e equipamentos;
- Comissão de segurança do Paciente; Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria GM nº 529/2013/MS);

4.1.12. Revisar, informatizar, modernizar e/ou implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, após o início das atividades, de acordo com os seguintes preceitos:

a. Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
b. Implementar ações de cuidado à saúde, baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
c. As rotinas técnicas e assistenciais da unidade hospitalar deverão ter aprovação pela correspondente área técnica da Fundação Municipal de Saúde;
d. Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;
e. Formalizar quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento da unidade hospitalar em documento firmado por ambas as partes, do qual uma cópia deverá constar obrigatoriamente nos autos do processo administrativo de contratação.

4.1.13. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade.

4.2. Considerando o Aspecto Institucional:

4.2.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência;

4.2.2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto, deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela Fundação Municipal de Saúde;

4.2.3. Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas.

4.2.4. Observar:

1. Respeito aos direitos dos usuários e seus acompanhantes, atendendo-os com dignidade, de modo universal, gratuito e igualitário;
2. Respeito ao Estatuto da criança e Adolescente
3. Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

4. Respeito à decisão do usuário/responsável de recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte;
5. Garantia do sigilo dos dados e informações relativos aos usuários, salvo nos casos previstos em lei sobre o acesso aos prontuários médicos;
6. Garantia de informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde, bem como sobre os serviços oferecidos;
7. Utilização obrigatória da grade de medicamentos padronizada pela Fundação Municipal de Saúde para qualquer caso (uso interno e dispensação externa).

4.2.5. Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde;
4.2.6. Observar, durante todo o prazo do contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;
4.2.7. Adotar o símbolo e o nome designativo do Município de Niterói e da FMS
4.2.8. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.
4.3. Considerando o Aspecto Operacional:
4.3.1. Garantir que a unidade hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.
4.3.2. A unidade hospitalar deverá apresentar mensalmente informações sobre os indicadores pactuados dentro dos parâmetros determinados pela FMS.
4.3.3. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do usuário e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela FMS;
4.3.4. Fornecimento ao usuário/responsável de cópia do Boletim de Atendimento Médico desde que solicitado;
4.3.5. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;
4.3.6. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários;
4.3.7. Arcar com despesas de Água, Energia Elétrica, Telefone (fixo e celulares institucionais) e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia;
4.3.8. Dar conhecimento imediato à Fundação Municipal de Saúde de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da unidade;
4.3.9.Informar a Fundação Municipal de Saúde sobre qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da unidade hospitalar.
4.4.Considerando a Gestão de Pessoas:
4.4.1. Garantir a contratação de profissionais qualificados para atendimento, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

4.4.2. Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES;
4.4.3. Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração praticados no mercado, para o pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e funcionários da unidade hospitalar, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
4.4.4. Utilizar para a contratação de pessoal critérios técnicos e manter em dia o pagamento/recolhimento dos encargos e obrigações sociais, previdenciários e trabalhistas, observando as normas legais vigentes;
4.4.5. Contratar serviços de terceiros para atividades de apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes e obrigando-se a verificar a regularidade fiscal e trabalhista exigindo as certidões de praxe;
4.4.6. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários e/ou seus familiares, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou morais, decorrentes de atos ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados a OS, incluindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
4.4.7. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade;
4.4.8. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade hospitalar, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Fundação Municipal de Saúde de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, considerando que o valor de RH repassado mensalmente já contempla o cálculo de todas as verbas previdenciárias, sociais e trabalhistas e apresentar semestralmente a relação dos profissionais da unidade hospitalar responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, identificando as alterações que porventura ocorram.
4.4.9. Mobilizar pessoal de sua equipe (da matriz) devidamente qualificado, especializado em faturamento e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS, sendo despesa que deverá ser paga com os CUSTOS OPERACIONAIS DA EXECUTORA, devendo ser incluída na prestação de contas específica dessa rubrica;
4.4.10. Observar o cumprimento dos seguintes Planos a serem elaborados pela gestão do Hospital:
1) Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA);
2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Incluindo exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e emissões de ASO;
3) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
4.5. Considerando os Bens Móveis e Imóveis:
4.5.1. Administrar, manter e reparar os bens públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Fundação Municipal de Saúde;
4.5.2. Em caso de cessão de equipamentos e instrumentais pela Fundação Municipal de Saúde,

mantê-los em perfeitas condições (Manutenção Preventiva e Corretiva), inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário;

4.5.3. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, civis, fiscais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com materiais e delegatários/concessionários de serviços públicos;

4.5.5. Providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens móveis e imóveis cedidos pela Fundação Municipal de Saúde, imediatamente após a assinatura deste Contrato.

4.6. Considerando a Tecnologia de Informação

4.6.1. Assegurar à Fundação Municipal de Saúde o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas de informação utilizados.

4.6.2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela Fundação Municipal de Saúde, com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

4.6.3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela Fundação Municipal de Saúde.

4.6.4. Manter os equipamentos de informática já adquiridos, a rede já construída e o link de internet adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde.

4.6.5. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, disponibilizados ou indicados pela Fundação Municipal de Saúde e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção.

4.7. Considerando a Prestação de Contas:

4.7.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas, contendo os seguintes anexos:

a) Demonstrativo através de planilhas de Despesas e Extrato Bancário da conta especifica do contrato;
b) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
c) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
d) Balancete Contábil Mensal;
e) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
f) Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;
g) Relatório Consolidado do alcance das metas de desempenho qualitativo (Indicadores).
h) Extrato bancário da conta específica de provisionamento;

4.7.2. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial - SIA-SUS;

4.7.3. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, apólices de seguro contra acidentes

de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão, além do registro de frequência dos profissionais.

4.7.4. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde, mensalmente, relatório com as reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências;

4.7.5. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela Fundação Municipal de Saúde;

4.7.6. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisados e aprovados pela Fundação Municipal de Saúde, na sede da unidade hospitalar, que deverá mantê-los em arquivo até 5 anos após o fim do Prazo do Contrato de Gestão;

4.7.7. Apresentar à Fundação Municipal de Saúde no momento da assinatura do contrato a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, comprovando a aplicação do índice de dissídio da categoria sobre a folha de pagamento.

5. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1. Critérios Gerais para o Acompanhamento do Contrato

O contrato de gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho do Getulinho através da criação de instrumentos de monitorização que permitirão uma gestão rigorosa, eficiente e ao mesmo tempo equilibrada financeiramente e com Responsabilidade Fiscal, consciente das necessidades da população, que vise à mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde.

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com a Organização Social contratada e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato, sob coordenação da vice-presidência responsável pelas ações e serviços de saúde hospitalares.

O Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão terá os seguintes pilares que nortearão a atuação da CTAA:

a) Qualidade dos serviços prestados e cumprimento das metas pactuadas com a FMS;
b) Manutenção do equilíbrio financeiro do Projeto através de gestão responsável das finanças,

sempre buscando a eficientização da operação do Hospital com economia de recursos que viabilizem ampliar os serviços oferecidos sem aumentar o custo do Serviço.

5.2. Comissão Técnica de Acompanhamento do Contrato de Gestão

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA - realizará o monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previstos nesse programa de Trabalho (Anexo A).

A coordenação das reuniões da CTAA caberá à Vice-presidência da Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE) ou representante deste. Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA, como a Superintendência de Ações Jurídicas – SAJ- e também a Superintendência Financeira -SUFIN.

A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento será constituída pela Fundação Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

- **01 representante do Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde;**
- **02 representantes da Vice-Presidência da Atenção hospitalar e de Emergência (VIPAHE);**
- **01 representante da Superintendência Administrativa (SUAD);**
- **01 representante da Superintendência Financeira (SUFIN);**
- **01 representante da área de Regulação, Avaliação e Controle (DECAU);**
- **01 representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da FMS;**
- **01 representante da Coordenação de Recursos Humanos (CORHU);**
- **02 representantes do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, sendo 01 Conselheiro do Segmento Usuário e 01 Conselheiro do Segmento Profissional de Saúde.**

5.3 Âmbitos de Acompanhamento e Avaliação

5.3.1. Aspectos Básicos Organizacionais

Caberá à Organização Social descrever e executar:

a. Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que oferta;
b. Indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela FMS;
c. Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
d. Sistema gerencial de informação com acesso pela internet;
e. Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
f. Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
g. Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
h. Referência e contra-referência dos usuários a outros serviços ou outros níveis assistenciais,

assim como os registros que se utilizarão.

i. Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção às Urgências, Plano Municipal de Saúde e com os Planos e Protocolos assistenciais de Urgência e Emergência e assistenciais da FMS.

5.3.2. Boa Prática Clínica

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

a. As melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;
b. O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
c. Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito do território ou região de inserção da unidade hospitalar;
d. Protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pelo Ministério da Saúde e FMS;
e. As quatro referências de boas práticas citadas acima não são excludentes e, sim, complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clinica e que possam ser objeto de avaliação por parte da CTAA são:

a. Qualificação dos profissionais;
b. Utilização do prontuário clínico;
c. Uso de outros registros da atividade assistencial;
d. Respeito ao Plano de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, como no caso das capacitações para dengue, gripe A entre outros;
e. Respeito aos Planos Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS de Niterói;
f. Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
g. Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, caso proceda, dos agravos;
h. Perfil de prescrição farmacêutica;
i. Auto-avaliação assistencial pelos profissionais;
j. Avaliação dos profissionais pela chefia imediata;
k. Avaliação externa da prática assistencial;

l. Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.

5.3.3. Atenção ao Usuário

Esses critérios serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

a. Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
b. Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
c. Incentivo à autonomia dos usuários;
d. Tratamento individualizado e personalizado;
e. Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira (OS) ou por órgão designado ou contratado para tal fim.

5.3.4. Articulação com Outros Níveis Assistenciais — Referência e Contra-Referência

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo, de modo que essa integração seja reconhecida pelo próprio usuário. Esta articulação se dará com o apoio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e se fará entre a Instituição Parceira e o HGVF, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

a. Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados no HGVF;
b. Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra-referências estabelecidas;
c. Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
d. Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível hospitalar ou a outras unidades da rede;
e. Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes/determinantes do processo de saúde-doença.

5.3.5. Do desenvolvimento das atividades assistenciais

O HGVF deve estar inserido na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, de acordo com as seguintes competências:

a. funcionar de modo ininterrupto nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
b. acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na Unidade;
c. implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente especifico, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;

d. estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
e. articular-se com unidades básicas de saúde/saúde da família, SAMU 192, outras unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados na região;
f. possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com o porte do HGVF;
g. prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica eletiva, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
h. fornecer retaguarda às urgências pediátricas atendidas pela Rede de Atenção Básica;
i. funcionar como local de estabilização de pacientes pediátricos atendidos pelo SAMU 192;
j. realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
k. realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
l. prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas;
m. manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
n. encaminhar para internação os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação, conforme antes mencionado;
o. prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências e emergências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
p. contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências e emergências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
q. garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade;
r. garantir a composição da equipe médica, na emergência, com vistas a assegurar até 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos/24h; e no mínimo 12 (doze) leitos de observação na Unidade;
s. comprovar o desenvolvimento de atividades de educação permanente por iniciativa própria ou por meio de cooperação;
t. Realizar a alimentação dos Sistemas de Informação do SUS (SIA e SIH) com os dados de produção de serviços, mesmo que não-geradores de pagamento de procedimentos por produção, ficando estabelecido que a não-alimentação dos bancos de dados nacionais poderá implicar em sanções de advertência, multa ou suspensão de repasses de acordo com o cronograma financeiro estabelecido, conforme com a reincidência do fato, após parecer conclusivo da

Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.

6. METAS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA

No âmbito do planejamento, conforme recomendado pela lei complementar 141/2012 e pela Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, está prevista a elaboração do relatório anual e também de relatórios quadrimestrais com o objetivo de orientar o planejamento, a aplicação dos recursos e monitorar as ações em curso.

A OS deverá apresentar relatórios bimestrais contendo dados e informações relativos aos resultados assistenciais e à qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação.

A contratada deverá apresentar um relatório contendo informações os indicadores pré-estabelecidos pela Fundação Municipal de Saúde, conforme relacionado nos Quadros de Indicadores (C.2 e C.3) do anexo B.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada bimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação — CTAA, que é parte integrante da Fundação Municipal de Saúde, com apoio dos órgãos técnicos da Vice-presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE). A CTAA se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATADA, já mencionados anteriormente.

A OS deve enviar mensalmente mapas de acompanhamento à CTAA.

Sempre que existirem incongruências entre os dados da OS e os da FMS cujos motivos de discordância não forem apurados, os dados registrados deverão ser auditados pela SMS de Niterói.

Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários pressupõem a aplicação de questionários — os modelos dos questionários elaborados pela OS deverão ser submetidos e aprovados pela FMS.

A unidade hospitalar deverá elaborar um relatório de atividades onde deve estar explicito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

A unidade hospitalar deverá colaborar com todo o trabalho relacionado à realização de auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela FMS ou pelo Ministério da Saúde ou por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Caso a pontuação do cumprimento das metas qualitativas seja inferior a 60% (sessenta por cento),a Fundação Municipal de Saúde de Niterói notificará a OS para que apresente justificativa para o não atingimento das metas pactuadas. Caso as justificativas não sejam acolhidas ou a OS não regularize a situação, a FMS instaurará processo administrativo com vistas a averiguação do ocorrido, concedendo prazo de 90 (noventa) dias para a regularização. Após o término do prazo concedido, caso a OS não tenha se adequado para cumprir as metas fixadas, a FMS poderá rescindir unilateralmente o CONTRATO DE GESTÃO.

7. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE

São considerados atendimentos de urgência e emergência pediátricas aqueles não programados, que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital à pessoas que procurem tal atendimento e tenham até 18 anos de idade, conforme o fluxo estabelecido pela Fundação Municipal de Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

É considerada assistência ambulatorial a prestação de serviços de saúde a pacientes em estabelecimento de saúde, em regime de não internação. Pode ser oferecida em espaço específico do hospital, destinado a assistência de pacientes externos ou egressos de internação para diagnóstico, tratamento ou acompanhamento;O Entende-se por setor de internação a unidade destinada à recuperação de pacientes, através de atenção médica e de enfermagem integral, utilizando o recurso leito. Neste caso, destinado a pacientes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

O centro cirúrgico é onde se encontra o conjunto de elementos destinados às atividades cirúrgicas, bem como à recuperação pós-anestésica e pós-operatória imediata.

Procedimento cirúrgico eletivo é todo aquele atendimento prestado ao usuário em ambiente cirúrgico, com diagnóstico estabelecido e indicação de realização de cirurgia a ser realizada em estabelecimento de saúde ambulatorial e hospitalar com possibilidade de agendamento prévio, sem caráter de urgência ou emergência.

O HGVF participou da estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício 2017, definidos pela Portaria MS 1.294/2017, contribuindo no esforço de diminuir a fila de espera por cirurgias pediátricas, principalmente no tocante aos procedimentos cirúrgicos eletivos com demanda reprimida identificada.

Diante disso, apresentamos um histórico de produção da unidade, registrando ainda o quantitativo desejado para o próximo contrato.

Fundação Municipal de Saúde

Produção assistencial:

Variáveis de produção	Acumulado 2013-2015	Média mensal	Situação em Fev/2016 a março/2017 – média mensal	Situação em abril/2017 a maio/2018 – media mensal	Meta contratualizada
1) Atendimento de emergência	114.547	4.000	5.700	5.883	6.000
2) Consulta pediátrica especializada (ambulatório)	29.287	1.000	1.500	1.398	1.500
3) Internações clínica pediátrica	3.115	100	150	195	130
4)Cirurgias pediátricas (pequeno porte) *	0	0	50*	85	90-120

Observações:

1) O número de atendimentos corresponde ao número de pacientes.

2) Até 30 cirurgias/semana (2 salas em funcionamento e 6 leitos de hospital - dia).

3) As cirurgias de pequeno porte ofertadas são as seguintes:

1	Adenóide	9	Fenda palatina	17	Hipospádia
2	Amígdalas	10	Fimose	18	Lábio leporino
3	Anquiloglossia	11	Fístula branquial	19	Orelha de abano
4	Biópsias	12	Fístula de uretra	20	Pé torto congênito
5	Cisto tireoglosso	13	Hérnia inguinal	21	Queimaduras
6	Criptoquirdia	14	Hérnia umbilical	22	Traqueostomia
7	Dedo extranumerário	15	Hérnia epigástrica	23	Varicocele
8	Exerese de cisto	16	Hidrocele		

Além da aquisição de todos os utensílios necessários ao bom funcionamento do Getulinho, a OS deverá adquirir aqueles necessários para as novas cirurgias a serem disponibilizadas ao Cidadão.

8. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

A FMS disponibilizará para a OS contratada o sistema de informática de gestão de urgência e emergência, contendo os seguintes módulos de uso obrigatório: Controle de atendimento, Estoque, Regulação, Faturamento, Laboratório e Radiologia.

A OS deverá desenvolver em consonância com as diretrizes gerais da FMS as seguintes ações:

- Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde do hospital;
- Manter o funcionamento do sistema de informação definido pela FMS;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela FMS.

8.1.SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados.

O cadastro consiste em um conjunto de fichas cadastrais - FCES modelos 1 a 14.

Os profissionais de saúde vinculados ao HGVF deverão preencher e assinar o formulário FCES08. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

8.2. SINAN — Sistema de Informação de Agravos de Notificação

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é um sistema de informação que conta com um recurso informatizado para coletar e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde. Possibilita uma análise global integrada de todas as doenças e agravos que constituem objeto de notificação compulsória, interesse nacional, estadual e/ou municipal, sendo o principal instrumento de coleta.

Através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornece informações para análise do perfil da morbidade e contribui desta forma para a tomada de decisões em nível Municipal, Estadual e Federal.
Instrumentos de coleta de dados do SINAN:

- Ficha de notificação do SINAN. Deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita da doença ou agravo objeto de notificação;
- Ficha de investigação do SINAN. Esta ficha é específica para cada doença ou agravo. Deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica, com o apoio de técnicos da SVS.

Os relatórios gerais e específicos deverão ser entregues pela Organização Social até o 5° dia útil do mês subsequente. Os relatórios de produção deverão ser diários com consolidados semanais entregues à FMS.

8.3. SISREG - Sistema Nacional de Regulação ou outro que a FMS definir

Sistema on-line, ou seja, funciona com navegadores (Internet Explorer, Mozila Firefox, etc.) instalados em computadores conectados à internet. Esse software é disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório, indo da rede básica à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria.

Existe ainda um espaço on-line denominado ambiente de treinamento para que gestores estaduais, municipais, profissionais de saúde e profissionais de informática naveguem e conheçam o escopo de funcionalidades que permitem compor uma central de regulação de maneira rápida e prática.

Este sistema é composto por dois módulos principais:

- Central de Marcação de Consultas (CMC)
  Visa atender ao processo regulatório dos procedimentos especializados como as consultas médicas e exames de média/alta complexidade e, para tal, utiliza sistema próprio de agendamento destes procedimentos.

- Central de Internação Hospitalar (CIH)
  Visa ao atendimento das internações hospitalares, com o controle central de leitos da rede, permitindo o gerenciamento do processo de regulação e autorização das solicitações para internações, tanto emergenciais quanto eletivas.

- Operacionalização do Sistema:
  O sistema é operacionalizado através da inter-relação entre as Centrais de Regulação e as Unidades Solicitantes e Executantes.

9. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS

E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

- A Organização Social será responsável pela imperícia, por falhas técnicas, pela ineficiência na gestão financeira dos recursos repassados pela FMS e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do Contrato de Gestão;

- Os profissionais contratados pela OS CONTRATADA para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;

- Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional e possuir título de especialista;

- Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem para a realização das atividades específicas de Enfermeiro(a);

- Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

- Os contratos entre a unidade hospitalar e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

- A Fundação Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços objeto do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira e da regularidade fiscal;

- A CONTRATADA fica obrigada a verificar a regularidade jurídica, a capacidade técnica e a Regularidade fiscal e trabalhista de terceiros contratados para a execução dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

- O conhecimento da Fundação Municipal de Saúde acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA pelo cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão;

- A Organização Social CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à FMS;

- A Organização Social CONTRATADA é responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do Contrato de Gestão;

- Todos os empregados e terceiros contratados pela Organização Social CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade hospitalar;

- Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento do procedimento pela Fundação Municipal de Saúde dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as exigências da legislação vigente;

- A seleção de pessoal pela Organização Social CONTRATADA deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser publicado pela OS;

- As despesas decorrentes do processo de seleção, contratação e demissão de colaboradores deverão ser arcadas com os CUSTOS OPERACIONAIS DA EXECUTORA, sendo tais despesas incluídas na prestação de contas dessa rubrica prevista na Planilha de Despesa do Projeto;

- A Organização Social CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados á população.

Fundação Municipal de Saúde

ANEXO B

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO E METAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA GETÚLIO VARGAS FILHO
GETULINHO – (HGVF)

A. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato de gestão tem como principal objetivo manter a continuidade dos serviços de saúde à população, melhorar a gestão qualificada e profissional do Hospital Getúlio Vargas Filho (Getulinho), referência de atendimento em urgência e emergência pediátrica, através da consolidação dos instrumentos de monitoração. Esses instrumentos permitirão uma gestão rigorosa e ao mesmo tempo equilibrada que, consciente das necessidades da população, vise à mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando, assim, o acesso da população aos cuidados de saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si mesma. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato a identificação e a avaliação de problemas, discussão e negociação com a Organização Social e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implantadas, desde que mantidos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a responsabilidade na gestão financeira, contábil e fiscal, sendo vedada a geração de déficit financeiro e/ou contábil para o Projeto.

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato.

A.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, como entidade Contratante, é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo do acompanhamento econômico-financeiro e técnico feito pela CTAA, visando à otimização dos recursos e à correção de possíveis desvios. A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação será mero instrumento de articulação e efetivação do processo de acompanhamento e avaliação.

A.2. COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA - realizará o monitoramento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a Organização Social. É facultado à FMS, a qualquer tempo e sem necessidade de autorização por parte da contratada, visitar, supervisionar ou fiscalizar a unidade.

Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e/ou coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA.

A.3. COMPOSIÇÃO

A Comissão Técnica de Acompanhamento é constituída por:

- 01 representante do Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde;
- 02 representantes da Vice-Presidência da Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE);
- 01 representante da Superintendência Administrativa (SUAD);
- 01 representante da Superintendência Financeira (SUFIN);
- 01 representante da área de Regulação, Avaliação e Controle (DECAU);
- 01 representante da Assessoria de Planejamento da FMS (ASPLAN);
- 01 representante da Coordenação de Recursos Humanos (CORHU);
- 02 representantes do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, sendo 01 Conselheiro do Segmento Usuário e 01 Conselheiro do Segmento Profissional de Saúde.

A coordenação das reuniões da CTAA caberá ao Vice-Presidente de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência ou representante deste.

A.4. FUNÇÕES

As funções da comissão serão:

a) Realizar reuniões periódicas, segundo calendário previamente divulgado e sob convocação do Vice-Presidente da VIPAHE;
b) Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela FMS, por algum membro da comissão ou pela contratada;
c) Registrar em ata todas as reuniões realizadas, as quais deverão ser assinadas pelos componentes da CTAA ;
d) Avaliar os resultados da execução do contrato de gestão e o funcionamento dos serviços, assim como os relatórios econômico- financeiros apresentados pela instituição parceira, analisando os desvios ocorridos e suas possíveis causas em relação às metas e ao orçamento estabelecido no Contrato de Gestão;
e) Analisar as ocorrências no funcionamento dos serviços, os possíveis desvios e suas causas, mormente em relação às metas e ao orçamento estabelecido no Contrato de Gestão;
f) Indicar as medidas corretivas aos desvios observados e realizar discussões com a instituição parceira, quando necessário;
g) Analisar previamente e emitir parecer acerca de qualquer proposta de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados;
h) Avaliar a pontuação do quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação e metas, com apoio dos órgãos técnicos da FMS;
i) Elaborar e encaminhar relatórios ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca dos dados analisados e sugerir as ações a serem implementadas nos casos de reiterados descumprimentos das obrigações contratuais e das decisões da CTAA pela parceira;

j) Emitir pareceres prévio e conclusivo sobre o desempenho da contratada.

B. Do desenvolvimento das atividades assistenciais:

O HGVF deve estar inserido na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, de acordo com as seguintes competências:

I - funcionar de modo ininterrupto nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
II - acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na Unidade;
III - implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente especifico, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;
IV - estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
V -articular-se com unidades básicas de saúde/saúde da família, SAMU 192, outras unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados na região;
VI - possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com o porte do HGVF;
VII - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica eletiva, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
VIII - fornecer retaguarda às urgências pediátricas atendidas pela Rede de Atenção Básica;
IX - funcionar como local de estabilização de pacientes pediátricos atendidos pelo SAMU 192;
X -realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
XI - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
XII - prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas;
XIII - manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
XIV - encaminhar para internação os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação, conforme antes mencionado;
XV - prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências e emergências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;

XVI - contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências e emergências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
XVIII - garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
XIX – garantir a composição da equipe médica, na emergência, com um total de, no mínimo, 05 (cinco) médicos por plantão, além de assegurar até 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos/24h; e no mínimo 12 (doze) leitos de observação na Unidade.
XX – comprovar o desenvolvimento de atividades de educação permanente por iniciativa própria ou por meio de cooperação.
XXI – Realizar a alimentação dos Sistemas de Informação do SUS (SIA e SIH) com os dados de produção de serviços, mesmo que não-geradores de pagamento de procedimentos por produção, ficando estabelecido que a não-alimentação dos bancos de dados nacionais poderá implicar em sanções de advertência, multa ou suspensão de repasses de acordo com o cronograma financeiro estabelecido, conforme com a reincidência do fato, após parecer conclusivo da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.

C. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS:

No âmbito do planejamento, conforme recomendado pela Lei Complementar 141/2012 e pela Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, está prevista a elaboração do relatório anual e também de relatórios quadrimestrais com o objetivo de orientar o planejamento, a aplicação dos recursos e monitorar as ações em curso.

A fim de promover o acompanhamento de indicadores e metas, a OS deverá estar comprometida com a apresentação de diversas informações, sempre que solicitado.

A OS deverá enviar ao departamento técnico da VIPAHE, por meio eletrônico, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, as informações de produção do mês antecedente, a partir de planilha própria formulado pelo mesmo departamento, contendo os dados do item C.1 a) e b).

A OS deverá apresentar relatórios mensais contendo dados e informações relativos aos resultados assistenciais e à qualidade dos serviços prestados, conforme os Quadros de Indicadores (C.2).

A unidade hospitalar na oportunidade do envio de informações deverá explicitar as razões pelas quais algumas metas não foram alcançadas ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

A partir da avaliação das informações prestadas pela OS, técnicos da VIPAHE poderão fazer visitas à unidade, sem agendamento prévio, a fim de levantar maiores informações, tanto

em relações às metas, quanto aos eventuais investimentos, obras, mudanças no processo de trabalho ou na estrutura física da unidade.

C.1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

As informações de produção deverão ser enviadas, mensalmente, para o departamento técnico da VIPAHE, a partir de planilha própria formulado pelo mesmo departamento, contendo:

a) Quantitativo mensal de:

- atendimentos de emergência;
- atendimentos ambulatoriais por especialidade;
- cirurgias realizadas e suspensas;
- admissões, saídas e internações;
- exames laboratoriais, radiológicos, registros gráficos, etc;
- Outros quantitativos de produção pertinentes.

b) Indicadores dos setores e da unidade: Paciente-dia; taxa de ocupação, tempo médio de permanência, taxa de mortalidade, taxa de mortalidade institucional.

C.2. INDICADORES DE DESEMPENHO QUALITATIVO

A avaliação da Unidade Hospitalar quanto ao alcance de metas qualitativas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, a partir do início da operação da unidade, conforme:

C.2.1. Descrição dos indicadores:

Setor de Emergência					
Indicadores	Significado	Fórmula	Meta	Referência	Fonte de coleta na unidade

1. Tempo de espera para atendimento médico na Urgência e Emergência	Expressa o tempo médio de espera dos pacientes para atendimento médico.	Somatório dos tempos de espera dos pacientes medido entre a classificação de risco e o atendimento pelo médico, dividido pelo total de pacientes atendidos.	Vermelho – 0; Amarelo – Até 30 min; Verde – Até 60 min; Azul – Até 120 min.	Adaptado do Protocolo de Manchester - recomendações da ANS	Sistema de informação de atendimento próprio da unidade
Setor de Ambulatório					
Indicadores	Significado	Fórmula	Meta	Referência	Fonte de coleta na unidade
2. Proporção de consultas de primeira vez	Percentual de consultas ofertadas de primeira vez em relação ao total de consultas. Expressa a capacidade de absorção de novos pacientes.	Número de consultas de primeira vez ofertadas dividido pelo total de consultas ofertadas, em dado período X 100	30%	Perfil da unidade	Sistema de regulação municipal e sistema de agendamento ambulatorial
3. Índice de faltosos	Percentual de pacientes agendados que não compareceram para atendimento	Número de pacientes faltosos, dividido pelo total de pacientes agendados x100	< 30%	Perfil da unidade	Sistema de regulação municipal e sistema de agendamento ambulatorial
Centro Cirúrgico					
Indicadores	Significado	Fórmula	Meta	Referência	Fonte de coleta na unidade

4. Número de cirurgias realizadas	Número de cirurgias realizadas no mês.	Total de cirurgias realizadas mensalmente	Mínimo 90/mês	Perfil da unidade	Livro de registro das cirurgias- planilha de produção mensal
5. Conformidade com os padrões de Cirurgia Segura	Monitorar a implantação de protocolos de segurança nas intervenções cirúrgicas.	Número de pacientes submetidos à cirurgia com verificação de checklist em um mês dividido pelo número de pacientes submetidos à cirurgia em um mês X 100	100% após 6 meses de início de atividades da OS	ANS	Registros do perioperatório /transoperatório com checklist assinado
UTI pediátrica					
Indicadores	Significado	Fórmula	Meta	Referência	Fonte de coleta
6. Taxa de Ocupação da UTI PED	Corresponde ao percentual de ocupação dos leitos, por dia, em relação aos leitos disponíveis, em um período definido.	Número de pacientes-dia no período dividido pelo número de leitos-dia no período X 100	≤ 85%	ANS	Censo hospitalar
7. Tempo de Permanência na UTI pediátrica	Corresponde ao tempo médio de internação dos pacientes expresso em número de dias	Número de pacientes-dia no período dividido pelo número de saídas do setor (altas, evasões, transferências internas, transferências externas e óbitos) no período	≤ 9,9 dias	ANS	Censo hospitalar

8. Taxa de densidade de IPCSL associada ao uso de CVC na UTI pediátrica	Corresponde à densidade de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial associada à utilização de cateter venoso central	Número de casos novos de IPCSL no período dividido pelo número de pacientes usando CVC – dia no período X 1000	≤ 10/1000	ANVISA	Registros mantidos pela CCIH
Gestão					
Indicadores	Significado	Fórmula	Meta	Referência	Fonte de coleta
09. Taxa de ocupação da unidade	Corresponde ao percentual de ocupação dos leitos, por dia, em relação aos leitos disponíveis, em um período definido	Número de pacientes-dia dividido pelo número de leitos-dia X 100	≤ 85%	ANS	Censo hospitalar
10. Tempo médio de permanência na unidade	Corresponde ao tempo médio de internação dos pacientes expresso em número de dias	Número de pacientes-dia dividido pelo número de saídas (altas, evasões, transferências externas e óbitos) em determinado período	≤ 5,7 dias	ParâmetrosSUS (vol 1) 2015	Censo hospitalar
11. Taxa de infecção hospitalar	Mostra a ocorrência de infecções oriundas do ambiente hospitalar.	Número de casos novos de infecções hospitalares no período dividido pelo número de pacientes-dia no período x100	≤ 3%	Perfil da unidade	Registros mantidos pela CCIH
12. Índice de satisfação dos usuários	Medir nível de satisfação do usuário através de questionários	Número de usuários satisfeitos dividido pelo	> 90% OBS: Questionário de pesquisa confeccionado	ANS	Pesquisa de satisfação aplicada pela Ouvidoria e informações das

	padronizados	número de questionários aplicados X 100 Percentual mínimo da amostragem: 10% de pacientes internados; 10% de pacientes ambulatoriais; 1% de pacientes da emergência.	pelo OS e submetido ao DESUT/VIPAHE		planilhas mensais de produção
13. Taxa de resposta (feedback) do serviço aos usuários ouvidos pela ouvidoria em suas reclamações	Avaliar eficiência do setor de Ouvidoria através do retorno dado aos usuários	Número de respostas (retorno) / Total de usuários ouvidos X 100	> 80%	ANS	Informações da Ouvidoria
14. Taxa de mortalidade hospitalar (total)	Proporção de óbitos em relação ao total de saídas em determinado período de tempo	Número de óbitos dividido pelo total de saídas (altas, evasões, transferências externas e óbitos) X 100	≤ 3%	ANS	Censo hospitalar

15. Taxa de mortalidade institucional (>24h)	Proporção de óbitos de pacientes admitidos há mais de 24h em relação ao total de saídas em determinado período (incluir todos os pacientes admitidos na unidade, não somente os internados)	Número de óbitos de pacientes na unidade há mais de 24h dividido pelo total de saídas (altas, evasões, transferências externas e óbitos) X 100	< 2%	ANS	Censo hospitalar
16. Taxa de revisão de óbitos	Mede a capacidade de adoção sistemática de mecanismos de avaliação e controle da qualidade assistencial.	Número de revisões de prontuários de pacientes que vieram à óbito / Número de óbitos no período X 100.	100%	ANS	Relatório da Comissão de Óbito
17. Percentual de profissionais treinados no bimestre	Educação permanente	Número de profissionais capacitados / Total de profissionais cadastrados X 100	50%	Política Nacional de Educação Permanente	Listagem de presença com assinatura e Atas dos cursos realizados
18. Reuniões periódicas do conselho gestor	Avaliar periodicidade das reuniões do conselho gestor formado por trabalhadores, gestores e usuários	Uma reunião por bimestre	100%	CNS-MS	Atas das reuniões realizadas

OBS.: Formulário próprio padronizado de pesquisa de satisfação deverá incluir tempo de espera para o atendimento, ambiente físico, avaliação da equipe, limpeza e organização da unidade, equipe de enfermagem, equipe médica, administração da medicação, realização de exames complementares, orientação final, entre outros.

Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica cumpriu a meta = 100%. Não cumpriu a meta=0%. As informações mensais participarão de uma média. Está média será o resultado final.

Considerando que deverá haver flexibilização para implantação do conselho gestor, o indicador relativo a este conselho só será avaliada dois meses após sua implantação.

Fundação Municipal de Saúde

ANEXO C

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

A. CONDIÇÕES GERAIS

A proposta de orçamento, o programa de investimentos e o PROGRAMA DE TRABALHO deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social.

B. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit financeiro na gestão do Hospital.

C. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

- ✓ O acompanhamento financeiro será efetivado por meio da entrega, mensalmente, de Relatórios preenchidos de acordo com os modelos constantes do CONTRATO DE GESTÃO a ser firmado, assim como por meio da apresentação dos Extratos Bancários de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- ✓ Um relatório de Prestação de Contas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, bem como a destinação em detalhes da verba recebida e a sua utilização, deverá ser entregue à FMS, em até 10 (dez) dias após o término de cada mês ou a contar da data em que for solicitado pela FMS, para fins de acompanhamento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- ✓ Os Relatórios gerenciais – QUADRO 1 (Relatório Financeiro) e QUADRO 2 (Diário de entradas e saídas de recursos), o CONTAS A PAGAR e os extratos bancários deverão ser entregues em cópia impressa e em cópia digital; Os recibos, notas fiscais, contratos, folhas de pagamento, comprovantes de operações financeiras deverão ser entregues somente em cópia digital;
- ✓ Os Balancetes contábeis mensais do Projeto Getulinho deverão ser entregues impressos e com assinatura do contador responsável.
- ✓ O Balanço Contábil anual do Projeto e também o Balanço anual da OS, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e a Origem e Aplicação dos Recursos (DOAR) somente da OS devem ser entregues à FMS com os registros e publicações obrigatórias por lei específica;
- ✓ Considerando o prazo necessário para a Organização Social elaborar e enviar o relatório de prestação de contas e o prazo também necessário para análise do referido Relatório pela FMS, os repasses bimestrais antecipados serão feitos pela FMS a cada bimestre, de forma antecipada, até que o Relatório de Prestação de Contas seja analisado pela CTAA e pelo órgão de Controle Interno da FMS e somente após a análise e a eventual reprovação das contas e/ou glosa de valores é que os repasses seguintes serão suspensos até a regularização da falha;
- ✓ Em caso de reprovação e/ou glosa de alguma despesa, a FMS fará obrigatoriamente o desconto no próximo repasse para efetivar a devolução do valor.
- ✓ No ato da prestação de contas (mensalmente) e dos pedidos de repasse deverão ser entregues as certidões de regularidade fiscal e as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários

contratados pelo regime celetista para execução do Contrato de Gestão, além da comprovação do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias, com apresentação de extrato bancário da conta onde estiver sendo depositados os valores de provisão.

- ✓ A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender ao PROGRAMA DE TRABALHO, sendo seus gestores responsáveis por aquisições e contratações de serviços por preços acima dos parâmetros dos órgãos de controle interno e externo.
- ✓ Na hipótese de reformas de natureza física porventura necessárias das instalações recém-construídas, a CONTRATADA deverá submeter o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos da CONTRATANTE.
- ✓ Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento de quantitativos e/ou valores que favoreça a contratada, o excedente deverá ser considerado no encontro de contas para encerramento do contrato.
- ✓ Deverão ser enviadas à FMS, imediatamente após a assinatura do contrato, cópias digitais de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA, inclusive daqueles contratos que já estavam em vigor em data anterior ao contrato de gestão, para avaliação do mérito, necessidade de sua continuidade e economicidade.
- ✓ A CONTRATADA se obriga a renegociar e revisar os valores E OBJETOS de todos os contratos em vigor no HGVF, considerando a real necessidade e garantindo a aplicação do real valor de mercado (economicidade).

D1. FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As formas de transferência de recursos financeiros obedecerão ao CRONOGRAMA proposto.

Transferência de Recursos Financeiros para Custeio da Unidade.

A transferência de recursos financeiros para custeio mensal da Unidade consistirá em um montante bimestral antecipado de acordo com o Cronograma de desembolso, destinado ao custeio de recursos humanos, serviços (contratos e consumo), investimentos e manutenção a partir do cumprimento do estabelecido como produção mínima esperada da unidade.
O valor máximo de despesas de custeio mensal é de R$ 4.071.186,21 (quatro milhões, setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) e o total dos 24 meses é de R$ 97.948.469,04 (noventa e sete milhões novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove e quatro centavos).

O Proponente deve apresentar planilha com o custo operacional atual da OS contendo todas as suas despesas e, em separado, o custo operacional incluindo as despesas da gestão do Getulinho.

Também deve ser apresentada planilha com os valores de encargos sociais, considerando o enquadramento tributário de cada uma. Observamos que cada OS tem um enquadramento tributário diferenciado considerando sua forma de operação, reconhecimento de imunidade tributária etc.

PLANILHA DE RUBRICAS:

A planilha abaixo apresenta a listagem de serviços obrigatórios a serem contratados pela OS, devendo ser apresentada em cada prestação a planilha desses serviços com os respectivos valores:

PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO:

A Organização Social deverá apresentar a Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, no formato abaixo:

Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Pessoal													
Salários													
Outras formas de contratação (a especificar)													
Encargos													
Provisionamento (13º salários e férias)													
Provisionamento (Rescisões)													
Benefícios													
Serviços de Medicina do Trabalho (ASOS e PCMSO)													
Educação Continuada													
Outras (a especificar)													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Insumos Médico-Hospitalar consumo													

Fundação Municipal de Saúde

Alimentação Enteral e Parenteral													
Outras (a especificar)													
Total (b)													
Área de Apoio													
Água e Esgoto													
Nutrição (alimentação para pacientes internados, acompanhantes e colaboradores plantonistas)													
Coleta de resíduos hospitalares													
Energia Elétrica													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza (incluindo material e pessoal)													
Segurança Patrimonial / Vigilância													
Hemodiálise à Beira do Leito													
Esterilização Hospitalar													
Gases													
Manutenção Predial													
Manutenção Preventiva e corretiva de Material Permanente (Equip. e Mobiliário, incluindo Ar condicionados e Elevadores)													

Tecnologia da Informação –Sistema de Informação, Manutenção da Rede e Suporte ao Usuário													
Despesas de Materiais de Expediente													
Serviços de Impressão e Cópias													

*Fornecer a relação detalhada dos investimentos conforme modelo em anexo.

O modelo acima deverá conter colunas suficientes para contemplas os 24 meses contratualizados

O valor para custeio mensal de RH deve incluir:

10. Os valores referentes à remuneração paga aos profissionais contratados diretamente pela Organização Social, incluindo os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, contribuições para o Sistema S, as provisões para férias e 13º, além da provisão para rescisão trabalhista;

11. Os valores referentes à remuneração, encargos e benefícios pagos aos servidores cedidos para atuação nas unidades sob gestão da Organização Social, conforme lei municipal 2.884/2011, incluindo provisão para férias e 13º.

12. Caso a Planilha de RH seja feita com cálculo de encargos somente pela CLT, a diferença entre os encargos do Regime Único e aqueles previstos pela CLT deverão ser considerados no momento da Glosa.

D.2 - REPASSES PARA INVESTIMENTOS

A transferência de recursos orçamentários para investimento ou para CUSTEIO ESPECÍFICO já foram feitos em montantes suficientes no Cronograma do Contrato de Gestão compartilhada firmado em 2013 e no Aditivo de Prazo firmado em 2016.

Essa nova licitação tem o objetivo de selecionar Organização Social para consolidar a qualidade na prestação dos serviços, modernizar as rotinas e realizar o equilíbrio econômico-financeiro do projeto.

Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes, inclusive de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como número de patrimônio, conforme modelo de Planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO - R$	Valor total do Item	NÚMERO DE PATRIMÔNIO
1	AR CONDICIONADO DE JANELA 10000 BTUS SPRINGER	1	21540	ÚNICA PEÇAS E CLIMATIZAÇÃO	25/09/13	R$934,00	R$934,00	64603
2	NOTEBOOK LENOVO CORE 4GB,HD GIGAS							a 0
3	COMPUTADOR DESKTOP INTELCORE I3, MEMORIA 2 GIGA DDR3, HD 320, MONITOR LED 18.5	60	2108	ig2004	10/10/13	R$1.989,00	R$119.340,00	65030 a 65089
4	BELICHE FERRO BRANCA	1	898	COLCHÃOO E CAMA	05/10/13	R$290,11	R$290,11	65173 a 65175

MODELO

Nota: Essa Planilha de Controle de Bens Permanentes deverá ser enviada nas Prestações de contas MENSAL em arquivo digital e deverá ser atualizada MESALMENTE.

O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes porventura adquiridos com recursos da FMS em razão do CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Superintendência Financeira/Setor de Patrimônio da FMS, que informará o número de tombamento. Essa aquisição será contabilizada e controlada e será considerada no encerramento do contrato, deduzindo valores a devolver por falta de investimentos, se for o caso.

Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

Deverão ser informados à FMS todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral do referido bem, como determina a Portaria STN n.º 406 de 22 de junho de 2011, em atendimento à Lei 4320/64 e à Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixou os prazos para a implantação do controle patrimonial dos

bens pertencentes ao Governo: União, Estados e Municípios, sob pena de multas aos gestores responsáveis.

Os Equipamentos de Infraestrutura, tais como elevadores, autoclaves, grupo gerador, caldeiras, centrais de gases, deverão ser contemplados com manutenção periódica preventiva e corretiva.

A primeira parcela bimestral será liberada a partir da assinatura do contrato para possibilitar a continuidade das atividades da Unidade de Saúde. A liberação desta parcela não está condicionada à apresentação de qualquer relatório, que somente deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao bimestre em referência.

Os custos assistenciais apresentados têm como referência as metas de produção, capacidade instalada e recursos humanos programados nesta fase de consolidação da Gestão do Hospital Getúlio Vargas Filho. Foram utilizados parâmetros hospitalares universais para estimar tanto a necessidade de recursos humanos quanto de recursos financeiros, além de analisar os valores efetivamente gastos com o Hospital em 14 meses (fevereiro de 2016 a março de 2017).

Fundação Municipal de Saúde

D.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Os valores mensais e totais do orçamento previsto no Plano de Trabalho aprovado serão repassados a CONTRATADA, conforme Cronograma Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO x EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (24 MESES)

BIMESTRE	1º	2º	3º	TOTAL EXERCÍCIO 2018	ELEMENTO DESPESA
Parcela	1	2 E 3	4 E 5		
Mês	AGO	SET/OUT	NOV/DEZ		
INVESTIMENTO	10.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	44.90.52
MENSAL 1	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	12.243.558,63	
MENSAL 2	0	4.071.186,21	4.071.186,21	8.162.372,42	
TOTAL	4.081.186,21	8.162.372,42	8.162.372,42	20.455.931,05	33.90.39

BIMESTRE	4º	5º	6º	7º	8º	9º	TOTAL EXERCÍCIO 2019	ELEMENTO DESPESA
Parcela	6 E 7	8 E 9	10 E 11	12 E 13	14 E 15	16 E 17		
Mês	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ		
INVESTIMENTO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	44.90.52

MENSAL 1	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	24.427.117,26	
MENSAL 2	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	24.427.117,26	
TOTAL	8.162.372,42	8.162.372,42	8.162.372,42	8.162.372,42	8.162.372,42	8.162.372,42	48.974.234,52	33.90.39

BIMESTRE	10ª	11º	12º	13º	TOTAL EXERCÍCIO 2020	ELEMENTO DESPESA
Parcela	18 E 19	20 E 21	22 E 23	24		
Mês	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JULHO		
INVESTIMENTO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	70.000,00	44.90.52
MENSAL 1	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	16.284.744,84	
MENSAL 2	4.071.186,21	4.071.186,21	4.071.186,21	0	12.213.558,63	
TOTAL	8.162.372,42	8.162.372,42	8.162.372,42	4.081.186,21	28.568.303,47	33.90.39

Total Geral 24 MESES	97.948.469,04

NOTA 1: As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subseqüente.

NOTA 2: As despesas com baixo índice de aplicação de recursos terão o excedente glosado para remanejamento e aplicação em outra rubrica.

E. DOTAÇÃO ONERADA

A execução desse Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

a) 33.90.39.00 – REPASSE BIMESTRAL, referente ao CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE, incluindo aquisição de material de consumo:

i. Valor total de R$ 4.071.186,21 (quatro milhões setenta um mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) para CUSTEIO MENSAL DA UNIDADE - REPASSES. Programa de Trabalho (2543.10.122.145.4192), elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- 44.90.52 – REPASSE BIMESTRAL, referente ao INVESTIMENTO MENSAL, para aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes ou para substituição dos já existentes:

ii. Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para INVESTIMENTO MENSAL. Programa de Trabalho (2543.10.122.145.4192), elemento de despesa 33.90.39.00.

F. Despesas Glosadas

Todas as inconsistências apontadas no Relatório Bimestral entregue à FMS devem ser analisadas e explicadas pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias do recebimento do Relatório Preliminar emitido pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA).

As despesas que forem eventualmente glosadas deverão ser descontadas no repasse imediatamente posterior à emissão da ata da reunião que recomendar a glosa.

Somente após o recebimento dos esclarecimentos/informações e/ou dados fornecidos pela CONTRATADA, a CTAA se manifestará definitivamente através de RELATÓRIO CONCLUSIVO, podendo fazer as seguintes RECOMENDAÇÕES a titular da FMS: APROVAR, REPROVAR OU APROVAR COM RESSALVAS as contas apresentadas.

A CTAA poderá APROVAR COM RESSALVAS somente uma prestação de contas, não podendo ocorrer duas APROVAÇÕES COM RESSALVA consecutivas ou intercaladas, ficando comprometida a APROVAÇÃO das contas apresentadas posteriormente até que as pendências sejam saneadas.

G. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros Caixa e/ou Diário e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações contábeis, inclusive o balancete mensal, deverão ser encaminhadas junto com o Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA em papel e também em cópia digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e os originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo ATESTO DA DESPESA com aposição de carimbo de identificação do PROJETO GETULINHO, bem como a data do recebimento dos produtos/serviços e a assinatura de preposto e contendo obrigatoriamente o endereço do Hospital Getulinho como local de entrega dos produtos e/ou da prestação de serviços.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Contrato de Gestão.

H. Ficam instituídos os seguintes modelos obrigatórios de Relatórios de Prestação de Contas, que poderão ser alterados pela Comissão de Acompanhamento para facilitar a análise e acompanhamento da execução contratual:

I – QUADRO 1 - Relatório Financeiro: deve conter todas as informações sobre os valores de entrada e de saída constantes no Extrato Bancário, além de Relatório demonstrando o rendimento no período que será incorporado ao custeio mensal da unidade;
II – QUADRO 2 – Demonstrativo de vinculação das despesas ao Objeto contratual; deve conter todas as informações das despesas e o enquadramento na Planilha de Despesa por Rubrica, sendo o valor do Investimento e do CUSTEIO ESPECÍFICO demonstrado em separado;
III – Relatório de CONTAS A PAGAR, contendo as contas transitórias dos valores retidos da folha de colaboradores e dos fornecedores separados dos valores devidos a fornecedores e das obrigações fiscais e trabalhistas;
IV - Relatório dos Investimentos e Relatório Patrimonial: deve conter o demonstrativo em separado da aquisição de material/equipamento de natureza permanente, que atenda as determinações contidas na Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

"PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.
O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MF/GM no 71, de 08 de abril de 1996, e;
Considerando, ainda, a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.
Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:
I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:
I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando- se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação."

V – Relatório de Controle de estoque/almoxarifado: deve conter a descrição pormenorizada de todos os bens de consumo adquiridos, além do saldo início e do saldo final em estoque no período;

VI – Relatório de Gestão de Pessoal – Deve ser entregue em cópia digital e conter obrigatoriamente:

- uma cópia do Relatório Analítico da Folha de pagamento do mês com as verbas pagas a cada um dos colaboradores, individualmente;
- Relatório Resumido demonstrando os valores de encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a folha, englobando todos os colaboradores;
- Cópia impressa COMPROVANDO O PAGAMENTO DA GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, E DA GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, ambas emitidas pelo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

ANEXO D

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) FUNDAÇÃO MUNICIPAL, DE SAÚDE, COMO PERMITENTE, E 2)XXXXXX , COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxx de 2017, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designada simplesmente FMS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA CÉLIA VASCONCELLOS e, de outro lado, XXXXX, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o n.ºXXXX, com sede na XXXX XXXXXXX, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.XXXXX, portador da carteira de identidade nº IFP e inscrito no CPF/MF sob o nºXXXX, residente e domiciliado na Av.XXXXXXX, do ravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 200/____/___ e que se regerá pelas seguintes normas: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Municipal n.º 2.884, de 29 de dezembro de 2011, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (Objeto) – Fica permitido, na forma da Lei Municipal n.º 2.884/2011, o uso dos bens públicos relacionados nas Tabelas apensas a este Termo.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens objeto desta permissão de uso destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação dos serviços de saúde no Hospital Getúlio Vargas Filho, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Prazo) – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Gestão ao qual se vincula.

QUARTA: - (Conservação) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a bem conservar os bens cujo uso lhe seja permitido, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.
Parágrafo único: Durante o prazo de vigência do contrato de gestão, a permissionária deverá atualizar o Relatório de Bens existentes no Getulinho a cada 2 meses

QUINTA: - (Construções e benfeitorias) - A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia e expressa aprovação do Poder Público Municipal, excetuadas hipóteses urgentes relacionadas a benfeitorias necessárias, que poderão

ser feitas independentemente de prévia anuência da FMS, sem prejuízo de eventual responsabilização do PERMISSIONÁRIO.

SEXTA: - (Incorporação) – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Niterói, hipótese em que o PERMISSIONÁRIO deverá entregar à FMS a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens.
§ 1º: Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.
§ 2º: Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados ao PERMISSIONÁRIO para a execução do Contrato de Gestão serão incorporados ao patrimônio municipal.

SÉTIMA: - (Reversão) – Findo o contrato de gestão, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSIONÁRIO, todos os equipamentos e instalações existentes no imóvel, assegurado à FMS o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causados.

OITAVA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar aos servidores da FMS ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou, em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo, o acesso aos bens objeto da permissão.

NONA: - (Obrigações para com terceiros) – A FMS não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo.

DÉCIMA: - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa (tributos, tarifas, custas, emolumentos etc.) que decorram direta ou indiretamente da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.
PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá o PERMISSIONÁRIO providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens públicos recebidos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

a) a desocupar o imóvel e restituí-lo à FMS, nas condições previstas na cláusula décima segunda, em caso de extinção ou rescisão do contrato de gestão, em um prazo máximo de até 60

(sessenta) dias, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
b) a não usar os bens públicos permitidos senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão, salvo com expressa e prévia autorização do Presidente da Fundação Municipal de Saúde e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA SEGUNDA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá a CONTRATADA restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado ao imóvel objeto da presente permissão será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo a FMS exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Remoção de Bens) – Findo o Contrato de Gestão, poderá a FMS promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, prepostos, contratantes ou, ainda, de terceiros.
§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pela FMS para local de sua escolha, não ficando esta responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO.
§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá a FMS, mediante decisão e a exclusivo critério do seu Presidente:
I) doá-los, em nome do PERMISSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
II) vendê-los, ainda em nome do PERMISSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSIONÁRIO para com a FMS ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSIONÁRIO, no Banco xxxx, Agência xxxxx, conta corrente xxxxx. Para a prática dos atos supra-mencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, à FMS, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA QUARTA: - (Rescisão de Pleno Direito) – Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará à FMS o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão de uso, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Rescindida a permissão, a FMS, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA-QUINTA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:
I) Publicação no Diário Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO;
II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);
III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICIÍPIO; b) através do recebimento de notificações ou intimações ou documentos análogos.

DÉCIMA SEXTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas à FMS decorrentes do presente Termo far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

DÉCIMA SÉTIMA: - (Foro) – Fica eleito o foro central da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o PERMISSIONÁRIO a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, _____ de 2018.

MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2)_____
Nome:
R.G.:

1. **LISTAGEM DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA FMS – PROJETO GETULINHO**
Aquisição feita no escopo do Contrato de Gestão 001/2013 – Período de Execução de 01/08/2013 a 31/01/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO- R$	Valor total do Item	NÚMERO DE PATRIMÔNIO
1	AR CONDICIONADO DE JANELA 10000 BTUS SPRINGER	1	21540	ÚNICA PEÇAS E CLIMATIZAÇÃO	25/09/13	R$934,00	R$934,00	64603
2	NOTEBOOK LENOVO E430, CORE I5, 4GB,HD 500 GIGAS	10	2110	ig2004	10/10/13	R$1.975,00	R$19.750,00	**64621 a 64630**
3	COMPUTADOR DESKTOP INTELCORE I3, MEMORIA 2 GIGA DDR3, HD 320, MONITOR LED 18.5	60	2108	ig2004	10/10/13	R$1.989,00	R$119.340,00	**65030 a 65089**
4	BELICHE FERRO BRANCA	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$290,11	R$290,11	**65173 a 65175**
5	BELICHE FERRO BRANCA	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$290,11	R$290,11	
6	BELICHE FERRO BRANCA	1	898	B	05/10/13	R$290,11	R$290,11	
7	COLCHÃO PLUMATEX D33	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$171,95	R$171,95	**65168 a 65172**
8	COLCHÃO PLUMATEX D33	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$171,95	R$171,95	
9	COLCHÃO PLUMATEX D33	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$171,95	R$171,95	
10	COLCHÃO PLUMATEX D33	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$171,95	R$171,95	
11	COLCHÃO PLUMATEX D33	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$171,95	R$171,95	
12	COLCHÃO PLUMATEX D33	1	898	COLCHAÃO E CAMA	05/10/13	R$171,95	R$171,95	

13	AR CONDICIONADO DE JANELA 12000 BTUS SPRINGER CARRIER	1	19966	STOCKFRIO	07/10/13	R$1.180,00	R$1.180,00	**64877**
14	KIT REP BIO 4000 LI (50 FUNCIONÁRIOS) COM INSTALAÇÃO	1	2301	OMNISEG	25/10/13	R$2.650,00	R$2.650,00	**65633**
15	TOPPONTO REP - ADICIONAL 25 USUÁRIOS	10	2301	OMNISEG	25/10/13	R$40,00	R$400,00	**65634 a 65643**
16	MULTIFUNCIONAL HP M1132 LASER PRO MONO	1	2.134	IG2004	24/10/13	R$799,00	R$799,00	64732 a 64735
17	MULTIFUNCIONAL HP M1132 LASER PRO MONO	1	2.134	IG2004	24/10/13	R$799,00	R$799,00	
18	MULTIFUNCIONAL HP M1132 LASER PRO MONO	1	2.134	IG2004	24/10/13	R$799,00	R$799,00	
19	MULTIFUNCIONAL HP M1132 LASER PRO MONO	1	2.134	IG2004	24/10/13	R$799,00	R$799,00	
20	MULTIFUNCIONAL HP M1751 LASERJET COLORIDA	1	2.134	IG2004	24/10/13	R$1.465,00	R$1.465,00	64736
21	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	65149 a 65166
22	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
23	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
24	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
25	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	

26	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
27	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
28	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
29	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
30	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
31	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
32	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
33	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
34	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
35	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
36	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
37	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
38	COLCHÃO ORTOCLASS D33 - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$195,00	R$195,00	
39	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	64833 a64841
40	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
41	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
42	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	

43	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
44	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
45	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
46	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
47	BELICHE FERRO BRANCA - 0,78X1,88X0,14	1	1057	COLCHÕES VIP	06/11/13	R$320,00	R$320,00	
48	PERS HOR PVC 25MM 140X160 BEGE	1	248734	LEROY MERLIN	14/11/13	R$99,90	R$99,90	64684 a 64687
49	PERS HOR PVC 25MM 140X160 BEGE	1	248734	LEROY MERLIN	14/11/13	R$99,90	R$99,90	
50	PERS HOR PVC 25MM 140X160 BEGE	1	248734	LEROY MERLIN	14/11/13	R$99,90	R$99,90	
51	PERS HOR PVC 25MM 140X160 BEGE	1	248734	LEROY MERLIN	14/11/13	R$99,90	R$99,90	
52	Climatizador 7lts frio 110v ELECTROLUX	1	241551	C&C Casa e Const.	15/11/13	R$340,05	R$340,05	64556 a 64561
53	Climatizador 7lts frio 110v ELECTROLUX	1	241551	C&C Casa e Const.	15/11/13	R$340,05	R$340,05	
54	Climatizador 7lts frio 110v ELECTROLUX	1	241551	C&C Casa e Const.	15/11/13	R$340,05	R$340,05	
55	Climatizador 7lts frio 110v ELECTROLUX	1	241551	C&C Casa e Const.	15/11/13	R$340,05	R$340,05	
56	Climatizador 7lts frio 110v ELECTROLUX	1	241551	C&C Casa e Const.	15/11/13	R$340,05	R$340,05	
57	Climatizador 7lts frio 110v ELECTROLUX	1	241551	C&C Casa e Const.	15/11/13	R$340,05	R$340,05	
58	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	64334 a 64340
59	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	

60	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	
61	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	
62	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	
63	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	
64	Mesa 1.00x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$378,82	R$378,82	
65	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	64341 a 64374
66	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
67	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
68	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
69	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
70	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
71	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
72	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
73	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
74	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
75	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
76	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	

77	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
78	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
79	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
80	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
81	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
82	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
83	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
84	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
85	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
86	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
87	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
88	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
89	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
90	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
91	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
92	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
93	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	

94	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
95	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
96	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
97	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
98	Mesa 1.20x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$406,77	R$406,77	
99	Mesa 1.60x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$522,80	R$522,80	64375 a 64377
100	Mesa 1.60x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$522,80	R$522,80	
101	Mesa 1.60x0,60 c/ 2 gv nog 25mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$522,80	R$522,80	
102	Mesa Redonda 1.10 cor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$380,21	R$380,21	64378
103	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	64381 a 64419
104	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
105	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
106	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
107	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
108	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
109	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
110	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	

111	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
112	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
113	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
114	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
115	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
116	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
117	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
118	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
119	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
120	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
121	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
122	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
123	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
124	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
125	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
126	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
127	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	

128	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
129	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
130	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
131	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
132	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
133	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
134	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
135	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
136	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
137	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
138	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
139	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
140	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
141	Cadeira Giratótia c/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$248,82	R$248,82	
142	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	64420 a 64432
143	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
144	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	

145	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
146	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
147	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
148	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
149	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
150	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
151	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
152	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
153	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
154	Cadeira Giratória s/braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$203,23	R$203,23	
155	Cadeira Diretor c/ braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$534,30	R$534,30	64433 a64435
156	Cadeira Diretor c/ braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$534,30	R$534,30	
157	Cadeira Diretor c/ braço	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$534,30	R$534,30	
158	Cadeira Secretária Fixa	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$139,78	R$139,78	64379 a 64380
159	Cadeira Secretária Fixa	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$139,78	R$139,78	
160	Armário Secretaria Baixo nog 18mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$426,34	R$426,34	64436 a 64441
161	Armário Secretaria Baixo nog 18mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$426,34	R$426,34	

162	Armário Secretaria Baixo nog 18mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$426,34	R$426,34	
163	Armário Secretaria Baixo nog 18mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$426,34	R$426,34	
164	Armário Secretaria Baixo nog 18mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$426,34	R$426,34	
165	Armário Secretaria Baixo nog 18mm	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$426,34	R$426,34	
166	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	64442 a 64449
167	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
168	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
169	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
170	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
171	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
172	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
173	Armário Diretor nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$742,26	R$742,26	
174	Arquivo 4 gavetas nog	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$773,01	R$773,01	64450
175	Gaveteiro volante c/2 gavetas uma pasta suspensa	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$444,52	R$444,52	64451
176	Conexão 0,60X0,60	1	2151	IG 2004 Informática	25/11/13	R$118,82	R$118,82	65305
177	Cadeira Odontológica - Conjunto Marco Polo 1 Azul PVC 127/220v - Marca: Polo1	1	516	AB MED	25/11/13	R$25.126,20	R$25.126,20	64555

178	SOFITEX BB 20L ECO-STAR	1	2730	ECOMAX	29/11/13	R$450,00	R$450,00	64812 a 64813
179	SOFITEX BB 20L ECO-STAR	1	2730	ECOMAX	29/11/13	R$450,00	R$450,00	
180	ECO-STAR OXY BRITE BB 20L	1	2730	ECOMAX	29/11/13	R$690,00	R$690,00	65306
181	Ultrassom Marca Mindray Modelo DC-3 com Transdutores	1	522	AB MED	29/11/13	R$168.000,00	R$168.000,00	64554
182	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	64227 a 64234
183	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
184	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
185	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
186	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
187	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
188	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
189	Evaporadora springer Way HW 12k 220/1 Q	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
190	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	64235 a 64242
191	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
192	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
193	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
194	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	

195	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
196	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
197	Condensadora 12k	1	14637	ClimaRio	04/12/13	R$663,50	R$663,50	
198	Split Springer Way HW 7K 220/1 F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.103,00	R$1.103,00	64243 a 64244
199	Split Springer Way HW 7K 220/1 F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.103,00	R$1.103,00	
200	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	64245 a 64259
201	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
202	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
203	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
204	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
205	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
206	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
207	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
208	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
209	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
210	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
211	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	

212	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
213	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
214	Split Springer Way HW 9K 220/1 QF	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.197,00	R$1.197,00	
215	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	64260 a 64269
216	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
217	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
218	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
219	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
220	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
221	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
222	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
223	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
224	Split Springer Way HW 18k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$1.966,20	R$1.966,20	
225	Split Springer Way HW 22k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$2.365,00	R$2.365,00	64270 a 64272
226	Split Springer Way HW 22k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$2.365,00	R$2.365,00	
227	Split Springer Way HW 22k 220/1 Q/F	1	14703	ClimaRio	04/12/13	R$2.365,00	R$2.365,00	
228	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	64505 a 64512

229	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
230	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
231	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
232	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
233	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
234	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
235	Monitor Multiparametro	1	523	AB MED	04/12/13	R$15.714,00	R$15.714,00	
236	Eletrocardiografo	1	523	AB MED	04/12/13	R$7.529,00	R$7.529,00	64513
237	BIOMBO DUPLO ESMALTADO	1	523	AB MED	04/12/13	R$468,00	R$468,00	64514 a 64515
238	BIOMBO DUPLO ESMALTADO	1	523	AB MED	04/12/13	R$468,00	R$468,00	
239	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESMALTADO APOIO INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$333,00	R$333,00	64516 a 64517
240	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESMALTADO APOIO INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$333,00	R$333,00	
241	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	64518 a 64531
242	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
243	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
244	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	

245	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
246	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
247	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
248	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
249	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
250	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
251	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
252	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
253	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
254	CAMA FOWLER ELETRICA	1	523	AB MED	04/12/13	R$9.000,00	R$9.000,00	
255	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	64815 a 64828
256	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
257	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
258	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
259	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
260	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
261	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	

262	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
263	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
264	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
265	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
266	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
267	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
268	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER CAPA AZUL	1	523	AB MED	04/12/13	R$525,00	R$525,00	
269	DIVÃ P/EXAME CLIN C/ELEV CAB	1	523	AB MED	04/12/13	R$780,00	R$780,00	64532 a 64536
270	DIVÃ P/EXAME CLIN C/ELEV CAB	1	523	AB MED	04/12/13	R$780,00	R$780,00	
271	DIVÃ P/EXAME CLIN C/ELEV CAB	1	523	AB MED	04/12/13	R$780,00	R$780,00	
272	DIVÃ P/EXAME CLIN C/ELEV CAB	1	523	AB MED	04/12/13	R$780,00	R$780,00	
273	DIVÃ P/EXAME CLIN C/ELEV CAB	1	523	AB MED	04/12/13	R$780,00	R$780,00	
274	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	64537 a 64546
275	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
276	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
277	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
278	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	

279	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
280	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
281	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
282	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
283	ESCADA 02 DEGRAUS ESMALTADA	1	523	AB MED	04/12/13	R$115,20	R$115,20	
284	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO ESMALTADO	1	523	AB MED	04/12/13	R$476,40	R$476,40	64547 a 64548
285	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO ESMALTADO	1	523	AB MED	04/12/13	R$476,40	R$476,40	
286	SUPORTE DE HAMPER INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$315,60	R$315,60	64549 a 64553
287	SUPORTE DE HAMPER INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$315,60	R$315,60	
288	SUPORTE DE HAMPER INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$315,60	R$315,60	
289	SUPORTE DE HAMPER INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$315,60	R$315,60	
290	SUPORTE DE HAMPER INOX	1	523	AB MED	04/12/13	R$315,60	R$315,60	
291	RACK DE PAREDE 19" RED TEC 300mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$295,00	R$295,00	64739 a 64742
292	RACK DE PAREDE 19" RED TEC 300mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$295,00	R$295,00	
293	RACK DE PAREDE 19" RED TEC 300mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$295,00	R$295,00	
294	RACK DE PAREDE 19" RED TEC 300mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$295,00	R$295,00	
295	RACK FECHADO 360	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$2.480,00	R$2.480,00	64743

296	BANDEJA FIXA 10X700 mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$128,25	R$128,25	65377 a 65380
297	BANDEJA FIXA 10X700 mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$128,25	R$128,25	
298	BANDEJA FIXA 10X700 mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$128,25	R$128,25	
299	BANDEJA FIXA 10X700 mm	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$128,25	R$128,25	
300	GUIAS DE CABO FECHADO	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$94,50	R$94,50	65381 a 65386
301	GUIAS DE CABO FECHADO	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$94,50	R$94,50	
302	GUIAS DE CABO FECHADO	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$94,50	R$94,50	
303	GUIAS DE CABO FECHADO	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$94,50	R$94,50	
304	GUIAS DE CABO FECHADO	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$94,50	R$94,50	
305	GUIAS DE CABO FECHADO	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$94,50	R$94,50	
306	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS FURUKAWA	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$182,25	R$182,25	64748 a 64753
307	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS FURUKAWA	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$182,25	R$182,25	
308	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS FURUKAWA	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$182,25	R$182,25	
309	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS FURUKAWA	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$182,25	R$182,25	
310	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS FURUKAWA	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$182,25	R$182,25	
311	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS FURUKAWA	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$182,25	R$182,25	
312	SWITCH HP 1410 24 PORTAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$769,00	R$769,00	64754 a 64757

313	SWITCH HP 1410 24 PORTAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$769,00	R$769,00	
314	SWITCH HP 1410 24 PORTAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$769,00	R$769,00	
315	SWITCH HP 1410 24 PORTAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$769,00	R$769,00	
316	SWTCH HP 1810 48 PORTAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$2.995,00	R$2.995,00	64758
317	RÉGUA PARA RACK 10 6 TOMADAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$79,65	R$79,65	65028 a 65029
318	RÉGUA PARA RACK 10 6 TOMADAS	1	2.171	IG2004	05/12/13	R$79,65	R$79,65	
319	CONECTORES RJ 45 MACHO FURUKAWA	20	2.171	IG2004	05/12/13	R$1,49	R$29,80	65387 a 65406
320	CAIXAS DE CABO DE REDE UTP 8 VIAS CATSE FURUKAWA	5	2.171	IG2004	05/12/13	R$415,00	R$2.075,00	64128 a 64132
321	CAIXAS DE SOBREPOR COM CONECTOR RJ45 FEMEA	**75**	2.171	IG2004	05/12/13	R$17,50	R$1.312,50	65407 a 65482
322	PATCH CORDS BRANCOS DE 1.5M	**75**	2.171	IG2004	05/12/13	R$7,00	R$525,00	65483 a 65557
323	PATCH CORDS AZUIS OU PRETOS DE 1.5M	**75**	2.171	IG2004	05/12/13	R$7,00	R$525,00	65558 a 65632
324	Reanimador Manual de Silicone adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	64562 a 64567
325	Reanimador Manual de Silicone adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
326	Reanimador Manual de Silicone adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
327	Reanimador Manual de Silicone adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
328	Reanimador Manual de Silicone adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	

329	Reanimador Manual de Silicone adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
330	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	64568 a 64576
331	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
332	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
333	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
334	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
335	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
336	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
337	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
338	Reanimador Manual de Silicone infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
339	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	64577 a 64586
340	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
341	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
342	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
343	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
344	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
345	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	

346	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
347	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
348	Reanimador Manual de Silicone Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$251,64	R$251,64	
349	Balde Inox 10lts	1	3700	FENIX	09/12/13	R$359,31	R$359,31	64587 a 64592
350	Balde Inox 10lts	1	3700	FENIX	09/12/13	R$359,31	R$359,31	
351	Balde Inox 10lts	1	3700	FENIX	09/12/13	R$359,31	R$359,31	
352	Balde Inox 10lts	1	3700	FENIX	09/12/13	R$359,31	R$359,31	
353	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$580,61	R$580,61	64593 a 64599
354	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$580,61	R$580,61	
355	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$580,61	R$580,61	
356	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$580,61	R$580,61	
357	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$580,61	R$580,61	
358	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$580,61	R$580,61	
359	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	64600 a 64606
360	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	
361	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	
362	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	

363	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	
364	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	
365	Ap. de Pressão c/pedestal e Rodizio Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$570,61	R$570,61	
366	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	64133 a 64139
367	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
368	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
369	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
370	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
371	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
372	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
373	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	64607 a 64620
374	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
375	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
376	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
377	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
378	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
379	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	

380	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
381	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
382	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
383	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
384	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
385	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
386	Ap. Pressão de parede/mesa adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$225,05	R$225,05	
387	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	65263 a 65276
388	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
389	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
390	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
391	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
392	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
393	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
394	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
395	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
396	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	

397	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
398	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
399	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
400	Braçadeira infantil c/ manguito velcro	1	3700	FENIX	09/12/13	R$10,00	R$10,00	
401	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	64635 a 64642
402	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
403	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
404	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
405	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
406	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
407	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
408	Estetoscópio Simples Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$14,56	R$14,56	
409	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	64643 a 64661
410	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
411	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
412	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
413	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	

414	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
415	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
416	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
417	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
418	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
419	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
420	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
421	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
422	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
423	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
424	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
425	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
426	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
427	Estetoscópio Duplo Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
428	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	646662 a 64680
429	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
430	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	

431	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
432	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
433	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
434	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
435	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
436	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
437	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
438	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
439	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
440	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
441	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
442	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
443	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
444	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
445	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
446	Estetoscópio Duplo Recem-Nato	1	3700	FENIX	09/12/13	R$19,36	R$19,36	
447	Capuz p/ oxigenio pequeno (HOOD)	1	3700	FENIX	09/12/13	R$332,80	R$332,80	65277

448	Capuz p/ oxigenio medio (HOOD)	1	3700	FENIX	09/12/13	R$332,80	R$332,80	65278
449	capuz p/ oxigenio grande (HOOD)	1	3700	FENIX	09/12/13	R$332,80	R$332,80	65279
450	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	65280 a 65291
451	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
452	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
453	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
454	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
455	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
456	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
457	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
458	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
459	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
460	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
461	Conjunto Macronebulizador Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$139,00	R$139,00	
462	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	64103 a 64110
463	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
464	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	

465	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
466	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
467	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
468	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
469	Circuito p/ respirador universal Infantil	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
470	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	65111 a 65124
471	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
472	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
473	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
474	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
475	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
476	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
477	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
478	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
479	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
480	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
481	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	

482	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
483	Circuito p/ respirador universal adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$678,92	R$678,92	
484	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	65292 a 65301
485	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
486	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
487	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
488	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
489	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
490	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
491	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
492	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
493	Conector T p/ Respirador	1	3700	FENIX	09/12/13	R$47,81	R$47,81	
494	Conjunto Diagnostico oto-oftalmoscopio	1	3700	FENIX	09/12/13	R$1.806,24	R$1.806,24	65125
495	Pulmão Teste Adulto	1	3700	FENIX	09/12/13	R$123,80	R$123,80	65302
496	Pulmão teste infantil/neonatal	1	3700	FENIX	09/12/13	R$110,38	R$110,38	65303-65304
497	Pulmão teste infantil/neonatal	1	3700	FENIX	09/12/13	R$110,38	R$110,38	
498	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	65126 a 65143

499	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
500	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
501	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
502	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
503	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
504	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
505	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
506	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
507	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
508	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
509	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
510	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
511	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
512	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
513	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
514	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	
515	Régua Antropometrica Madeira 1 MT	1	3700	FENIX	09/12/13	R$76,80	R$76,80	

516	Foco Cirurgico Aux c/1 cupula Hal c/rod	1	3.700	FENIX	09/12/13	R$5.900,00	R$5.900,00	65144 a 65145
517	Foco Cirurgico Aux c/1 cupula Hal c/rod	1	3.700	FENIX	09/12/13	R$5.900,00	R$5.900,00	
518	Foco de Luz Simples c/ Rodizio	1	3.700	FENIX	09/12/13	R$515,00	R$515,00	65146 a 65148
519	Foco de Luz Simples c/ Rodizio	1	3.700	FENIX	09/12/13	R$515,00	R$515,00	
520	Foco de Luz Simples c/ Rodizio	1	3.700	FENIX	09/12/13	R$515,00	R$515,00	
521	BIOMBO TRIPLO	1	526	AB MED	13/12/13	R$660,00	R$660,00	64762
522	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	64763 a 64772
523	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
524	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
525	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
526	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
527	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
528	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
529	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
530	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
531	ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS	1	526	AB MED	13/12/13	R$115,20	R$115,20	
532	Purificador de Água SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.036	SEMPRE SOFT	17/12/13	R$760,00	R$760,00	64696 a 64701

533	Purificador de Água SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.036	SEMPRE SOFT	17/12/13	R$760,00	R$760,00	
534	Purificador de Água SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.036	SEMPRE SOFT	17/12/13	R$760,00	R$760,00	
535	Purificador de Água SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.036	SEMPRE SOFT	17/12/13	R$760,00	R$760,00	
536	Purificador de Água SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.036	SEMPRE SOFT	17/12/13	R$760,00	R$760,00	
537	Purificador de Água SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.036	SEMPRE SOFT	17/12/13	R$760,00	R$760,00	
538	TELA COM TRIPÉ 2,00X2,00	1	2.183	IG2004	17/12/13	R$565,00	R$565,00	64737
539	SUPORTE UNIVERSAL COM TRIPÉ RETRÁTIL PARA PROJETORES	1	2.183	IG2004	17/12/13	R$299,00	R$299,00	64738
540	NOBREAK SMS POWER VISION II UPV 3000 VA BIFX	1	2.184	IG2004	26/12/13	R$2.599,00	R$2.599,00	64731
541	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	64306 a 64327
542	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
543	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
544	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
545	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
546	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	

547	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
548	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
549	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
550	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
551	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
552	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
553	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
554	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
555	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
556	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
557	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
558	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
559	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
560	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
561	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
562	Berço Pre Escolar	1	528	AB MED	18/12/13	R$2.340,00	R$2.340,00	
563	Berço para Lactante	1	528	AB MED	18/12/13	R$1.950,00	R$1.950,00	64328 a 64333

564	Berço para Lactante	1	528	AB MED	18/12/13	R$1.950,00	R$1.950,00	
565	Berço para Lactante	1	528	AB MED	18/12/13	R$1.950,00	R$1.950,00	
566	Berço para Lactante	1	528	AB MED	18/12/13	R$1.950,00	R$1.950,00	
567	Berço para Lactante	1	528	AB MED	18/12/13	R$1.950,00	R$1.950,00	
568	Berço para Lactante	1	528	AB MED	18/12/13	R$1.950,00	R$1.950,00	
569	Aparelho de Fototerapia 3006 BTP	1	529	AB MED	18/12/13	R$8.100,00	R$8.100,00	64301 a 64303
570	Aparelho de Fototerapia 3006 BTP	1	529	AB MED	18/12/13	R$8.100,00	R$8.100,00	
571	Aparelho de Fototerapia 3006 BTP	1	529	AB MED	18/12/13	R$8.100,00	R$8.100,00	
572	Desfibrilador Cardiaco sem Bateria	1	529	AB MED	18/12/13	R$21.312,00	R$21.312,00	64604 a 64305
573	Desfibrilador Cardiaco sem Bateria	1	529	AB MED	18/12/13	R$21.312,00	R$21.312,00	
574	COLCHÃO PARA BERÇO LACTANTE	1	530	AB MED	18/12/13	360	R$360,00	64725 a 64730
575	COLCHÃO PARA BERÇO LACTANTE	1	530	AB MED	18/12/13	360	R$360,00	
576	COLCHÃO PARA BERÇO LACTANTE	1	530	AB MED	18/12/13	360	R$360,00	
577	COLCHÃO PARA BERÇO LACTANTE	1	530	AB MED	18/12/13	360	R$360,00	
578	COLCHÃO PARA BERÇO LACTANTE	1	530	AB MED	18/12/13	360	R$360,00	
579	COLCHÃO PARA BERÇO LACTANTE	1	530	AB MED	18/12/13	360	R$360,00	
580	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	64703 a 64724

581	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
582	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
583	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
584	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
585	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
586	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
587	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
588	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
589	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
590	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
591	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
592	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
593	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
594	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
595	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
596	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
597	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	

598	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
599	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
600	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
601	COLCHÃO PARA BERÇO PRÉ ESCOLAR	1	530	AB MED	18/12/13	620	R$620,00	
602	CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO ALTUS [1]	1	4206	SAWAE	16/12/13	159.000,00	R$159.000,00	64702
603	ACJ Springer 7,5k 220/1 F MEC DUO	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.176,00	R$1.176,00	64275 a 64277
604	ACJ Springer 7,5k 220/1 F MEC DUO	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.176,00	R$1.176,00	
605	ACJ Springer 7,5k 220/1 F MEC DUO	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.176,00	R$1.176,00	
606	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	64278 a 642291
607	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
608	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
609	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
610	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
611	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
612	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
613	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
614	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	

615	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
616	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
617	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
618	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
619	ACJ Springer 12k 110/1 F MEC MINIMAXI	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$1.561,00	R$1.561,00	
620	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	64292 a 64300
621	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
622	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
623	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
624	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
625	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
626	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
627	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
628	ACJ Srpinger 18k 220/1 F ELE SILENTIA	1	15515	ClimaRio	17/12/13	R$2.241,00	R$2.241,00	
629	CADEIRA DE RODAS	1	525	AB MED	13/12/13	R$1.620,00	R$1.620,00	64759 a 64761
630	CADEIRA DE RODAS	1	525	AB MED	13/12/13	R$1.620,00	R$1.620,00	
631	CADEIRA DE RODAS	1	525	AB MED	13/12/13	R$1.620,00	R$1.620,00	

632	Estante de aço c/6 prat. 1,98X0,90X0,30C	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$308,00	R$308,00	64452
633	Armário de Aço 2 portas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.390,00	R$1.390,00	64453 a 64455
634	Armário de Aço 2 portas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.390,00	R$1.390,00	
635	Armário de Aço 2 portas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.390,00	R$1.390,00	
636	Armário Suspenso 3 portas Branco	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.085,00	R$1.085,00	64456 a 64459
637	Armário Suspenso 3 portas Branco	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.085,00	R$1.085,00	
638	Armário Suspenso 3 portas Branco	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.085,00	R$1.085,00	
639	Armário Suspenso 3 portas Branco	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$1.085,00	R$1.085,00	
640	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	64460 a 64470
641	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
642	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
643	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
644	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
645	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
646	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
647	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
648	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	

649	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
650	Mesa Secretária c/2 gavetas	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$500,00	R$500,00	
651	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	64471 a 64494
652	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
653	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
654	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
655	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
656	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
657	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
658	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
659	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
660	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
661	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
662	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
663	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
664	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
665	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	

666	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
667	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
668	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
669	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
670	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
671	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
672	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
673	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
674	Cadeira fixa em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$152,00	R$152,00	
675	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	64495 a 64503
676	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
677	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
678	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
679	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
680	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
681	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
682	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	

683	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
684	Longarina 3 lugares em polipropileno azul	1	3.726	FENIIX	17/12/13	R$628,00	R$628,00	
685	BOMBA AP3C 88 1CV 127V	1	6662	LOJA DAS BOMBAS LTDA	18/12/13	R$698,00	R$698,00	64874-64875
686	BOMBA AP3C 88 1CV 127V	1	6662	LOJA DAS BOMBAS LTDA	18/12/13	R$698,00	R$698,00	
687	ACJ Springer 30k	1	31107	ClimaRio	18/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	64273-64274
688	ACJ Springer 30k	1	31107	ClimaRio	18/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	
689	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	64773 a 64806
690	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
691	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
692	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
693	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
694	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
695	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
696	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
697	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
698	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
699	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	

700	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
701	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
702	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
703	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
704	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
705	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
706	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
707	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
708	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
709	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
710	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
711	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
712	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
713	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
714	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
715	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
716	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	

717	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
718	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
719	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
720	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
721	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
722	POLTRONA DE REPOUSO RECLINÁVEL	1	531	AB MED	23/12/13	R$1.680,00	R$1.680,00	
723	Caixa para telefone padrão Telebras 1000X1000 MM - Sobrepor	1	2.195	ig2004	27/12/13	R$1.099,00	R$1.099,00	64846
724	Nobreak 1.2 KVA	1	2.195	ig2004	27/12/13	R$425,00	R$425,00	64847
725	Fonte ATX 450W 24 Pinos	1	2.196	ig2004	27/12/13	R$65,00	R$65,00	64744-64745
726	Fonte ATX 450W 24 Pinos	1	2.196	ig2004	27/12/13	R$65,00	R$65,00	
727	Berço Aquecido	1	534	AB MED	27/12/13	R$18.192,00	R$18.192,00	65176
728	Aspirador Portatil Cirurgico	1	534	AB MED	27/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	64177 a 64182
729	Aspirador Portatil Cirurgico	1	534	AB MED	27/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	
730	Aspirador Portatil Cirurgico	1	534	AB MED	27/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	
731	Aspirador Portatil Cirurgico	1	534	AB MED	27/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	
732	Aspirador Portatil Cirurgico	1	534	AB MED	27/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	
733	Aspirador Portatil Cirurgico	1	534	AB MED	27/12/13	R$3.456,00	R$3.456,00	

734	BACIA 41CM EM INOX	1	3731	FENIX	18/12/13	R$254,33	R$254,33	64855 a 64860
735	BACIA 41CM EM INOX	1	3731	FENIX	18/12/13	R$254,33	R$254,33	
736	BACIA 41CM EM INOX	1	3731	FENIX	18/12/13	R$254,33	R$254,33	
737	BACIA 41CM EM INOX	1	3731	FENIX	18/12/13	R$254,33	R$254,33	
738	BACIA 41CM EM INOX	1	3731	FENIX	18/12/13	R$254,33	R$254,33	
739	BACIA 41CM EM INOX	1	3731	FENIX	18/12/13	R$254,33	R$254,33	
740	COMADRE TIPO PA INOX 3500ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$204,80	R$204,80	64861 a 64864
741	COMADRE TIPO PA INOX 3500ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$204,80	R$204,80	
742	COMADRE TIPO PA INOX 3500ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$204,80	R$204,80	
743	COMADRE TIPO PA INOX 3500ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$204,80	R$204,80	
744	PAPAGAIO EM INOX CAP. 1000ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$119,36	R$119,36	64865 a 64869
745	PAPAGAIO EM INOX CAP. 1000ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$119,36	R$119,36	
746	PAPAGAIO EM INOX CAP. 1000ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$119,36	R$119,36	
747	PAPAGAIO EM INOX CAP. 1000ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$119,36	R$119,36	
748	PAPAGAIO EM INOX CAP. 1000ML	1	3731	FENIX	18/12/13	R$119,36	R$119,36	
749	CARRO DE EMERGENCIA L102 COMP. LONG LIFE	1	3731	FENIIX	18/12/13	R$2.560,00	R$2.560,00	64870 a 64872

750	CARRO DE EMERGENCIA L102 COMP. LONG LIFE	1	3731	FENIIX	18/12/13	R$2.560,00	R$2.560,00	
751	CARRO DE EMERGENCIA L102 COMP. LONG LIFE	1	3731	FENIIX	18/12/13	R$2.560,00	R$2.560,00	
752	SELADORA 30CM COM SUPORTE P/ PAPEL CIRURGICO	1	3731	FENIIX	18/12/13	R$806,00	R$806,00	64873
753	KARPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS TOTAL 1 YEAR	80	2.193	IG 2004	20/12/13	133	R$10.640,00	65183 a 65252
754	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR 127V/60Hz BRANCO	1	8.156	SEMPRE SOFT	02/01/14	R$798,00	R$798,00	64878
755	VENTILADOR COMERCIAL	1	3.025	ELETRICA RAIO 137	07/01/14	R$99,90	R$99,90	64879
756	CONDENSADORA CARRIER PT 60K 220/3 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$3.534,31	R$3.534,31	64880
757	EVAPORADORA CARRIER PT 60K 220/1 Q/F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$3.305,69	R$3.305,69	64881
758	EVAPORADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$477,00	R$477,00	64882
759	EVAPORADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$477,00	R$477,00	64883
760	EVAPORADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$477,00	R$477,00	64884
761	EVAPORADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$477,00	R$477,00	64885
762	CONDENSADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$850,00	R$850,00	64886
763	CONDENSADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$850,00	R$850,00	64887

764	CONDENSADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$850,00	R$850,00	64888
765	CONDENSADORA SPRINGER UP HW 9K 220/1 F	1	31415	ClimaRio	07/01/14	R$850,00	R$850,00	64889
766	SWITH HPN V1905 (50994A) 48 PORTAS101100 + 2 PORTAS BRIGALAN	1	2.224	IG2004	13/01/14	R$1.530,00	R$1.530,00	64894
767	BANDEJA FIXA 600 mm NILKO	1	2.224	IG2004	13/01/14	R$142,50	R$142,50	64895 a 64898
768	BANDEJA FIXA 600 mm NILKO	1	2.224	IG2004	13/01/14	R$142,50	R$142,50	
769	BANDEJA FIXA 600 mm NILKO	1	2.224	IG2004	13/01/14	R$142,50	R$142,50	
770	BANDEJA FIXA 600 mm NILKO	1	2.224	IG2004	13/01/14	R$142,50	R$142,50	
771	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	64916 a 64961
772	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
773	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
774	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
775	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
776	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
777	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
778	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
779	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	

780	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
781	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
782	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
783	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
784	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
785	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
786	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
787	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
788	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
789	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
790	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
791	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
792	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
793	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
794	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
795	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
796	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	

797	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
798	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
799	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
800	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
801	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
802	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
803	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
804	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
805	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
806	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
807	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
808	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
809	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
810	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
811	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
812	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
813	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	

814	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
815	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
816	TELEFONE FIXO	1	2.210	IG2004	13/01/14	R$39,90	R$39,90	
817	NOTEBOOK HP 1000 1460 BR, 15 3230 4GB, 500GB WIN 8 PRÓ	1	2.226	IG2004	14/01/14	R$2.290,00	R$2.290,00	64890
818	SPLIT MIDEA ELITE HW 30K 220/1 Q/F	1	17.364	ClimaRio	22/01/14	R$3.653,00	R$3.653,00	64891 a 64893
819	SPLIT MIDEA ELITE HW 30K 220/1 Q/F	1	17.364	ClimaRio	22/01/14	R$3.653,00	R$3.653,00	
820	SPLIT MIDEA ELITE HW 30K 220/1 Q/F	1	17.364	ClimaRio	22/01/14	R$3.653,00	R$3.653,00	
821	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION V 1000VA 30BOX	30	2229	IG 2004 INFORMÁTICA	20/01/14		R$ 3.750,00	64962 a 64991
822	CARRO MACA INOX	2	562	AB MED COMERCIO DE MAT HOSP. LTDA ME	13/02/14		R$ 17.980,80	65810 E 65811
823	BANCO GIRATÓRIO ESMALTADO 4 PÉS	4						65812 A 65815
824	MESA DE CABECEIRA C/01 PORTA 01 GAVETA	5						65816 A 65820
825	BALANÇA DIGITAL ANTROMETRICA MOD BK-5GFAN	3	550	AB MED COMERCIO DE MAT HOSP. LTDA ME	03/02/14		R$ 5.400,00	65806 À 65808
826	MOTOROLA RADIO TABOW DE 2 VIAS 26 CANAIS.	1	2262	IG 2004 INFORMÁTICA	06/02/14		R$ 275,00	65809
827	OXIMETRO DE PULSOSB220 MACROSUL ÚNICA	1	2222	HB FISIO E ESTHETIC LTDA	14/02/14		R$ 508,00	65821
828	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO	30	1238	BEST WAY C E EQUI LTDA	27/01/00		R$ 3.177,00	65822 A 65850

	1KVA 110 V MARCA BWI							
829	QUADRO MF800X1000MMP/8 DISPLAY A ADESIVO COM PERFIL CINZA	15	3712	BISO FLEX -LTDA	02/04/14		R$ 3.847,10	65924 A 65938
830	VENTILADOR PULMONAR LUFT -2	4	1641	TX MED .LTDA	26/03/14	52.000,00	R$ 227.600,00	65863 A 65866
831	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL LEISTUNG PR4-G	1				52.000,00		65867
832	FONTE DE ALIMENTAÇÃO-	1				52.000,00		65868
833	CONJUNTO DE MANGUEIRA	1				52.000,00		65869
834	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE MACA PR4	1				19.000,00		65870
835	POLTRONA DE REPOUSO RECLINAVEL	10	576	AB MED COMERCIO DE MAT HOSP. LTDA ME	31/03/14		R$ 16.800,00	65913 A 65922
836	CADEIRA DE RODASSIMPLES INFLAVEL.	1	589	AB MED COMERCIO DE MAT HOSP. LTDA ME	30/04/14		R$ 295,00	65854
837	BANHO MARIA ALTS-102E	1	173	EME EQUI MED LTDA	27/08/14		R$ 3.593,90	65939
838	ARMARIO ALTO	3	84158	SUPER MATRIZ	17/03/14		R$ 1.317,00	65851 A 65853
839	BOMBA DANCOR	1	141	ARMEC 137 COMERCIO E SERVIÇOS	16/12/14		R$ 2.160,00	65923
840	POLTRONA RECLINAVEL	12	659	AB MED COMERCIO E MATERIAS HOSPITALARES	01/12/14		R$ 21.360,00	65901 A 65912
841	ARMARIO ROUPEIRO	1	2438	IG 2004 INFORMATICA	11/08/14		R$ 13.753,00	65957

842	ARMARIO ROUPEIRO VERMELHO	1						65958
843	ARMARIO ROUPEIRO COLORIDO	5						65959 A 65963
844	ARMARIO ROUPEIRO AZUL	10						65964 A 65973
845	SUPORTE DE CPU	30						65988 A 66017
846	IMPRESSORAS	13	2426	IG 2004 INFORMATICA	28/07/14		R$ 12.017,00	65975 A 65987
847	IMPRESSORAS	1						65974
848	CONDENSADORA	4	26848	CLIMA RIO	18/07/14		R$ 3.996,00	65855 A 65858
849	EVAPORADORA	4						65859 A 65862
850	TV LED 24	12	2429	IG 2004 INFORMATICA	31/07/14		R$ 14.583,00	65940 A 65951
851	TV LED 32	5						65952 A 65956
852	LONGARINA	8						66018 A 66025
853	ARMARIO	12						66026 A 66037
854	MESA SECRETARIA	12						66038 A 66049
855	GAVETEIRO	12	2437	IG 2004 INFORMATICA	11/08/14		R$ 25.364,00	66050 A 66061
856	CADEIRA GIRATÓRIA	12						66062 A 66073
857	CADEIRA FIXA	24						66074 A 66097
858	GAVETEIRO	30						66098 A 66127

859	ARMARIO ARQUIVO	4						66128 A 66131
860	MESA INFANTIL	2						66132 A 66133
861	ARMARIO	1						66134
862	BOMBA SIMPLES DE SERINGA EM ML H INJECTOMAT FRESENIUSKABI	10	1	ALTPREST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	20/05/14	6.928,00	R$ 69.280,00	
863	BISTURI ELETRON BI POLAR MICROPROC MOD B 1800 MP DELTRONIX	1				13.922,12	R$ 13.922,12	
864	SONDA PARA ULTRASSOM MARCA MINDRAY MODELO 6C2 - SÉRIE ML43103046	1	609	AB MED COMERCIO DE MAT HOSP. LTDA ME	03/07/14	14.835,00	R$ 14.835,00	
865	PLACA DE COMANDO SISTEMA CW (2P2) TRANSDUTOR SETORIAL MARCA MINDRAY	1	649	AB MED COMERCIO DE MAT HOSP. LTDA ME	28/10/14	36.790,00	R$ 36.790,00	
866	NO BREAK 1 KVA 127 V	2	1378	BEST WAY C E EQUI LTDA	24/11/15	415	R$ 830,00	
867	NO BREAK 2 KVA 127 V	2				1.500,00	R$ 3.000,00	
868	UMIDIFICADOR AQUECIDO 127 V	4	1759	TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	29/04/16	1.350,00	R$ 5.400,00	65020 a 65023
869	BALANÇA DIGITAL E PISO PESSOAL ATÉ 150 KG	1	4451	FENIX HOSPITALAR	22/05/16	68,20	R$ 68,20	65024
870	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRAÇADEIRA VELCRO	16	4451	FENIX HOSPITALAR	22/05/16	44,78	R$ 716,48	65885 a 65900
871	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	2	4451	FENIX HOSPITALAR	22/05/16	12,39	R$ 24,78	65025 a 65026
	TOTAIS	**1.564**					**R$1.871.421,09**	

LISTAGEM DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA FMS – PROJETO GETULINHO

Contrato de Gestão 001/2013/ ADITIVO 01 de Prorrogação de prazo – Instituto Idéias - Período de Execução de 01/02/2016 a 31/07/2017

Nota: Listagem preliminar elaborada em 28/06/2017 pela VIPAHE/CTAA com informações retiradas das prestações de contas do Idéias e dados fornecidos pelo Setor de patrimônio da SUAFI/FMS.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	
1	EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO PULMONAR NÃO INVASIVA (BIPAP) - BIPAP/CARTÃO DE MEMORIA/FILTRO	1	581	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	17/06/16	R$ 28.410,00	R$ 28.410,00	66610	
2	BISTURI SMARTCUT 100 Nº DE SÉRIE 15050418/20160356/201602562	3	580	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	17/06/16	R$ 19.750,00	R$ 59.250,00	66611 a 66613	
3	ARMARIO ROUPEIRO 4 PORTAS	4	320	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 830,00	R$ 3.320,00	66223 a 66226	
4	ARMARIO ROUPEIRO 6 PORTAS	2	320	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 975,00	R$ 1.950,00	66227 a 66228	
5	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM AÇO	10	320	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 520,00	R$ 5.200,00	66229 a 66238	
6	ESTANTE DE FERRO	5	320	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 548,00	R$ 2.740,00	66239 a 66243	
7	CATRACA FIT 3 BIO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO - Nº DE SERIE 157001308	1	4.618	OMNISEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17/06/16	R$ 4.454,00	R$ 4.454,00	66634	
8	TOP ACESSO LICENÇA INICIAL 2 ACESSOS - Nº DE SERIE 048002659	1	4.618	OMNISEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17/06/16	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00	66635	
9	MESA PARA IMPRESSORA	1	318	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 306,00	R$ 306,00	66252	

10	POLTRONA 1 LUGAR	2	318	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 1.497,00	R$ 2.994,00	66253 - 66254	
11	POLTRONA 2 LUGARES	1	318	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 1.497,00	R$ 1.497,00	66255	
12	BELICHE EM AÇO	4	318	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 1.396,00	R$ 5.584,00	66256 a 66259	
13	ARMARIO 2 PORTAS MULTIUSO	6	318	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 1.099,00	R$ 6.594,00	66260 a 66265	
14	TV 32 PHILIPS LED HD DTV	1	245.455	MERCADO MOVEIS LTDA	18/06/16	R$ 1.328,85	R$ 1.328,85	66247	
15	ESFIGMOMANOMETRO PALM COM KIT 3 BRAÇADEIRAS E ESTOJO SYSTEM 3 HT-1500	4	68.815	MACROSUL - COM MAT MED HOSP MACROSUL LTDA	16/06/16	R$ 579,00	R$ 2.316,00	66248 a 66251	
16	RESSUCITADOR MANUAL KIT ADULTO/INFANTIL/NEONATAL	66	582	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	21/06/16	R$ 800,00	R$ 52.800,00	66406 a 66471	
17	CARRO DE PCR	1	582	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	21/06/16	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00	66472	
18	CARRO DE URGENCIA	2	582	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	21/06/16	R$ 4.884,00	R$ 9.768,00	66473 a 66474	
19	CADEIRA FIXA ISSO ESTR PRETA	43	32.225	SHOPPING MATRIZ - SUPER MATRIZ ACOS LTDA	23/06/16	R$ 122,55	R$ 5.269,65	66517 a 66559	
20	LONGARINA CES ISSO 3 LUG BASET PT (4V) ASS/ENC PT	43	32.215	SUPER MATRIZ AÇOS LTDA	23/06/16	R$ 322,96	R$ 13.887,28	66475 a 66515 e 66710 - 66711	
21	LONGARINA CES ISSO 3 LUG BASET PT (4V) ASS/ENC PT	1	32.215	SUPER MATRIZ AÇOS LTDA	23/06/16	R$ 322,96	R$ 322,96	66516	
22	CARRO DE EMERGÊNCIA EM INOX	1	243	ALPREST COMÉRCIO E REPRE.	14/07/16	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	66669	

23	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL AD INFANTIL, NEONATAL	10	243	ALPREST COMÉRCIO E REPRE.	14/07/16	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	66670 A 66679	
24	VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO 10 POL. FLEXIMAG	8	583	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	24/06/16	R$ 62.000,00	R$ 496.000,00	66356 a 66363	
25	VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGENCIA - APARELHO DE VENT. PULMONAR P/ REANIMAÇÃO OXYMAG	1	583	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	24/06/16	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	66364	
26	CAMA C/ GRADE CABECEIRAS SUPORTE DE SORO PERNEIRAS MOVEIS	14	586	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	24/06/16	R$ 10.800,00	R$ 151.200,00	66365 a 66378	
27	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	19	321	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	22/06/16	R$ 386,50	R$ 7.343,50	66379 a 66397	
28	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX RDE33 110V - 262 LITROS - BRANCO	2	300.874	AMERICANAS.COM	22/06/16	R$ 1.031,98	R$ 2.063,96	66354 a 66355	
29	MICRO I5 4440 PL MAE IPMH81G1 4GB HD500GB WIN10	8	26	TECNOLUZ - CAMPOS TORRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27/06/16	R$ 3.098,00	R$ 24.784,00	66398 a 66405	
30	MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETROS ECG/OXIMETRIA/NIPB E TEMPERATURA	9	588	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	28/06/16	R$ 19.950,00	R$ 179.550,00	66620 a 66628	
31	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR C/ MONITOR MULTIPARAMETRO	5	588	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	28/06/16	R$ 28.550,00	R$ 142.750,00	66629 a 66633	
32	FOCO CIRURGICO FIXO 6 LAMPADAS	1	589	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	29/06/16	R$ 65.850,00	R$ 65.850,00	66614	
33	FOCO CIRURGICO MOVEL	5	589	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	29/06/16	R$ 15.900,00	R$ 79.500,00	66615 a 66619	
34	TV 32 PHILIPS LED HD DTV PRETO BIVOLT	2	248.961	MERCADO MOVEIS LTDA	27/06/16	R$ 1.303,62	R$ 2.607,24	65804 a 65805	

35	DETECTOR FETAL PORTATIL FD-200A	1	19.527	DORMED HOSPITALAR EIRELI	28/06/16	R$ 386,00	R$ 386,00	66636	
36	PRANCHA DE COMP NAVAL LONGA - M.STOCK	2	19.527	DORMED HOSPITALAR EIRELI	28/06/16	R$ 318,00	R$ 636,00	66637 - 66638	
37	BOOSTER C/ FILTRO BLINDADO 30MTS HDMI CONECTION	3	27	TECNOLUZ - CAMPOS TORRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30/06/16	R$ 680,00	R$ 2.040,00	66661 a 66663	
38	SPLITER HDMI 4K-2K P/ 4 PORTAS LEN-LKV 314 PRO	1	27	TECNOLUZ - CAMPOS TORRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30/06/16	R$ 750,00	R$ 750,00	66664	
39	SUPORTE ARTICULADO P/ TV 10-55 SBRP BRANCO	4	27	TECNOLUZ - CAMPOS TORRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30/06/16	R$ 110,00	R$ 440,00	66665 a 66668	
40	MESA DE CABECEIRA 1 gaveta	2	328	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	28/06/16	R$ 423,00	R$ 846,00	66639 - 66640	
41	MESA DE ESCRITORIO 1,00	8	329	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	29/06/16	R$ 306,00	R$ 2.448,00	66287 a 66294	
42	ARMÁRIO AEREO 3 PORTAS	2	329	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	29/06/16	R$ 950,00	R$ 1.900,00	66295 - 66296	
43	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA MADEIRA CORTIA	19	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 65,00	R$ 1.235,00	66297 a 66315	
44	ESCADA DE 2 DEGRAUS INOX	14	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 345,00	R$ 4.830,00	66316 a 66329	
45	MESA AUXILIAR INOX 0,40X0,40X0,80CM	2	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 508,00	R$ 1.016,00	66330 - 66331	
46	MESA AUXILIAR INOX 0,40X0,40X0,80CM SEM RODAS	4	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E	28/06/16	R$ 508,00	R$ 2.032,00	66332 a 66335	

				SERVIÇOS					
47	MESA DE MAYO COM BANDEJA INOX	2	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 590,00	R$ 1.180,00	66336 - 66337	
48	ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO 3 PORTAS 120X55X30	5	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 900,00	R$ 4.500,00	66338 a 66342	
49	QUADRO MAGNETICO 60X40 BRANCO MOLD ALUMINIO EASY AFFICE	1	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 250,00	R$ 250,00	66343	
50	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL C MANGUITO ADULTO INFANTIL NEONATAL	2	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	66344 - 66345	
51	ARMARIO SUSPENSO EM FORMATO L C 2 DIVISORIAS	2	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 900,00	R$ 1.800,00	66346 - 66347	
52	RESSUCITADOR MANUAL KIT ADULTO INFANTIL NEONATAL	6	241	ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	28/06/16	R$ 795,00	R$ 4.770,00	66348 a 66353	
53	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	19	322	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	27/06/16	R$ 386,50	R$ 7.343,50	66268 a 66286	
54	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO	16	323	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	27/06/16	R$ 386,50	R$ 6.184,00	66641 a 66656	
55	REFRIGERADOR 1 PORTA ELECTROLUX RDE33 110V - 262 LITROS - BRANCO	4	295883	AMERICANAS.COM	17/06/16	R$ 1.088,98	R$ 4.355,92	66657 a 66660	

56	LIQUIDIFICADOR NEW FACICLIC ARNO 110V PT - LN38	1	10047676	AMERICANAS.COM	25/06/16	R$ 119,98	R$ 119,98	66787	
57	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014513	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66728	
58	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014493	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66729	
59	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014493	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66730	
60	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014495	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66731	
61	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014496	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66732	
62	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014497	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66733	
63	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014498	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66734	
64	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014499	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66735	
65	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014500	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66736	

				SERVIÇOS					
66	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014501	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66737	
67	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014502	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66738	
68	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014503	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66739	
69	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014504	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66740	
70	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014505	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66741	
71	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014506	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66742	
72	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014507	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66743	
73	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014508	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66744	

74	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014509	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66745	
75	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014510	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66746	
76	BOMBA DE SERINGA INJECTOMAT AGILIA PRESENIUS LT 23014511	1	237	ALTEPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	16/06/16	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00	66747	
77	MICROONDAS BRASTEMP ATIVE! FUNÇÃO ADIAR PREPARO 30 L	1	10050305	AMERICANAS.COM	25/06/16	R$ 489,89	R$ 489,89	66788	
78	CHAPA AQUECEDORA FE 206 127 V HOT PLATE	1	6804	MCA COMÉRCIO ELETRONICO	27/06/16	R$ 114,47	R$ 114,47	66786	
79	ESPREMEDOR CITRUS POWER 110 v	1	910202	AMERICANAS.COM	27/06/16	R$ 127,88	R$ 127,88	66785	
80	POLTRONA 1 LUGAR	2	332	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	01/07/16	R$ 1.497,00	R$ 2.994,00	66158 - 66159	
81	POLTRONA 2 LUGARES	2	332	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	01/07/16	R$ 1.497,00	R$ 2.994,00	66160 - 66161	
82	ARMARIO 2 PORTAS ALTO	12	332	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	01/07/16	R$ 1.099,00	R$ 13.188,00	66162 a 66173	
83	FOCO CIRURGICO FIXO 6 LAMPADAS	2	592	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	04/07/16	R$ 65.850,00	R$ 131.700,00	66266 a 66267	
84	MICRO I5 4440 PL IPMH81G1 4GB HD500GB MONITOR WIN10	4	33	TECNOLUZ - CAMPOS TORRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05/07/16	R$ 3.098,00	R$ 12.392,00	66218 a 66221	
85	MESA REDONDA COM 2 CADEIRAS	1	334	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	06/07/16	R$ 2.294,00	R$ 2.294,00	66174	

86	ESTANTE DE FERRO	11	334	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	06/07/16	R$ 548,00	R$ 6.028,00	66175 a 66185	
87	MESA REDONDA	2	334	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	06/07/16	R$ 613,10	R$ 1.226,20	66186 - 66187	
88	MESA DE ESCRITÓRIO	26	334	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	06/07/16	R$ 306,00	R$ 7.956,00	66188 a 66213	
89	ARMARIO BAIXO	4	334	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	06/07/16	R$ 698,00	R$ 2.792,00	66214 a 66216 e 66709	
90	BALANÇA DIGITAL INFANTIL/PEDIATRICA	1	597	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	11/07/16	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	66222	
91	MESA CIRURGICA C/ PERNEIRAS MOVEIS	3	596	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	11/07/16	R$ 50.910,00	R$ 152.730,00	66560 a 66562	
92	CAPNOGRAFO	5	593	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	07/07/16	R$ 16.350,00	R$ 81.750,00	66594 a 66598	
93	EQUIPAMENTO P/ MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA	3	593	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	07/07/16	R$ 13.500,00	R$ 40.500,00	66599 a 66601	
94	MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO ECG/OXIMETRIA/NIPB E TEMPERATURA	8	593	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	07/07/16	R$ 19.950,00	R$ 159.600,00	66602 a 66609	
95	BELICHE	4	337	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	13/07/16	R$ 1.396,00	R$ 5.584,00	66577 a 66580	
96	MESA DE CABECEIRA	12	337	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	13/07/16	R$ 423,00	R$ 5.076,00	66581 a 66592	
97	ARMARIO SUSPENSO EM L	1	337	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	13/07/16	R$ 855,50	R$ 855,50	66593	

98	MACA C/ COLCHÃO	4	599	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14/07/16	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00	66563 a 66566	
99	NEGATOSCOPIO	4	599	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14/07/16	R$ 450,00	R$ 1.800,00	66567 a 66570	
100	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	2	599	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14/07/16	R$ 450,00	R$ 900,00	66571 - 66572	
101	SUPORTE DE HAMPER	2	599	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14/07/16	R$ 360,00	R$ 720,00	66573 - 66574	
102	MACA DE TRANSPORTE	2	599	NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14/07/16	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00	66575 - 66576	
103	HAMPER PINTURA EPOXI, SANTA LUZIA	6	7797	LUCENA COM DE EQUIP MEDICO	16/06/16	R$ 165,24	R$ 991,44	66748 a 66753	
104	NEGATOSCÓPIO	4	7797	LUCENA COM DE EQUIP MEDICO	16/06/16	R$ 280,40	R$ 1.121,60	66754 a 66757	
105	SUPORTE DE SORO	26	7797	LUCENA COM DE EQUIP MEDICO	16/06/16	R$ 192,20	R$ 4.997,20	66758 a 66783	
106	APARELHO DE RAIO X	1	19382	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	23/06/16	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00	66784	
107	SUPORTE DE SORO INOX	29	7796	CIRURGICA LUCENA - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	07/07/16	R$ 208,00	R$ 6.032,00	66680 a 66708	
108	VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO 10 POL. FLEXIMAG	3	602	COMERCIAL BRASIL COM IMP E EXP DE PRODS MED HOSP LTDA EIRELI	18/07/16	R$ 62.000,00	R$ 186.000,00	66244 a 66246	
						TOTAL	**R$ 2.605.897,02**		

ANEXO E

Modelo da Planilha de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Execução Contratual para uso da fiscalização do Contrato

ANEXO E - MODELO DE PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA ANO _____							
CONTRATO DE GESTÃO N.º _____ Data: ___/___/____ PA LICITAÇÃO N.º 200/_____/20_____							
CONTRATADA: _____ Tel: _____							
GESTOR DO PROJETO: _____ EMAIL: _____							
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPASSES N.º _____							
Data Término do Contrato: _____ Período: 30 meses							
DADOS ORÇAMENTÁRIOS NE Prévio/NE suplementar/NE início de outro exercício				Natureza Despesa	Valor da NE (R$)	Saldo (R$)	Saldo Acumulado (R$)
Empenho n.º		Data					
Empenho n.º		Data					
Empenho n.º		Data					

Empenho n.º		Data					
Empenho n.º		Data					
VALOR TOTAL EMPENHADO CUSTEIO (R$)				33.90.39			
VALOR TOTAL EMPENHADO INVESTIMENTO (R$)				44.90.52			
DADOS FINANCEIROS - REPASSES EFETUADOS				DADOS FINANCEIROS - GLOSAS EFETUADOS			
DATA	VALOR (R$)	Data	Valor	Data	Valor (R$)	COMPETÊNCIA	ATA/CI
TOTAL (R$)				TOTAL (R$)			
GESTOR DO CONTRATO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA N.º _____							
PUBLICADA NO DO EM: _____/_____/_____							
_____							
Nome:							

Matrícula:
Cargo:

ANEXO F

PLANILHA DE CUSTO DE PESSOAL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS ENCARGOS

Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) n.º 2/2008 com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013.

Módulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3: Mão de Obra

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário	
	Subtotal	
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	
TOTAL		

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento Maternidade	
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4: Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS -
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

ITEM			
13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)	7,60% (sete vírgula seis por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

INTRODUÇÃO

Entende-se que a Proposta Técnica e Econômica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade hospitalar e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da convocação pública, uma vez que Hospital Getúlio Vargas Filho - Getulinho - é referência para atendimento de urgência e emergência pediátricas no município de Niterói.

O Proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista. O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos. Na formulação da Proposta Técnica e Econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

Fica esclarecido que a Fundação Municipal de Saúde não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos decorrentes de alterações gerenciais de iniciativa da organização social parceira, exceto os casos a serem previamente autorizados pela própria Fundação Municipal de Saúde. A análise das Propostas Técnicas e Econômicas será feita comparativamente. Este ROTEIRO destina-se a orientar os interessados na elaboração da proposta a ser apresentada, que deve conter obrigatoriamente todos os itens indicados.

A. ÍNDICE DO DOCUMENTO

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

B. TÍTULO

Proposta Técnica e Econômica para prestação dos serviços de planejamento, gerenciamento, execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Getulinho para a população usuária do Sistema Único de Saúde.

C. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial, descrevendo, minimamente:

1- As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais da unidade;

2- As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares;

3- O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará na unidade de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integrarão a Comissão), objetivos da Comissão para o primeiro ano de contrato, freqüência de reuniões, controle das mesmas pela respectiva coordenação etc.;
4- Organização específica da Comissão de Revisão de Óbito, de Controle de Infecção Hospitalar, Educação Permanente: membros que a compõem, organização horária, organização da distribuição de tarefas etc.;
5- Outras iniciativas e Programas de Qualidade,
6- Ações voltadas à pesquisa de satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes;
7- Implantação da política nacional de humanização conforme orientação da FMS, em especial a diretriz do acolhimento com classificação de risco;
8- Recursos Humanos, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, os quais deverão ser discriminados à parte, nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) n.º 2/2008 com a redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013, indicando claramente os percentuais, inclusive os recursos relativos a verbas rescisórias para todo o período do contrato;
9- Prazos encadeando a proposta e o pleno funcionamento dos novos serviços/setores propostos (cronograma), de acordo com a atividade prevista;
10- Revisão e organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática e cronogramas de programas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
11- Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;
12- Revisão e Modernização do Serviço de Ouvidoria;
13 – Listagem dos sindicatos de todas as categorias que estarão envolvidas na prestação de serviços indicando a respectiva data base;
14 – Cronograma de aplicação dos recursos recebidos e dos recursos otimizados que serão aplicados no saneamento econômico-financeiro do Hospital. Fica vedado aplicações de risco;
15 – Tabela demonstrativa dos valores a serem provisionados mensalmente para o cumprimento ANUAL das obrigações trabalhistas e sociais;
16 – Tabela demonstrativa dos valores a serem provisionados mensalmente para o cumprimento das verbas rescisórias ao final do contrato de gestão.

D. PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL
Descrever as atividades a serem desempenhadas na Unidade Hospitalar Pediátrica Getúlio Vargas Filho do município que correspondem ao planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do GETULINHO, garantida a assistência universal e gratuita à população.
Poderá a Comissão de Seleção Especial desqualificar o Proponente que apresentar proposta de atividade assistencial que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica.

E. PROPOSTA ECONÔMICA

Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa. Neste item, a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, definido em quadro indicativo, como mostra o modelo apontado no item correspondente – Planilha de Estimativa de Despesas. Poderá a Comissão de Seleção Especial desqualificar o Proponente que apresentar propostas de eficiência econômica traduzidas por descontos sobre o valor máximo de custeio a ser disponibilizado para o exercício que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica. As Propostas Econômicas classificadas após o critério acima receberão pontuação de acordo com a tabela abaixo:

Nota 1: Cada interessado pode procurar o Hospital para ter acesso aos contratos de serviços terceirizados em vigor de forma a fazer uma proposta financeira mais eficiente.
Nota 2: Cada interessado deverá apresentar a Planilha de Despesa com o valor da rubrica 15 “RECURSOS HUMANOS, de acordo com o seu enquadramento tributário.

F. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Dimensionamento de Pessoal deverá seguir o modelo de planilha abaixo. Aqui, se deverá observar a necessidade de pessoal, de acordo com o percentual de atividade prevista para o período, por serviço/sala do HGVF, observada a legislação aplicável e a capacidade instalada da Unidade.

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - HOSPITAL COM CTI E CENTRO CIRÚRGICO										
ÁREA TRABALHO	CARGO	ESPEC.	CH SEM.	D/N/P	QUANT	REMUNER. POR FUNC.	TOT. POR CARGO	BENEF.	ENCAR.	REMUNER. TOTAL POR CARGO

G. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Este item descreve os critérios que serão utilizados para avaliação e pontuação das Propostas Técnicas a serem elaboradas pelos Proponentes.

Tabela

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

DESCRIÇÃO	PONTOS
AVALIAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	1
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	0,5
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	0,5
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	0,5
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	0,3
COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA, DE ENFERMAGEM, MULTIDISCIPLINAR E SINDICÂNCIAS	0,3
COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	0,3
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	0,3
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	0,3
ACOLHIMENTO/ ATENDIMENTO	0,5
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	0,1
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,3
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAME NTO DE OUTROS SERVIÇOS	0,5
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,1
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	0,3
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO EM SERVICOS DE SAÚDE	2,2
Experiência do Responsável Técnico da Instituição (Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	0,75
Experiência da Equipe Técnica da Intituição(Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	1,25
TOTAL	10

PROPOSTA ECONÔMICA (PE)

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Econômica de Eficiência	Adequação volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa.	De 0,15 a 1 ponto	1 PONTO

- **A pontuação referente à Proposta Econômica se dará da seguinte forma:**

Melhor Proposta Econômica (menor valor exequível)– 1 ponto
Segunda melhor proposta econômica (segundo melhor valor exequível) - 0,5 ponto
Terceira melhor proposta econômica (terceira melhor valor exequível) - 0,25 ponto
Demais propostas econômicas - 0,15 ponto

NOTA ATIVIDADE (NA)

IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos Operacionais compreendendo circulação nas áreas restritas, tanto externas quanto internas	0,1	0,5 ponto
	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	0,1	
	Fluxo para materiais esterilizados	0,1	
	Fluxo para roupas	0,1	
	Fluxo para residuos	0,1	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e relação com a rede de saúde loco-regional.	De 0 a 0,5	0,5 ponto
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos	De 0 a 0,15	0,5 ponto
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	De 0 a 0,15	
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Farmácia, Laboratório, Almoxarifado e Patrimônio	De 0 a 0,20	
TOTAL DE PONTOS PARA NA – 1,5 PONTO			

Nota Máxima NA = 1,5 Pontos

NOTA QUALIDADE(NQ): Deverá identificar ações de qualidade em dois aspectos:

Nota Qualidade Objetiva (NQO)

omissão de Controle de Infecção Hospitalar	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
Comissões de Ética Médica, de Enfermagem, Multidisciplinar e sindicâncias	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	

Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
são de Verificação de Óbitos	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
Comissão de Gerenciamento de Risco	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3 ponto
	Proposta de Regimento da Comissão	0,1	
	Cronograma de Atividade Annual	0,1	
TOTAL DE PONTOS PARA NQO – 1,5 PONTO			

Nota Qualidade Atendimento (NQA)

ACOLHIMENTO/ ATENDIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme Classificação deRisco.	0,1	0,5 ponto
	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	0,1	
	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	0,1	
	Proposta para implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	0,1	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário com definição do uso das informações	0,1	
TOTAL DE PONTOS PARA NQA – 0,5 PONTO			

1. Nota Qualidade(NQ) = NQO (Qualidade Objetiva) +NQA (Nota Qualidade Atendimento)

2. Nota Máxima NQ = 2 Pontos

NOTA TÉCNICA(NT)

Neste item, a proponente deverá demonstrar sua capacidade gerencial verificada por experiências anteriores bem-sucedidas, estrutura diretiva, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, na busca de desenvolvimento tecnológico e científico para a saúde coletiva.

Para pontuação, a proponente deverá apresentar os documentos indicados nos quadros abaixo, obedecendo os seguintes parâmetros:

Quanto à Estrutura Diretiva do Hospital - deverá ser apresentado o organograma do hospital até o terceiro nível: Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e/ou Diretor Financeiro, Gerente de Enfermagem e Chefias de Unidade/Serviço/Clínica.

ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma até o terceiro nível.	0,1	0,1 ponto
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS	Apresentação de protocolos assistenciais de atenção médica.	0,1	0,3 ponto
	Apresentação de rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade, como na emergência, ambulatório, internação/enfermarias, Central de Esterilização, Centro Cirúrgico, UTI.	0,1	
	Apresentação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de emergência, ambulatório, internação/enfermarias, Central de Esterilização, Centro Cirúrgico, UTI.	0,1	
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAME NTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral.	0,1	0,5 ponto
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, preventiva e corretiva.	0,1	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	0,1	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade.	0,1	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria de serviços de limpeza e vigilância.	0,1	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	0,1	0,1 ponto
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho,com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	0,1	0,3 ponto
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	0,1	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.	0,1	
TOTAL DE PONTOS – 1,3 ponto			

Nos itens acima as propostas serão avaliadas como Qualificadas (100% da pontuação), satisfatórias (50% da pontuação) e Insatisfatória (0% da pontuação).

- Quanto à Experiência em Gestão em Serviços de Saúde:

		Em unidade de Urgência e Emergência que possua Pronto Atendimento,com atendimento por um período de 06 meses até 01 anos: 0,1 ponto	2,2 pontos
		Em unidade de Urgência e Emergência que possua Pronto Atendimento,com atendimento por um período entre 01 e 03 : 0,1 ponto	
		Em unidade de Urgência e Emergência que possua Pronto Atendimento,com atendimento por um período superior a 03 : 0,2 ponto	
		Em unidade com mais de 30 leitos totais, por um período de 06 meses até 01 anos : 0,1 ponto	
		Em unidade com mais de 30 leitos totais, por um período de mais de 01 até 03 anos: 0,15 ponto	
		Em unidade com mais de 30 leitos totais, por um período superior a 03 anos: 0,2 ponto	

Experiência em Gestão em Serviços de Saúde	Comprovação, pela entidade, de experiência, atual e contínua, em gestão de serviços de saúde. Pontuação a ser atribuída conforme demonstração do tempo de uma única experiência na gestão.	Em unidade com atendimento ambulatorial especializado, por um período de até 01 anos: 0,1 ponto	
		Em unidade com atendimento ambulatorial especializado, por um período entre 01 e 03 anos: 0,15 ponto	
		Em unidade com atendimento ambulatorial especializado, por um período superior a 03 anos: 0,2 ponto	
		Em unidade com centro cirúrgico, por um período de 06 meses até 01 ano: 0,1 ponto	
		Em unidade com centro cirúrgico, por um período entre 01 e 03 anos: 0,15 ponto	
		Em unidade com centro cirúrgico, por um período superior a 03 anos: 0,25 ponto	
		Em unidade de terapia intensiva, por um período de 06 meses até 01 ano: 0,1 ponto	
		Em unidade de terapia intensiva, por um período entre 01 e 03 anos: 0,1 ponto	
		Em unidade de terapia intensiva, por um período superior a 03 anos: 0,2 ponto	
Total máximo – 2,2 pontos			

A Experiência da entidade deverá ser comprovada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando o período, os serviços prestados e a satisfatoriedade na prestação e devidamente registrado no Conselho de Regional de Administração do local onde o serviço foi prestado e autenticado em cartório.

- Quanto à experiência da Equipe Técnica a Instituição deverá comprovar vinculo com a Equipe.

Experiência do Responsável Técnico da Instituição (Especializações e Pós Graduação em Gestão em	Análise do currículo com comprovação do conteúdo do RT quanto sua experiência em Gestão de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar , de Emergência e Pronto Atendimento, Contemplando	De 0 a 0,75	0,75 ponto

Saúde contam pontuação)	Emergência, Cirurgia, CTI.		
Experiência da Equipe Técnica da Intituição(Especializações e Pós Graduação em Gestão em Saúde contam pontuação)	Qualificação em Gestão de Serviços de Saúde e Rede de Saúde	De 0 a 0,75	1,25 ponto
	Quanto sua experiência em Gestão de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar, de Emergência e Pronto Atendimento, Contemplando Emergência, Cirurgia,CTI.	De 0 a 0,5	
TOTAL DE PONTOS – 2 pontos			

3. NT (Nota Técnica) máximo 5.5 pontos

4. NOTA TÉCNICA E ECONÔMICA (NTE) = AEE+NA+NQ +NT

NTE MÁXIMA – 10 PONTOS

AEE (Avaliação Econômica de Eficiência) máximo 1 ponto

NA (Nota de Atividade) máximo 1,5 ponto

NQ (Nota Qualidade) máximo 2 pontos

NT (Nota Técnica) máximo 5.5 pontos

G.2 Todos os documentos acima deverão obrigatoriamente estar autenticados em cartório.

G.3 Observância das políticas prioritárias do Ministério da Saúde e da FMS com destaque para a Política Nacional de Humanização e à Rede de Urgência e Emergência, disponíveis nos documentos e endereços eletrônicos citados abaixo:

- Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011- Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 - Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Política Nacional de Humanização: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/humanizacao/pubdestaques.php.

- Tais políticas estarão expressas por meio da implantação de dispositivos, ações e serviços, indicando as iniciativas que serão praticadas com regularidade para esse fim, com destaque para:

a) Conselho Gestor da Unidade;
b) Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar;
c) Visita aberta e direito à acompanhante;
d) Serviço de escuta qualificada do usuário/Ouvidoria;
e) Acolhimento com classificação de risco em rede;
f) Organização do trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal.

CONSIDERAÇÕES:

a) A cada item não apresentado será atribuído valor igual azero;
b) A não apresentação das documentações para a composição da proposta técnica, não exclui a participação de prestadores que não as possuam. O item em questão, trata-se de pontuações extras que as concorrentes poderão receber.

G.1. A avaliação da PROPOSTA TÉCNICA se dará da seguinte forma:

b) Pelo Detalhamento completo da proposta, a instituição receberá 0,5 (MEIO) ponto desde que cumpridos todos os requisitos exigidos pelas Portarias do Ministério da Saúde que regulamentam o funcionamento do Hospital;
c) Pelo menor prazo proposto para a manutenção das cirurgias de otorrinolaringologia já em fase de implantação e para fazer a reforma do refeitório, copa e cozinha, a instituição proponente receberá mais 0,5 (meio) ponto.

G.2. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Experiência (avaliada segundo a natureza e o volume de atividade da Proponente) e Qualificação Técnica (avaliada segundo a experiência e titulação da equipe técnica). A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos, tais como: Contratos, Convênios, Planos de trabalho executados, Atestados, Certificados e Títulos reconhecidos pelo MEC etc.

DO PROPONENTE

Experiência em Gestão de Serviços de Saúde. Este item de avaliação visa a aferir a experiência do Proponente na gestão de serviços de saúde, públicos e/ou privados, independentemente de onde se encontrem localizados e do numero de estabelecimentos gerenciados. Aqui se entende por serviços de saúde as unidades de atenção primária, secundária e terciária.

Experiência em Gestão de Serviços de Saúde em Municípios com população residente no ano de publicação deste Edital igual ou superior a 200.000 habitantes. Este item de avaliação visa a aferir a experiência da Proponente na gestão de serviços de saúde públicos e/ou privados no âmbito de municípios com população residente no ano de publicação deste Edital igual ou superior a 200.000 habitantes. Aqui se entende por serviços de saúde as unidades de atenção primária, secundária e terciária.

Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados ao atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar fixa e/ou hospitalar. Este item de avaliação visa a aferir a experiência do Proponente na gestão de serviços de saúde públicos e ou privados de urgência e emergência pré-hospitalar fixa e/ou hospitalar.

DA EQUIPE GESTORA
Experiência em Serviços de Saúde voltados ao atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar fixa e/ou hospitalar. Este item de avaliação visa a aferir a experiência da técnica da Proponente na prestação de serviços de saúde públicos e ou privados de urgência e emergência pré-hospitalar fixa e/ou hospitalar.

Qualificação em Serviços de Saúde. Este item visa aferir a capacitação da equipe técnica da Proponente para a prestação de serviços de saúde, públicos e/ou privados, independentemente de onde se encontrem localizados e do número de estabelecimentos.

H. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL À CAPACIDADE OPERACIONAL DO HGVF

A avaliação se dará sobre o detalhamento da Proposta de Organização dos Serviços a serem contratados e ofertados e sua adequação às atividades a serem desenvolvidas, seus volumes e os recursos humanos estimados. Para tanto, deverá utilizar os dados contidos neste Termo de Referência e seus anexos, especialmente as diretrizes contidas no Programa de Trabalho – Anexo A.

H.1 Diagnóstico físico e operacional dos recursos humanos, materiais, medicamentos e equipamentos dos serviços do HGVF. Deverá ser apresentado um Projeto, com o objetivo de gerar proposta para a otimização do fluxo operacional do Getulinho. Tal estudo deve contribuir para um atendimento eficiente e ágil com redução do tempo de espera entre os atendimentos, melhora do aproveitamento dos recursos materiais e humanos, redução de desperdícios e melhora da percepção de qualidade no atendimento pelo usuário (paciente).

H.2 Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais. Detalhamento das diferentes atividades assistenciais, organização funcional e operacional, tendo em conta, como limitante, a capacidade instalada do HGVF.

H.3 Quantidade e Qualidade de Atividades Propostas. Detalhamento da quantidade de atividades propostas, tendo em conta, como limitante, a capacidade instalada da unidade de saúde, que deverá conter a memória de cálculo utilizada. A avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, segundo o tipo de serviço e demais características descritivas do atendimento e sobre o detalhamento das características e estratégias de implantação das principais ações do Proponente. Tais ações estarão voltadas para a apuração de indicadores associados à Qualidade dos Serviços Prestados, sendo estes

relacionados à mensuração da satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes e, no que couber, dos funcionários e dirigentes, indicando os procedimentos que serão praticados com regularidade para esse fim:
a) Instrumentais;
b) Critérios de aplicação;
c) Objetivos;
d) População alvo.

H.4 Observância das políticas prioritárias do Ministério da Saúde e da FMS com destaque para a Política Nacional de Humanização e à Rede de Urgência e Emergência, disponíveis nos documentos e endereços eletrônicos citados abaixo:

- Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011- Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 - Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Política Nacional de Humanização: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/humanizacao/pubdestaques.php.
- Tais políticas estarão expressas por meio da implantação de dispositivos, ações e serviços, indicando as iniciativas que serão praticadas com regularidade para esse fim, com destaque para:

4. Conselho Gestor da Unidade;
5. Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar;
6. Visita aberta e direito à acompanhante;
7. Serviço de escuta qualificada do usuário/Ouvidoria;
8. Acolhimento com classificação de risco em rede;
9. Organização do trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO N.º /2018
PROCESSO n.º

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E _____, COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.° 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-200, doravante denominada simplesmente **FMS**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VASCONCELLOS**, brasileira, portadora da carteira de Identidade n.° 29.629.268-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e o(a) _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.° _____, com sede __ _____, neste ato representada por _____, portador(a) da carteira de identidade n.° _____, expedida _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.° _____, residente e domiciliado(a) _____, entidade qualificada como Organização Social, conforme consta do Processo Administrativo n.° _____, cujo reconhecimento se deu por ato publicado no jornal A TRIBUNA de _____, com fundamento no que dispõe a Lei n.° 2.884, de 29 de dezembro de 2011, do Município de Niterói, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Municipal n.° 2.884, de 29 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal n.° 11.101, de 25 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.462, de 22 de agosto de 2013, cujos termos a Organização Social declara conhecer e se obriga a respeitar, mesmo que não transcritos neste instrumento, pela Lei n.° 8.666/93, no que couber, pela Lei n.° 8.080/90 e pelo Decreto n.° 7.508/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas ao planejamento, ao gerenciamento e à execução de ações e serviços de saúde no Hospital Getulio Vargas Filho, com o fomento da FMS, em conformidade com os Anexos que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Parágrafo Único – É vedada a cessão, total ou parcial, do objeto do CONTRATO DE GESTÃO pela OS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho desde já constitui parte integrante e inseparável deste CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 7º da Lei n.°2884/11.
Parágrafo Único - O Programa de Trabalho poderá sofrer ajustamentos de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, vedado qualquer aditamento prevendo alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA OS

São atribuições, responsabilidades e obrigações da OS, além daquelas constantes das especificações técnicas que fazem parte do presente Edital e daquelas estabelecidas na Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, as seguintes:

I – Executar todas as atividades inerentes à implementação do CONTRATO DE GESTÃO com base nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, zelando pela boa qualidade das ações e serviços de saúde prestados e pelo respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade, de modo universal, gratuito e igualitário;
II – Prestar os serviços de assistência à saúde com observância dos princípios veiculados na legislação do SUS – Sistema Único de Saúde, em especial:
II.1 – universalidade de acesso aos serviços de saúde;
II.2 – gratuidade da assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes e/ou de seus representantes de qualquer tipo de contraprestação, responsabilizando-se a OS pela cobrança indevida feita por empregado ou preposto;
II.3 – igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
II.4 – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre seu estado de saúde, bem como sobre os serviços oferecidos;
II.5 – garantia de sigilo dos dados e informações relativos aos pacientes;
II.6 – respeito à decisão do paciente de recusa à prestação dos serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte;
III – Apoiar e integrar o Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

IV – Contratar serviços de terceiros para atividades meramente acessórias, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, inclusive trabalhistas e previdenciários;
V – Caberá à Organização Social, em hipóteses de terceirização, fiscalizar o cumprimento, por parte de eventuais pessoas jurídicas que venha a contratar para prestação de serviços referentes à execução do Contrato de Gestão, das obrigações trabalhistas e previdenciárias derivadas dos contratos de trabalho celebrados, apresentando junto com as prestações de contas documentos comprobatórios do exercício da atividade de fiscalização.
VI – A OS não poderá contratar profissionais, por intemédio de pessoa jurídica, de forma que fique caracterizado vínculo empregatício do referido profissional;
VII – Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os pacientes e/ou seus familiares, por eventual indenização por danos materiais e/ou compensação por danos estéticos e/ou morais, decorrentes de ações ou omissões imputáveis aos profissionais vinculados à OS, incluindo eventuais reparações por erros médicos ou decorrentes do desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
VIII – Adotar o símbolo e o nome designativo do Município de Niterói;
IX – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
X – Produzir e apresentar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, ao final de cada mês, relatórios parciais pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados efetivamente alcançados, acompanhado de prestação de contas detalhada quanto ao emprego dos recursos financeiros repassados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma dos artigos 8º, §1º e 12 da Lei n.º 2.884/2011, devendo utilizar os recursos repassados exclusivamente no cumprimento das metas pactuadas no CONTRATO DE GESTÃO;
XI – Encaminhar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA), mensalmente, as cópias dos recibos e notas fiscais que comprovem as despesas realizadas com recursos do CONTRATO, bem como os comprovantes de cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias derivadas da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com a comprovação de anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
XII – Indicar, pelo menos, 1 (um) responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará no extrato deste CONTRATO DE GESTÃO a ser publicado pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
XIII – Enviar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, mensalmente, prestação de contas dos gastos e despesas efetivamente realizados, na forma do art. 12 da Lei n.º 2.884/11, devendo utilizar os recursos repassados exclusivamente no cumprimento das metas pactuadas no CONTRATO DE GESTÃO;
XIV – Enviar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação relatório sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei n.º 2.884/11;

XV – Prestar, sempre que solicitada, a qualquer tempo, quaisquer outras informações sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
XVI – Disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação para auditoria da Fundação Municipal de Saúde Niterói;
XVII – Permitir a fiscalização permanente por parte da Fundação Municipal de Saúde Niterói sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive o acesso às dependências do estabelecimento de saúde;
XVIII – Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
XIX – Prestar, sem quaisquer ônus para a FMS, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do CONTRATO DE GESTÃO, sempre que lhe forem imputáveis;
XX – Conservar em perfeito estado e manter sob sua guarda, à disposição da FMS e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer deste CONTRATO DE GESTÃO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da respectiva prestação de contas, com exceção dos pagamentos de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que devem observar a legislação específica;
XXI – Utilizar, para a contratação de pessoal, regulamento próprio, com critérios objetivos e impessoais de seleção, bem como atender a todos os ditames da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações trabalhistas;
XXII – Manter controle de ponto biométrico dos empregados contratados pela OS para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, bem como dos servidores públicos cedidos, visando ao controle do horário efetivamente trabalhado;
XXIII – Apresentar, mensalmente, junto com os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas referidos no inciso IX da presente Cláusula, os relatórios de frequência, com base no controle biométrico implementado;
XXIV – Abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO, em instituição bancária a ser indicada pela FMS, devendo movimentar tais recursos exclusivamente através dessa conta, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida neste CONTRATO DE GESTÃO ou a sua transferência para qualquer outra conta, a qualquer título, ainda que seja para aplicação de tais recursos, enquanto não utilizados. Se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, a aplicação de tais recursos deverá ser feita em conta poupança vinculada à conta bancária específica, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente em favor da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme orientações da FMS, tudo em conformidade com o art. 116, § § 4º e 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
XXV – Apresentar, juntamente com as prestações de contas, os extratos bancários da conta específica utilizada para movimento de recursos decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO e da conta poupança a esta vinculada;
XXVI – Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao CONTRATO DE GESTÃO;
XXVII – Conservar em perfeito estado os bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos cujo uso lhe seja permitido ou que tenham sido adquiridos com recursos oriundos do presente

CONTRATO DE GESTÃO, até a sua restituição ao Poder Público, responsabilizando-se por eventual perda e/ou deterioração, com exceção do desgaste natural resultante do seu uso;
XXVIII – Realizar as benfeitorias necessárias à conservação e integridade dos bens permitidos, independentemente de prévia autorização da FMS, ressalvadas as benfeitorias úteis e voluptuárias, cuja realização ficará condicionada ao prévio e expresso consentimento da FMS;
XXIX – Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na consecução de seu objeto;
XXX – Proceder aos devidos registros de todos os bens adquiridos por força do presente CONTRATO DE GESTÃO, imóveis e móveis permanentes, em até 15 (quinze) dias após sua aquisição;
XXXI – Limitar a remuneração dos administradores, gerentes, diretores ou empregados da OS, aí incluídas quaisquer vantagens pecuniárias, ao teto remuneratório aplicável ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei n.º 2.884/11, excepcionados de tal limitação apenas as férias e adicionais pagos em razão de condições especiais de trabalho, como horas extras, adicional noturno e adicional de insalubridade;
XXXII – Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Município, os relatórios financeiros e de execução do CONTRATO DE GESTÃO, na forma do disposto no art. 2º, inciso I, alínea “f”, da Lei n.º 2.884/2011;
XXXIII – Não distribuir, sob nenhuma forma, os excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio entre seus diretores, administradores, gerentes ou empregados, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da OS;
XXXIV – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos civis, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários derivados das contratações e aquisições efetuadas pela OS;
XXXV – Todas as despesas relacionadas à execução do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as despesas administrativas da OS, devem ser devidamente comprovadas. Apenas admite-se o custeio de despesas administrativas/operacionais da OS com recursos objeto do CONTRATO DE GESTÃO desde que vinculadas à prestação e expressamente previstas no Programa de Trabalho;
XXXVI – A OS deverá comparecer, a cada quatro meses, perante o Conselho Municipal de Saúde de Niterói, para apresentar o balanço quadrimestral da execução físico-financeira do Contrato de Gestão, obedecendo a agenda do órgão de controle social.

Parágrafo Único – A OS deverá publicar, na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, nos termos do art. 24, da Lei n.º 2.884/11.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

São obrigações da FMS:
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, tendo por base o Programa de Trabalho aprovado;
b – disponibilizar à OS os meios necessários à execução do CONTRATO, conforme definido no presente instrumento e nos seus anexos;
c – realizar as transferência de recursos financeiros à OS nos termos estabelecidos no Anexo C do Termo de Referência – Transferência de Recursos Financeiros ;
d – fornecer à OS documentos, informações e demais elementos que possua, pertinentes à execução do presente CONTRATO;
e – permitir o uso de bens móveis e imóveis municipais, nos termos do art. 14 da Lei n.º 2.884/11, mediante termo de permissão de uso, conforme Anexo D do Termo de Referência – Termo de Permissão de Uso do Bens móveis e imóveis da FMS;
f – aferir e avaliar os resultados obtidos pela OS na execução do presente CONTRATO, a partir dos indicadores de qualidade e produtividade (de desempenho) estipulados no ANEXO B do Termo de Referência – Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas, adotando as providências cabíveis, em caso de não atendimento pela OS das metas estipuladas neste CONTRATO;
g – publicar no Diário Oficial do Município o inteiro teor deste instrumento e de seus aditivos e eventuais apostilamentos, quando houver, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura dos mesmos, como previsto no art. 5º, § 2º e no art. 6º, ambos da Lei n.º 2.884/11;
h – prestar o apoio necessário à OS, para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
i – analisar a prestação de contas final apresentada pela OS quando do encerramento da vigência do CONTRATO DE GESTÃO, e, após a sua aprovação, mediante declaração formal do dirigente máximo da Fundação Municipal de Saúde, promover, em até 30 (trinta) dias, a publicação no Diário Oficial do Município, do extrato de encerramento;
j – disponibilizar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação todos os meios indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONTRATO DE GESTÃO;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por intermédio da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, proceder ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Primeiro – A OS elaborará e apresentará à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação relatório acerca da execução do presente CONTRATO, ao final de cada mês, contendo comparativo específico entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados e fará, ainda, prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos ou adquiridos em decorrência

do presente Contrato de Gestão, mensalmente, conforme disposto no art. 8º, § 1º da Lei n.º 2.884/2011.

Parágrafo Segundo – A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação analisará os relatórios apresentados pela OS, emitindo relatório conclusivo, a ser encaminhado à Presidente da Fundação Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Municipal, na forma do disposto no art. 8º, § 2º, da Lei n.º 2.884/2011.

Parágrafo Terceiro - Quando da prestação de contas no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, a OS apresentará à FMS, se solicitada, os seguintes documentos:

I – relatório gerencial de execução de atividades, contendo comparativo das metas com os respectivos resultados;

II – demonstração de resultados do exercício;

III – demonstração das mutações do patrimônio social;

IV – demonstração da origem e aplicação dos recursos;

V – balanço patrimonial;

VI – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

VII – fluxo de caixa consolidado, demonstrando integralmente as receitas e as despesas efetivamente realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência e relatório de execução orçamentária em nível analítico;

VIII – extrato consolidado da execução física e financeira de todo o contrato;

IX – inventário geral dos bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos da FMS, se houver;

X – cópia de recibos e notas fiscais que comprovem todas as despesas realizadas com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO;

XI – comprovantes de despesas reembolsadas;

XII – extratos bancários da conta específica do CONTRATO DE GESTÃO, cobrindo o período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;

XIII – cópia do(s) Termo(s) de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT);

XIV – comprovantes de quitação fiscal, trabalhista e previdenciária, não sendo possível a existência de parcelamentos fiscais, previdenciários ou trabalhistas face o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XV – outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação da FMS;

XVI – fotos das obras/serviços realizados.

XVII – cópia do extrato bancário comprovando o saldo final da conta corrente e a existência dos recursos para adimplemento das seguintes obrigações:

a) Encargos trabalhistas ainda pendentes de quitação, valores em PROVISÃO para pagamento de encerramento de todos os contratos de trabalho regidos pela CLT;

b) Folha de pagamento do mês em curso, que deverá ser paga nos primeiros dias do mês seguinte ao do encerramento do contrato;

c) Contas a Pagar de fornecedores, encargos sociais e obrigações fiscais que vençam no mês seguinte ao do encerramento do contrato.

Parágrafo Quarto – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OS, devidamente identificados com o número deste CONTRATO DE GESTÃO e mantidos em sua sede, em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela FMS.
Parágrafo Quinto – Os responsáveis pela fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Município, à Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, conforme previsto no art. 9º da Lei n.º 2.884/2011.
Parágrafo Sexto – A OS atenderá prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela Comissão fiscalizadora deste CONTRATO.
Parágrafo Sétimo – A fiscalização por parte da FMS não exclui ou atenua a responsabilidade da OS, nem a exime de manter fiscalização própria.
Parágrafo Oitavo – Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a OS serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da OS com fundamento em ordens ou declarações verbais.
Parágrafo Nono – O(a) Presidente da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, sob pena de ser responsabilizado(a) administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à competência da Comissão, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para a tomada das providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, foi estimado o valor global de R$ _____ (_____) a ser repassado à OS _____ em parcelas bimestrais, de forma antecipada, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Anexo C do Termo de Referência - Transferência de Recursos Financeiros -, que, rubricado pelas partes, é parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – As transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as condições de repasse encontram-se definidos nos Anexos B do TR - Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas e Anexo C do TR - Transferência de Recursos Financeiros.
Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos por intermédio de transferências provenientes da FMS, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, rendimentos de aplicação dos ativos financeiros da OS, além de empréstimos obtidos junto a organismos e/ou instituições financeiras nacionais e internacionais.

Parágrafo Terceiro – A FMS, no processo de acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração/remanejamento de valores, que poderá implicar a revisão das metas pactuadas, ou recomendar a revisão das metas, o que poderá implicar a alteração do valor global pactuado, desde que devidamente justificada a alteração, devendo, nestes casos, ser celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Quarto – Para o repasse dos recursos previstos neste Contrato de Gestão, a OS deverá possuir uma conta corrente única no banco a ser indicado pela FMS para as movimentações bancárias, INCLUSIVE DE INVESTIMENTOS, FICANDO VEDADA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO PARA OUTRA CONTA CORRENTE, exceto para conta poupança vinculada à conta específica, nos termos da Cláusula Quarta, inciso XXIV do presente CONTRATO.

Parágrafo Quinto – Os repasses serão feitos à OS já descontado o valor da glosa relativa ao pessoal eventualmente cedido pela FMS à OS.

Parágrafo Sexto – A liberação dos recursos financeiros somente poderá ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município de Niterói, na forma do Anexo C do Termo de Referência - Transferência de Recursos Financeiros.

Parágrafo Sétimo – As despesas decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO correrão à conta do orçamento vigente, Fonte n.º _____, Programa de Trabalho n.º _____, Elemento de Despesa n.º _____, Nota de Empenho n.º _____, da seguinte forma:

TOTAL DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA	Valor (R$)	Rubrica
TOTAL GERAL INVESTIMENTO (R$)		
TOTAL GERAL DESPESAS DE CUSTEIO (R$)		
TOTAL GERAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO) R$		

Parágrafo Oitavo – As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada, nos termos do art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/1993; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Nono – Havendo atrasos nos desembolsos bimestrais prévios previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OS poderá realizar adiantamentos com recursos próprios, sendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no Programa de Trabalho.

Parágrafo Décimo – Havendo saldo remanescente dos repasses de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído o saldo remanescente, garantindo-se à OS que a cada período de desembolso será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela OS para atingir os objetivos do CONTRATO, bem como as provisões referentes a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, incluindo a relativa a rescisões contratuais.
Parágrafo Décimo Primeiro – O aumento do valor global do gasto com pessoal para além do limite previsto depende de autorização expressa e por escrito da FMS. Entende-se, para efeito do disposto neste parágrafo, como gastos com pessoal as despesas relativas a salários, benefícios, encargos trabalhistas e fiscais do corpo permanente de trabalhadores.
Parágrafo Décimo Segundo – O montante de recursos financeiros previstos e repassados à OS a título de provisionamento deverá ser depositado em conta poupança vinculada à conta específica, que só poderá ser movimentada com prévia autorização da FMS, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de rescisão/extinção de contrato ou de obrigações futuras decorrentes do Contrato de Gestão de responsabilidade da OS.
Parágrafo Décimo Terceiro – Quaisquer despesas não previstas no Programa de Trabalho aprovado devem ser precedidas de autorização expressa e por escrito da FMS.
Parágrafo Décimo Quarto – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente CONTRATO DE GESTÃO, a título de:
a) taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
b) remuneração de diretores, gerentes ou administradores da OS, exceto daqueles que estejam atuando especificamente na execução do CONTRATO;
c) pagamento de despesas com taxas bancárias, juros, multas, atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos pela OS, salvo se decorrentes de atrasos injustificados nos repasses;
d) utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada;
e) realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos financeiros e posterior ao término do prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO;
f) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e desde que constem claramente no Programa de Trabalho.
Parágrafo Décimo Quinto – A liberação das parcelas será suspensa nas seguintes hipóteses:
a) quando não forem apresentadas as prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos, hipótese em que somente poderão ser restabelecidas as liberações com a regularização da falta;
b) quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação aplicável;
c) quando verificado desvio de finalidade no emprego dos recursos públicos recebidos pela OS;
d) quando a OS deixar de acatar, sem justo motivo, as orientações e determinações emanadas da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CTAA;

e) quando ocorrer atraso no cumprimento ou inexecução injustificada das obrigações assumidas pela OS no presente CONTRATO DE GESTÃO;
f) quando a OS perder sua qualificação como organização social;
Parágrafo Décimo Sexto – A OS deverá prestar contas acerca das despesas e atividades realizadas, mesmo que haja atrasos nos repasses devidos pela FMS.
Parágrafo Décimo Sétimo – A FMS deverá, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, analisar a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento. A OS deverá se manifestar a respeito da avaliação da CTAA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Décimo Oitavo – A OS deverá prestar contas de todos os recursos recebidos a título de repasse, inclusive daqueles destinados ao custeio das despesas operacionais, decorrentes especificamente da execução do presente Contrato de Gestão, a exemplo de despesas com serviços advocatícios, de contabilidade, internet, luz, sob pena de glosa dos valores recebidos a esse título. Tais despesas somente poderão ser custeadas com recursos transferidos à OS pela FMS desde que se revelem indispensáveis à administração pela OS do Hospital Getulio Vargas Filho.
Parágrafo Décimo Nono – Quaisquer valores recebidos pela OS cuja utilização não reste comprovada ou que venham a ser utilizados em desacordo com o previsto no Programa de Trabalho aprovado, conforme avaliação da CTAA, serão glosados, observado o devido processo legal.
Parágrafo Vigésimo – Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva dos custos relacionados à execução do objeto contratual.
Parágrafo Vigésimo Primeiro – Também poderá haver a repactuação do valor de repasse em caso de aumento comprovado dos encargos trabalhistas decorrente de negociações coletivas de trabalho ou de dissídio coletivo, após transcorridos 12 (doze) meses do último dissídio ou negociação coletiva em que tenha se baseado a proposta econômica.
Parágrafo Vigésimo Segundo – Havendo a repactuação decorrente do aumento dos custos da mão-de-obra empregada na execução do CONTRATO DE GESTÃO, o valor repactuado não poderá ser objeto de reajuste. O reajuste dos valores destinados ao custeio das demais despesas da OS com a gestão do HGVF não poderá incidir sobre o valor já repactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como seus anexos, poderá ser atualizado e revisto, por iniciativa de uma ou de ambas as partes, mediante prévia justificativa por escrito, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, não imputáveis a quaisquer das partes, ou em virtude de fatos da Administração, que tornem onerosa a execução do seu objeto tal qual inicialmente pactuado.

Parágrafo Primeiro – A alteração do presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser submetida à autorização da Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, após parecer fundamentado da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e de manifestação da Superintendência de Ações Jurídicas da FMS.
Parágrafo Segundo – O presente CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter dinâmico, poderá ser alterado, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde que possam vir a ser editadas durante a sua vigência.
Parágrafo Terceiro – Reconhece-se à FMS a prerrogativa de alterar o presente CONTRATO unilateralmente, a fim de melhor adequá-lo às necessidades do interesse público primário, observada a necessidade de manutenção de adequação entre as metas pactuadas e os valores repassados ao parceiro privado.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A celebração de contrato entre a OS e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da FMS, bem como não implicará formação de vínculo funcional ou empregatício ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro – A FMS não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela OS com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, nem responderá civilmente, de forma direta, solidária e/ou subsidiária, por qualquer ato praticado por agentes da OS.
Parágrafo Segundo – A OS responsabilizar-se-á integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, mesmo derivados de acordos, convenções e dissídios coletivos.
Parágrafo Terceiro – A OS é responsável por danos causados à FMS ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução deste CONTRATO pela FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução deste CONTRATO DE GESTÃO será monitorada sistematicamente pela FMS, conforme previsto neste instrumento, sendo os seus resultados avaliados periodicamente pela CTAA, nos termos do art. 24 do Decreto n.º 11.101/12.

Parágrafo Primeiro – O acompanhamento e a avaliação dos resultados atingidos com a execução do presente CONTRATO far-se-á a partir das metas fixadas, tomando em conta os prazos estipulados e os indicadores de avaliação de desempenho previstos.
Parágrafo Segundo – O relatório sobre a execução do CONTRATO DE GESTÃO será encaminhado pela OS, em até 10 (dez) dias após o término de cada mês. O relatório será examinado pela CTAA, que atestará a veracidade das informações prestadas, cabendo-lhe, quando for necessário, solicitar à OS a realização de alterações ou adequações. O referido relatório deverá conter, cumprindo determinação legal:
a) - comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
b) - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do CONTRATO, em regime de caixa e em regime de competência;
c) – discriminação pormenorizada das verbas recebidas e da sua utilização;
Parágrafo Terceiro – Os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária devem ser encaminhados à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação mensalmente, na conformidade do inciso IX, da Cláusula Quarta, do presente instrumento.
Parágrafo Quarto – A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação emitirá o seu Relatório, documento conclusivo sobre os resultados alcançados no período objeto da avaliação e também da aplicação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Programa de Trabalho e com base nos indicadores de desempenho.
Parágrafo Quinto – A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, cumprindo o que consta dos § 2º do art. 24 do Decreto Municipal n.º 11.101/12, encaminhará uma cópia do Relatório Conclusivo à autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Municipal.
Parágrafo Sexto – Sempre que julgar necessário, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação poderá requerer as informações constantes do Parágrafo Segundo desta Cláusula, bem como poderá convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OS e no local de realização do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, com vistas a se inteirar do andamento da execução e assim poder melhor acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens públicos eventualmente destinados à OS, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do artigo 14, caput e § 3º da Lei n.º 2.884/2011, serão objeto de instrumentos negociais que preservem o caráter precário da outorga, devendo ser devolvidos à FMS, após o encerramento da vigência deste instrumento ou no caso de sua rescisão.

Parágrafo Primeiro – O termo de permissão especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação.

Parágrafo Segundo – Para formalização da permissão, a FMS deverá inventariar e avaliar previamente os bens objeto de permissão, podendo haver posteriormente atualizações com eventuais inclusões ou exclusões de bens.
Parágrafo Terceiro – Durante toda a vigência deste CONTRATO, a OS deverá manter seguro contra sinistros (incêndios, danos, perecimento/perda) envolvendo os bens públicos recebidos, dando ciência das respectivas apólices à FMS.
Parágrafo Quarto – Os bens adquiridos pela OS durante a vigência deste CONTRATO serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo ao patrimônio da FMS ao final da parceria, caso a aquisição tenha se dado com recursos repassados pela FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, poderão ser cedidos servidores públicos à OS.

Parágrafo Primeiro – Os servidores públicos eventualmente cedidos à OS atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste CONTRATO DE GESTÃO, sendo permitido à OS o pagamento de vantagem pecuniária, de caráter não permanente, aos mesmos, com recursos provenientes deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive adicionais para o exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoria, não havendo incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga, aos seus vencimentos ou à sua remuneração de origem, tudo como dispõem os artigos 19, 20 e 21, da Lei Municipal n.º 2.884/11.
Parágrafo Segundo – Na gestão dos servidores públicos cedidos na forma desta cláusula, caberá à FMS, ouvida, quando for o caso, a OS, a concessão de direitos tais como férias, licenças e aposentadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser fielmente executado, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto contratual observará o descrito no Programa de Trabalho, somente podendo ser acrescido, revisto ou alterado mediante justificada necessidade e aprovação expressa, com assinatura de Termo Aditivo, vedado em qualquer caso a alteração do seu objeto.
Parágrafo Segundo – É vedada, como dispõe o art. 5º, § 4º, da Lei Municipal n.º 2.884/2011, a cessão total ou parcial do presente CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Terceiro – Uma vez constatada a existência de débitos trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a FMS poderá reter,

das parcelas vincendas, o correspondente a até três vezes o valor do montante devido, que poderá ser complementado a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Qualquer ação promocional relacionada ao presente CONTRATO DE GESTÃO será objeto de prévia consulta à FMS e, obrigatoriamente, destacada a sua participação naquelas atividades.

Parágrafo Primeiro – A OS deverá assegurar que no local de execução das ações deste CONTRATO DE GESTÃO e em todo material gráfico por ela produzido constará a identidade visual do Governo do Município de Niterói, nos padrões definidos pela FMS.
Parágrafo Segundo – Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica e metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO, serão atribuídos tanto à FMS quanto à OS, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal da FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – unilateralmente, pela FMS, se:
a) durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a OS perder, por qualquer razão, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal n.º 11.101/12, a qualificação como organização social, ou nos casos de dissolução da entidade;
b) a OS utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o Programa de Trabalho aprovado;
c) não forem apresentadas as prestações de contas e os documentos aqui exigidos, nos prazos determinados, salvo se apresentada justificativa plausível para tal, aceita pela FMS;
d) apresentada a prestação de contas e detectadas eventuais irregularidades, a OS não efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro que a CTAA assinalar, as correções indispensáveis, nem restituir eventuais valores glosados ou esclarecer satisfatoriamente o ocorrido, situações que determinarão a rejeição da referida prestação de contas;
e) a OS deixar de cumprir as obrigações pactuadas neste CONTRATO DE GESTÃO e, especialmente, se não atingir as metas previstas, ressalvada apresentação de justificativa aceita pela FMS;
f) a OS suspender a prestação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação à FMS;
g) a FMS apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo dirigente máximo da FMS;
II – por acordo entre as partes, registrado por escrito, desde que não se enquadre nas hipóteses do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO na forma estabelecida no inciso I, do caput, da presente Cláusula poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial.
Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão unilateral por parte da FMS, que não decorra de má gestão, dolo ou culpa da OS, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão amigável, por conveniência da Administração Pública, a OS se obriga a continuar prestando os serviços de saúde, salvo expressa dispensa por parte da FMS, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada da Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nos termos do art. 79, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à FMS, nos termos do § 3º, da Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual.
Parágrafo Quarto – A declaração de rescisão deste instrumento, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.
Parágrafo Quinto – Havendo rescisão do presente CONTRATO por inadimplemento imputável à OS, com excedentes financeiros junto à entidade privada, a FMS, dando por findo o presente CONTRATO de GESTÃO, exigirá a imediata devolução do saldo financeiro disponível, sujeitando-se os responsáveis pela OS aos procedimentos e às sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela OS de cláusula ou obrigação constante no presente termo de CONTRATO ou em seus Anexos ou de dever legal ou regulamentar pertinente à sua execução, autorizará a FMS, garantida a defesa prévia, a aplicar as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, combinado com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria n.º 1286/1993, do Ministério da Saúde, quais sejam:

I – advertência;
II – multa, de até 5% sobre o valor mensal de transferência de recursos financeiros, estipulada pela FMS, de acordo com a gravidade e a extensão da infração, a ser cobrada nos termos da legislação municipal vigente;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
V – perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Niterói.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nos incisos II e V poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra, inclusive entre si, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato de Gestão, garantida a defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Segundo – A multa prevista no inciso II não possui caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a Organização Social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Terceiro – As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à Organização Social mediante requerimento expresso nesse sentido.
Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções não exclui a possibilidade de rescisão administrativa deste CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Quinto – A aplicação de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elide o direito de a FMS exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, os usuários dos serviços e para terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e criminal do(s) autor(es) do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO, respeitado o disposto no inciso VII, do art. 8º, do Decreto, vigorará por ___ (____) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Atingidas pelo menos 80% das metas estipuladas para o período imediatamente anterior, e desde que haja disponibilidade orçamentário-financeira e aprovação das prestações de contas, a FMS poderá, com base na indicação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação e mediante a apresentação de novo Programa de Trabalho, prorrogar a vigência do CONTRATO mediante Termo Aditivo, observado o disposto no art. 8º, inciso VII, do Decreto n.º 11.101/2012.
Parágrafo Segundo – Na situação prevista nos parágrafos anteriores, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação deverá se pronunciar até 30 (trinta) dias antes do término deste CONTRATO DE GESTÃO, a fim de que a FMS possa decidir sobre a prorrogação deste instrumento.
Parágrafo Terceiro – Não será admitida a continuidade ou a prorrogação do presente CONTRATO DE GESTÃO quando a OS tiver deixado de prestar contas ou quando a prestação tiver sido rejeitada ou ainda quando ocorrer descumprimento injustificado deste CONTRATO DE GESTÃO, desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, ocorrência de dano ao erário ou prática de outros atos ilícitos na execução deste e de outros CONTRATOS DE GESTÃO celebrados no âmbito do Município de Niterói e demais entes federativos, desde que haja, nos dois últimos casos, decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO se regerá ainda pelas seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a cobrança, a qualquer título, pelos serviços de saúde prestados em decorrência do presente CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercidos pela FMS sobre a execução do presente CONTRATO, a OS sujeitar-se-á às competências normativas e de controle da direção nacional do SUS, decorrentes das Leis n.º 8.080/1990 e 12.401/11, devendo eventual alteração derivada do exercício de tais competências ser objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à Instituição.
Parágrafo Terceiro – Em caso de vir a OS a celebrar com terceiros contrato de trabalho por prazo determinado, deverá inserir nos respectivos contratos, obrigatoriamente, cláusula assecuratória de rescisão antecipada, nos termos do art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Parágrafo Quarto – As contratações de pessoal efetuadas pela OS reger-se-ão pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas trabalhistas aplicáveis à espécie, não havendo, em qualquer caso, formação de vínculo de emprego entre os contratados e a FMS.
Parágrafo Quinto – A OS poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada à Fundação Municipal de Saúde, propor a devolução dos bens cujo uso lhe tenha sido permitido e que não mais se revelem necessários ao cumprimento das metas avençadas.
Parágrafo Sexto – Fica assegurado o direito de reversão dos bens cedidos ao permissionário, ainda que vigente o CONTRATO DE GESTÃO, desde que justificada a necessidade de seu uso pela FMS e garantida a sua substituição por equivalente ou, ainda, a repactuação de metas e/ou prazos, se for o caso.
Parágrafo Sétimo – Em caso de desqualificação da entidade como Organização Social, extinção ou rescisão do CONTRATO DE GESTÃO fica assegurada a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinadas à Organização Social para a execução do CONTRATO ao patrimônio do Município de Niterói, ressalvados o patrimônio, os bens e os recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 5 (cinco) dias após a celebração deste CONTRATO DE GESTÃO, a FMS irá publicá-lo no Diário Oficial do Município de Niterói, na forma do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2884/11 e do art. 23, do Decreto n.º 11.101/12.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói - Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Niterói, de de 2018.

MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

DIRETOR GERAL DO_____

TESTEMUNHAS:

_____
_____

NOME:
ENDEREÇO:
CPF N.º

NOME:
ENDEREÇO:
CPF N.º

EDITAL N.º 001/2018

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO

(Obs: Utilizar papel timbrado da entidade)
Exma. Sra.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Na condição de Representante Legal da _____ (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, domicílio, portador da carteira de identidade n.º_____ e CPF n.º _____, considerando o Edital n.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de __/__/20__, que dispõe sobre a seleção de entidades sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão com a FMS com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO (HGVF), solicito a V. Exa. a participação no referido processo seletivo.

Local e data.
Termos em que pede deferimento.

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade
(firma reconhecida)

EDITAL N.º 001/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Obs: Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade)

_____, representante legal da Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara, para todos os fins de direito, que conhece e aceita o teor integral de todos os termos e anexos do Edital n.º 001/2018, que dispõe sobre a Seleção Pública de entidades sem fins lucrativos, com vistas à formalização de parceria por meio de contrato de gestão para o planejamento, gerenciamento e execução dos serviços de saúde no Hospital Getulio Vargas Filho (HGVF).

(Local e data), _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Entidade
(firma reconhecida)

EDITAL N.º 001/2018

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAR A PESSOA JURÍDICA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PARTICIPANTE)

Local e data
À
Comissão Especial de Seleção
A/C Senhor
Presidente da Comissão

Pela presente, fica credenciado (a) ou (a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____, expedida por _____, junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para representar esta Entidade _____ , inscrita no CNPJ sob o n.º_____ no Edital de Seleção Pública acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção em referência.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

Observação Importante:
A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com a original ou cópia autenticada do Ato Constitutiv

EDITAL N.º 001/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)

_____,inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade n.º ____, expedida por _____, DECLARA ter sido designado pela (Entidade) , inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para realizar vistoria nas dependências do HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO (HGVF), nos termos dos itens 4.9 do Edital de Seleção Pública n.º 001/2018.

(Entidade) DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as dependências da unidade objeto da Seleção Pública n.º 001/2018 e que tem ciência das condições físicas da unidade, tendo esclarecido todas as dúvidas, considerando-se plenamente capacitada a elaborar a sua proposta técnica e econômica.

Niterói, ___ de _____ de 201__.

_____

(nome da pessoa que realizou a vistoria)

_____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

EDITAL N.º 001/2018

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

(Obs: Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade)

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda vigorem **ou eventual decisão de rejeição da prestação de contas final que tiver transitado em julgado na esfera administrativa e não houver qualquer decisão no âmbito judicial favorável à OS, liminar ou definitiva, em sentido contrário à decisão administrativa**, por força de Contratos de Gestão ou outras espécies de Convênios celebrados com entes públicos, com fulcro nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

_____
ENTIDADE

Niterói, ____ de _____de 201__.

_____
(Assinatura do representante legal)

EDITAL N.º 001/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/1993

(Obs. Utilizar preferencialmente papel timbrado da Entidade.)

(Entidade) , inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Niterói,___ de_____ 201___.

_____

Representante Legal
(firma reconhecida)